



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudeste
Estado Do Paraná

012

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE: Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	8577	ACIUDO LÍQUIDO MR PROT IV TIPO PADRÃO 200ML	55,00	RT	59,80	2.088,00
2	8581	ANTICOAGULANTE ELUDRETO 20 ML A 008 -	40,00	FRASC	3,93	157,00
3	7814	API-TEST. TROMB PARCIAL ATIVADA 153R 47TF	5,00	KT	94,00	470,00
4	7067	ASO LATEX 2 ML (SEM D LUIÇÃO) -	20,00	KT	22,53	450,50
5	7035	CÉLMISE II 4 X 20 ML -	8,00	KT	61,30	490,30
6	8578	COLESTEROL HOL 50ML	10,00	KT	23,53	235,30
7	8575	COLESTEROL TOT MR ENZ PRONT P USO COM PAD 200ML -	60,00	KT	49,90	2.994,00
8	7884	COLUTOR GRADUATE 80 ML ESTERIL -	20.000,00	UV	0,35	7.000,00
9	7947	CREATININA CIN PONTA FINAL 253 ML	10,00	KT	34,30	343,00
10	9582	EDTA SOLUÇÃO ANT COAGULANTE 1 GOTAS 5ML DE SANGUE -	40,00	FRASC	5,80	232,00
11	8584	FATOR REJMATOIDE LATEX 2 ML S/D LUIÇÃO -	25,00	KT	17,90	447,50
12	8595	GLICOSE MR ENZIMÁTICA 1000/L -	10,00	KT	64,50	645,00
13	7053	HCG QUICKSTRIP 25LI 50 TIRAS FMR INDIVIDUAL COLGOS -	25,00	KI	45,00	1.125,00
14	7031	INSTANT - PROV CORANTE RAP 3 X 500ML -	10,00	KI	28,30	283,00
15	7036	ISOCELM II 20 LTS SOL ISOTONICA -	10,00	GL	90,00	900,00
16	7003	LUVAS LATEX P/PROCEDIMENTO C/ 100 UN (P) -	55,00	CAIXA	15,00	825,00
17	7042	PARASITOFILTRO PITACAS DE 125 250ML -	1.000,00	UN	0,45	450,00
18	9105	PCR PROTEINA C REA7 LATEX 2ML (S/ LUIÇÃO)	35,00	KT	48,00	1.675,00
19	8570	SOLUPLASTIN PROTOVINA ISI 1 25 10 X 2ML -	12,00	KT	92,53	1.110,30
20	7000	SORO ANTI A MONOCLONAL 10ML	6,00	FRASC	18,50	111,00
21	7061	SORO ANTI B MONOCLONAL 10 ML	6,00	FRASC	18,50	111,00
22	7062	SORO ANTI D MONOCLONAL P/ PAGEM CCG 1C3	6,00	FRASC	41,80	250,80
23	7088	TAMPA P/ TUBO PLASTICO 12 X 75 MM BRANCA	1.000,00	UN	0,15	150,00
24	8596	TRANSAMINASE ALT TGP UV 100ML	5,00	KT	52,50	262,50
25	8594	TRANSAMINASE AS1 TGO UV 100ML	5,00	KT	52,50	262,50
26	7050	TRIGLICERÍDIOS (GPO-PAP) 200 ML -	60,00	KT	125,00	7.500,00
27	7925	TUBO CAPILAR S/HEPARINA C 500 (UN)	10,00	UN	7,90	79,00
28	7385	TUBO ENSAIO 12 X 75 -LÁSTICO (5 ML)	2.000,00	UN	0,05	240,00
29	9551	UREIA ENZIMÁTICA 500 TEST 17B -	4,00	KT	38,00	152,00
30	9581	URIGOLD C/ 00 TIRAS - CAT 500	50,00	CAIXA	35,00	1.750,00
31	9592	VORL 5 ML PRONTO PARA USO	15,00	KT	23,50	352,50
TOTAL						33.605,80

JUSTIFICATIVA: FOMENTAR O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

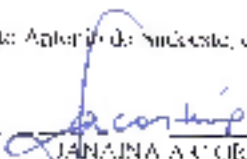
EXECUÇÃO: 2 Dias



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Santo Antônio do Sudoeste, em 05/07/2013.


JANAINA A. CORLINA
SECRETARIA DE SAÚDE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

COTAÇÕES			
Execução da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso
2313	2110	05.001.10.301.10012-042	503
2013	2120	05.001.10.301.10012-042	495
2313	2130	05.001.10.301.10012-042	496

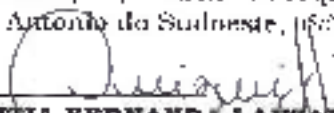
Santo Antônio do Sudoeste, 05/07/2013.


GENI SAIGO RIBEIRO
Secretaria de Administração e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **Pregão presencial** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antônio do Sudoeste, 05/07/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica


Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antônio do Sudoeste, 05/07/2013.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em 05 de julho de 2013.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MARLI CRISTINA TONINI
LILIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 131/2013

113

Solicitação: 131
 Nome: Aquisição de Material
 Número: 05/07/2013
 Quantidade de Votos: 31
 Solicitante: JANAÍNA APARECIDA CARMINA MOURA
 Processo Gerado: 286/2013
 Código: 550194-6
 Nome: JANAÍNA APARECIDA CARMINA MOURA
 Local: 61
 Nome: GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
 Órgão: 08
 Nome: SECRETARIA DE SAÚDE
 Endereço: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Município: 20057
 Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa:
 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005577	ACIDO LIRICO MR PROT P USO PADRAO ALMI-	KL	50,00	29,60	1.480,00
005581	ANTICOAGULANTE F. JORETO 20 ML A 008 -	FRASCO	40,00	3,80	152,00
007015	AFT-TEST TRIOMAR PARCIAL AFIVADA ISCR KTRP	KL	5,00	94,00	470,00
007067	ASO LATEX 7 ML SEM DILUICAO	KL	20,00	22,50	450,00
007005	CELMISE II 4 X 20 ML	KT	8,00	61,00	488,00
006778	CCI ESTERIL HDL 50ML	KL	10,00	23,50	235,00
006775	COLESTEROL 107 MM ENZ FRON P USO COM PACI 200ML	KL	60,00	49,50	2.970,00
007084	COLETOR GRADUADO 50 ML ESTERIL	UN	20.000,00	0,35	7.000,00
007047	CREATININA PUNTO FINAL 250 ML	KT	40,00	34,50	1.380,00
006557	DOTA SOLUICAO ANTICOAGULANTE 1 DOTA 5ML DE SANGUE	FRASCO	40,00	3,80	152,00
008564	FATOR REUMATICO I-IFEX 2ML 5 DILUICAO	KT	25,00	17,90	447,50
008553	G. COLE MR ENZIMATICA 1000ML	KT	10,00	64,50	645,00
007063	HCG QUICKSTRIP 250I 50 TESTS EMB. INDIVIDUAL 00000K	KT	25,00	45,00	1.125,00
007031	INJANT. PRODUZORANTE RAP. 3 X 500ML	KT	10,00	26,50	265,00
007009	ISOGELM II 20 LIT. SOL. ISOTONICA	GL	10,00	90,00	900,00
007033	LUVAS LATEX DO PROCEDIMENTO CIRURGICO UN. (P)	CAIXA	50,00	14,00	700,00
007042	PARASITOPILTRO PITACAS DE 125-250UM	UN	1.000,00	0,45	450,00
006135	PDR. PROTEINA C REAT LATEX 2ML 5 (DILUICAO)	KT	25,00	45,00	1.125,00
008574	RIO. UPLASTIN PROTEOMA KA ISI - 25 10 X 2ML	KT	10,00	90,00	900,00
007060	SORO ANTI A MONOCLONAL 10 ML	FRASCO	5,00	15,50	77,50
007061	SORO ANTI B MONOCLONAL 10 ML	FRASCO	5,00	15,50	77,50
007062	SORO ANTI C MONOCLONAL. P/ PAGEM COD 100	FRASCO	5,00	15,50	77,50
007006	TAMPA FITINDO PLASTICO 12 X 75 MM BRANCA	UN	1.000,00	0,15	150,00
006585	TRANSAMINASE ALT TGO UV 100ML	KT	15,00	12,50	187,50
006594	TRANSAMINASE AST TGO UV 100ML	KT	15,00	12,50	187,50
007050	TRIGLICERIDIOS (CPO) PAR 200 ML	KT	50,00	125,00	6.250,00
007004	TUBO CAPILAR SIEMERPARIA C-250 UNID	UN	10,00	7,50	75,00
007016	TUBO ENSAIO 12 X 75 PLASTICO (1 ML)	LR	5.000,00	0,30	1.500,00
006587	UREA ENZIMATICA 500 TEST 176	KT	4,00	38,00	152,00
006586	URIGLO D CHOC HIPAS CAT 500	CAIXA	50,00	34,00	1.700,00
006582	VDR. 5 ML PROTIO PARA USO	KT	15,00	23,50	352,50
				TOTAL	33.606,00
				TOTAL GERAL	33.606,00

Cliente: FUNDO MUN. SAUDE SANTO ANTONIO SUD

Fantasia: SANTO ANTO

Endereço: AVENIDA BRASIL 521

Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Vendedor:

Código Cliente: 1.871

CNPJ/CPF: 09.263.736/0001-27

UF: PR CEP: 85716-000

Bairro: GENTRO

Fone: (48)3553-9013

I. Est. RG: ISHTO

Itens do Pedido

Produto	Descrição	Produto	Marca	UN	Qtda	Preço	Juntão	Total
1.673	TRIGLICÉRIDOS GRÃO-PÁO 200 ML - KATAL	3590		KT	50,000	1,00	125,0000	6.250,00
1.673	COLESTEROL TOI MR ENZ PRONT P: USO COM PAD 300 ML - KATAL			KT	80,000	1,00	49,8000	2.594,00
1.677	COLESTEROL HDL 50 ML - KATAL	8578		KT	10,000	1,00	23,5000	235,00
1.678	GLICOSE MF ENZIMÁTICA 1000 ML - KATAL	8585		KT	10,000	1,00	64,5000	645,00
1.674	CREATININA CRI-POINT(FINAL) 250 ML - KATAL	2047		KT	40,000	1,00	34,5000	1.380,00
1.670	ACIDO URICO MH PRONT P: USO PADRAO 200 ML - KATAL	8577		KT	35,000	1,00	59,6000	2.086,00
1.679	UREIA ENZIMÁTICA 50X1 TEST 17E - KATAL	8581		KT	4,000	1,00	38,0000	152,00
2.934	URICOLDO C/100 TIRAS CAT 500 - ANAUSA	8580		CX	50,000	1,00	35,0000	1.750,00
1.672	TRANSAMINASE AST TGO UV 100 ML - KATAL	8594		KT	15,000	1,00	52,5000	767,50
1.671	TRANSAMINASE ALT TGP UV 100 ML - KATAL	8593		KT	15,000	1,00	52,5000	767,50
1.962	SOLUPLASTIN PROTOMBIINA ISI 1 25 10 X 2 ML - WIENER	8579		KT	12,000	1,00	92,5000	1.110,00
1.025	API-TEST.TROMB PARCIAL ATIVADA 150R KTTIP - WIENER	2819		KT	5,000	1,00	84,0000	420,00
2.51	INSTANT PROV COBANTE HAD.3 X 500 ML - NEWPROV	2031		KT	10,000	1,00	28,5000	285,00
2.943	COLETOUR GRAD ATE 80 ML ESTERIL - J PROLAB	2674		UN	20,000,00	1,00	0,3500	7.000,00
1.136	TUBO CAPILAR S/HEPARINA 0,500 UNL - PRECISION	2029		UN	10,000	1,00	7,8000	78,00
2.827	HCG QUICKSTRIP 25U/ 50 TIRAS EMB. INDIVID CO0606 - EBRAM	2063		KT	25,000	1,00	45,0000	1.125,00
1.241	TUBO ENSAIO 12 X 75 PLASTICO (5 ML) - CRPLAST	2683		UN	3.000,000	1,00	0,0800	240,00
1.242	TAMPA P/TUBO PLASTICO 12 X 75 MM BRANCA - CRAL	2686		UN	3.000,000	1,00	0,0500	150,00
2.858	PCR PROTEINA C REAT LATEX 2 ML/S/DILUICAOI - EBRAM	9135		KT	25,000	1,00	45,0000	1.125,00
1.657	FATOR RHUMATÓIDE LATEX 2 ML S/DILUICAOI - EBRAM	8594		KT	25,000	1,00	17,9000	447,50
2.959	ASO LATEX 2 ML/S/EM DILUICAOI - EBRAM	2067		KT	40,000	1,00	22,5000	900,00
1.020	VDAL 5 ML PRONTO PARA USO - LABORCLIN	8592		KT	15,000	1,00	23,5000	352,50
2.775	SORO ANT A MONOCLONAL 10 ML - EBRAM	2060		FR	6,000	1,00	18,5000	111,00
2.776	SORO ANTI B MONOCLONAL 10 ML - EBRAM	2061		FR	5,000	1,00	18,5000	111,00
2.777	SORO ANTI D MONOCLONAL P/TIPAGEM COD103 - EBRAM	2062		FR	6,000	1,00	41,2000	247,20
721	ISOCELLM II 2% LTS S/ISOTONICA - CELM	2056		GL	10,000	1,00	90,0000	900,00
719	CELML SE III 4 X 20 ML - CELM	2035		KT	8,000	1,00	61,0000	488,00

Obs:

Total Produto	32.211,80
Total Serviço	0,00
Acrescimos	0,00
Desconto	0,00
Total Pedido	32.211,80

Contrança DEPOSITO BB

Transmissão

Data de Recebimento

Assinatura

QUIMIOLAB COM E IMP DE PROD DE LAB LTDA

Fone: 4933223705

Pedido Nº 9.517

RLA RUA I. RUGIIAI

Emissão: 02/07/2013

CENTRO

CEP 89302-905

Entrega: 02/07/2013

CHAPECO

SC

Validade

CNPJ: 05.045.528/0001-55 Insc. Est. 252497/03

Cliente: FUNDO MUN. SAUDE SANTO ANTONIO SUD Código Cliente: 1.071 CNPJ/CPF: 09.263.736/0001-27
 Fantasia: SANTO ANTO
 Endereço: AVENIDA BRASIL, 521. Bairro: CENTRO
 Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR CEP: 85.710-000 Fone: (41)3553-9000
 Vendedor: I. Est. RG: ISENT0

Itens do Pedido

Picudo	Descrição Produto	Marca	UN	Qtd	Preço Cx	Unitario	Total
1.134	ANTICOAGULANTE FLOQUETÔ 20 ML A.005 - BIOCILIN	3587	FR	40,000	1,00	3,8000	152,00
1.120	EDTA SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE 1 GOTTA 3ML DE SANGUE BIOC	132	FR	40,000	1,00	3,8000	152,00
1.570	PARASITOFILTRO P/TACAS DE 120,250ML DESKARPLAS	7042	UN	1.000,000	1,00	0,4600	460,00
395	LUVAS LATEX P/PROCEP C/100 UNID P. SUPERMAX	7033	CX	35,000	1,00	16,3000	570,50

Obs:

Tota Produto	1.294,00
Total Serviço	0,00
Acréscimos	0,00
Frete	0,00
Desconto	0,00
Total Pedido	1.294,00

Quantia DEPOSITO BB

Quantidade

Data de Recebimento

Assinatura



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013 -
PROCESSO Nº 0257/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e **TORNA PÚBLICO** aos interessados que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 084/2013 de 05/07/2013.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 33.605,80 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital
- 3. DATA DE ABERTURA:** No dia 26/07/2013 às 10:00 horas.
- 4. LOCAL DA ABERTURA:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas@riene.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em cinco dias de julho de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11 07 2013
FRENTE: [assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11 07 2013
FRENTE: [assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 11 de Julho de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 24 de Outubro de 2011

Ano I - Edição Nº 2084

Página 4 / 108

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREÇO PRESENCIAL Nº 084/2013 - PROCESSO Nº 0207/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNAR PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREÇO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 29/01/2006 e subsequentemente pela Lei nº 8988 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREÇO PRESENCIAL DE Nº 084/2013 de 05/07/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 33.835,80 (Trinta e Três Mil, Seiscientos e Cinco Reais e Oito Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: Na data 25/07/2013 às 10:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3561 8000 e através dos e-mails: licitacoes@mau.com.br ou licitacoes@mau.com.br.

Santa Antonio do Sudoeste, em cinco dias do mês de julho de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTINA,

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONIN

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREÇO PRESENCIAL Nº 085/2013 - PROCESSO Nº 201/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNAR PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREÇO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 29/01/2006 e subsequentemente pela Lei nº 8988 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREÇO PRESENCIAL DE Nº 085/2013 de 05/07/2013

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para locação de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas agrícolas, rodoviárias, pertencentes a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 346.175,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: Na data 24/07/2013 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3561 8000 e através dos e-mails: licitacoes@mau.com.br ou licitacoes@mau.com.br.

Santa Antonio do Sudoeste, em 08 de julho de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTINA,

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONIN

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREÇO PRESENCIAL Nº 086/2013 - PROCESSO Nº 201/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNAR PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREÇO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 29/01/2006 e subsequentemente pela Lei nº 8988 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREÇO PRESENCIAL DE Nº 086/2013 de 11/07/2013

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS COLOCAÇÃO PARA TODOS OS MÓVEIS DAS SECRETARIAS DAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 72.130,00 (Setenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: Na data 24/07/2013 às 11:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3561 8000 e através dos e-mails: licitacoes@mau.com.br ou licitacoes@mau.com.br.

Endereço: 46 3561 8000 e através dos e-mails: licitacoes@mau.com.br ou licitacoes@mau.com.br

Santa Antonio do Sudoeste, em dez dias do mês de julho de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTINA,

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONIN

Pregoeiro

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 018/2013 - PMSAS

PROCESSO Nº 262/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA

EMPRESA CONTRATADA:

LUCIANO FALGADO DOS SANTOS E CIA. LTDA CNPJ Nº 17.447.750/001-32, com sede na Rua Oscar Pereira, S/n, Distrito de Mariporanga, neste Estado, com um valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ratifica e homologa o procedimento legal de afastamento de licitação, dispensa nos termos do art. 24, Inciso II e anexo IV da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa elaborado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Associação Jurídica em data de três dias do mês de julho de 2013.

Santa Antonio do Sudoeste, em 04/07/2013.

RICARDO ANTONIO ORTINA,

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 019/2013 - PMSAS

PROCESSO Nº 200/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM EXECUÇÃO MEDIANTE O REGIME DE FORMA INDIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EMPRESA CONTRATADA:

A.S. JUNIOR INSTALADORA ELÉTRICA LTDA CNPJ Nº 15.936.312/0001-93, com sede na Rua Wally (Ant. 2061), suíte 306, São Carlos, no Estado do São Miguel do Oeste - SC, com um valor de R\$ 7450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Ratifica e homologa o procedimento legal de afastamento de licitação, dispensa nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa elaborado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Associação Jurídica em data de nove dias do mês de julho de 2013.

Santa Antonio do Sudoeste, em 10/07/2013.

RICARDO ANTONIO ORTINA,

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 020/2013 - PMSAS

PROCESSO Nº 263/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAL) COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA - PUBLICAÇÕES LEGAIS - DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A LEI Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.317/2006

EMPRESA CONTRATADA:

PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAL S. L. CIA CNPJ Nº 22.168.845/0001-45, com sede na Av. Brasil, 1165 na cidade de Cascavel - PR, com um valor de R\$ 5.645,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Ratifica e homologa o procedimento legal de afastamento de licitação, dispensa nos termos do art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa elaborado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Associação Jurídica em data de nove dias do mês de julho de 2013.

Santa Antonio do Sudoeste, em 10/07/2013.

RICARDO ANTONIO ORTINA,

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 020/2013

PROCESSO Nº 263/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAL) COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA - PUBLICAÇÕES LEGAIS - DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A LEI Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.317/2006

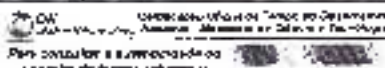
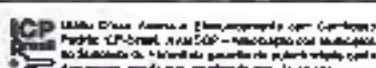
EMPRESA CONTRATADA:

PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAL S. L. CIA CNPJ Nº 22.168.845/0001-45, com sede na Av. Brasil, 1165 na cidade de Cascavel - PR, com um valor de R\$ 5.645,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Caracterizou o artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santa Antonio do Sudoeste, em nove dias do mês de julho de 2013.

EMERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitação





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ torna público que promoverá licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Anexo I, sob processo nº **0257/2013**. A presente licitação será processada com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber.

IMPORTANTE:

DA ABERTURA: A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública a ser realizada conforme indicado abaixo, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

DA CONDUÇÃO: O certame será conduzido pela Senhor Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: Até às **10:00 horas do dia 26/07/2013**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal com a Comissão de Licitações, situada na Avenida Brasil, 621, Centro, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **26/07/2013** às **10:00 horas**.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: dia **26/07/2013**, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro, que será feita após a fase de recebimento dos envelopes

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

(informar o nº da licitação)

e-mail: licitacao@pmsas@line.com.br e licitacao@pmsas.pr.gov.br

Telefone: (0xx46) 3563-8000 - Fax: (0xx46) 3563-8006

Horário de expediente: das 8:00 às 12:00 horas e 13:30 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

ANEXOS DO EDITAL

Integram este edital como se nele estivessem transcritos os anexos abaixo relacionados.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

dispostos na seguinte ordem:

- I - Descrição detalhada do objeto;
- II - Aspectos gerais da licitação;
- III - Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios";
- IV - Modelo de Procuração;
- V - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
- VI - Relação dos documentos de habilitação;
- VII - Modelo de Declaração "não possui profissionais menores de 18 anos";
- VIII - Declaração de Idoneidade;
- IX - Sobre a Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006;
- X - Minuta do Contrato.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
- 1.2 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
 - 1.2.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequena porte para efeito de desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I - Estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
 - II - Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - III - Empresa que tenha como sócio servidor ou dirigente de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
 - IV - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - V - Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;
 - VI - É vedada a participação direta ou indireta na licitação empresas que a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- 3 DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**
- 3.1** No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido da sua carteira de identidade ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dá poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**, relativos a este pregão.
- 3.2** Para **fins de CREDENCIAMENTO** junto ao Pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:
- I - Cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor** (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - II - Cópia do Registro Geral (RG) do administrador da empresa;**
 - III - Cópia do cartão do CNPJ atualizado da empresa.**
 - IV - Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III (art. 4º, inciso VII, Lei nº. 10.520/02);**
 - V - No caso de representante que não tenha os poderes expressos conforme item "I" apresentar Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. Quando se tratar de instrumento particular de procuração, Anexo IV, deverá ser indicado o número do respectivo pregão acompanhado de cópia de documento de identificação com foto e ainda a documentação dos itens "I" a "V".**
- 3.3** Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente, será do representante que apresentar o aludido documento.
- 3.4** Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, em envelope próprio.
- 3.5** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
- 3.6** O representante legal que **não se credenciar** perante o Pregoeiro **ficará impedido** de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** ou **Documentação** relativa a este pregão.
- 3.7** Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.
- 3.8** **Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.** A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.



011

E

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- 3.9 Na hipótese da ausência da "Declaração que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios – Anexo III" no envelope de credenciamento, a mesma poderá ser suprida mediante declaração de próprio punho no ato do credenciamento, desde que o representante tenha poderes para tal.

4 **FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

4.1 Envelope de **CREDENCIAMENTO**:

O envelope de credenciamento deverá conter os requisitos conforme item 3.2, e deverá estar identificado, preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2013
- ENVELOPE – CREDENCIAMENTO
- ABERTURA DO ENVELOPE: dia 26/07/2013, as 10:00 horas.
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4.2 Envelope contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS**:

O envelope n.º 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no item 10 deste edital e identificado preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2013
- ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
- ABERTURA DO ENVELOPE: dia 26/07/2013, as 10:00 horas.
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4.3 Envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**:

O envelope n.º 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo VI e identificado preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2013
- ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

5 **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

- 5.1 A descrição detalhada do objeto e demais requisitos constam dos Anexos I e II deste edital.

6 **DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO**

- 6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá em especial, as seguintes atribuições:

- I - Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste pregão;
- II - Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";



e
11

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste
Estado Do Paraná

- Abertura dos envelopes da "Proposta", seu exame e a classificação dos licitantes;
- III - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
 - IV - Condição dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 - V - Adjudicação da proposta de menor preço;
 - VI - Elaboração de ata;
 - VII - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
 - VIII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos; e
 - IX - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior visando a homologação e a contratação.

7 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- I - Cujos objetos não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
 - II - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.
- 7.2** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios:
- I - Seleção do menor preço obtido através do maior desconto e os autores das ofertas com índices até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, conforme decisão do Pregoeiro; e
 - II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.3** O licitante deverá encaminhar lance com valor inferior ao menor lance registrado, e no caso de propostas postadas com o mesmo valor e que permanecerem empatadas ao final da sessão, será realizado o desempate através de sorteio.
- 7.4** Caso não mais se realize lances verbais será dada como encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 7.5** Sendo aceitável a proposta de menor preço, declarado vencedor do item, e a partir do primeiro item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor para confirmação das suas condições habilitatórias, se não habilitado, automaticamente não participará da rodada de lances dos próximos itens.

8 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - SESSÃO PÚBLICA/LANCES

- 8.1** Após a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará seqüência ao processo de pregão passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.
- 8.1.1** Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital,



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

013

indicará que não há interesse na apresentação de lances

8.1.2 Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.3 O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem dos lances.

8.1.4 A desistência do licitante em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.1.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

8.1.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2 No caso de não existirem lances verbais serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

8.3 Quando for constatado o empate, como estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, (conforme Anexo X), o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ele não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

9 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1 Ao final da etapa de lances de cada item o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

9.2 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.2.1 O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

10 DAS PROPOSTAS

10.1 São requisitos da proposta de preços:

I - A proposta deverá ser apresentada também em mídia (CD, disquete, pen drive ou equivalente) no formato entregue pelo Município de



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste a cada um dos interessados quando da retirada do instrumento convocatório (formato "Proposta.esf"), acompanhada de uma via impressa de igual teor, acondicionado no "ENVELOPE N.º 1 PROPOSTA" que deverá estar lacrado, no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante e o número da licitação. A mídia poderá ser restituída ao interessado/licitante e a via escrita contendo a proposta ficará em poder do Pregoeiro.

II - Todos os dados solicitados na proposta, como dados da empresa e representantes devem ser preenchidos com letra maiúscula.

Deverá conter ainda:

- a) O prazo de validade DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento dos envelopes;
 - b) Identificação do licitante: (razão social);
 - c) Condições de pagamento, de acordo com o disposto neste edital;
 - d) Prazo de entrega dos produtos, de acordo com o previsto no item 11 do edital;
 - e) Data e assinatura do representante legal da proponente;
 - f) Os valores cotados na proposta deverão ser expressos em reais, com **no máximo 02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00)** para os preços unitários e **02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00)** para o valor total
 - g) Conter a marca dos produtos cotados, conforme o caso.
- 10.2** A omissão da indicação na proposta das letras "a", "c" e "d" do item 10.1, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 10.3** Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal (modelo Anexo V), o qual deverá ser apresentado junto com a proposta comercial, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como, as instruções do Anexo IX, conforme estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006, acompanhada ainda, da Certidão Simplificada na Junta Comercial do estado de origem, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
- 10.4.** Serão rejeitadas as propostas que:
- 10.4.1** Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados;
 - 10.4.2** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.



017

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

11 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

11.1 O prazo de entrega dos produtos é de **no máximo 2 Dias, independente da quantidade solicitada**, contados a partir do recebimento da autorização de compra, a qual será parcelada de acordo com a necessidade do departamento solicitante.

Local para entrega Centro Municipal de Saúde.

11.1.1 O prazo de que trata o item 11.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da lei n.º 8.666/93.

11.2 O Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE reserva-se o direito de proceder análise pelo corpo técnico da secretaria requisitante. Caso fiquem constatado irregularidades em relação aos produtos recebidos ou se os mesmos não se enquadrarem nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.

11.3 Constatando que os produtos recebidos não atendam as especificações estipuladas neste edital, ou ainda que não atendam a finalidade que deles naturalmente se espera, a secretaria responsável expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

11.4 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema em relação aos produtos recebidos, a secretaria solicitante dará ciência ao Departamento de Compras, através de Comunicação Interna - C.I., a fim de que se proceda a abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado **MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal, o qual poderá ser parcelado de acordo com a necessidade do Departamento solicitante.

12.2 O pagamento será realizado através de depósito bancário a ser definido pelo município ou na Divisão Financeira.

12.3 O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

13 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 Dentre as propostas das proponentes consideradas habilitadas, serão classificadas as propostas de conformidade com os requisitos da presente licitação, considerando-se vencedora a empresa que atender o critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, bem como, as condições exigidas **no item 10** do presente edital.

13.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço,



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

conforme mencionado no item 13.1, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta.

- 13.3** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 13.4** Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços superiores ao informado na coluna "valor máximo unitário" constante no Anexo 1.

14 DAS MANIFESTAÇÕES DOS LICITANTES

- 14.1** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.
- 14.2** A falta de manifestação imediata e motivada no final de cada sessão, importará na preclusão do direito de recurso.
- 14.2.1** *Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.*
- 14.2.2** A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata, bem como, conter a síntese das razões do recorrente.
- 14.3** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.
- 14.4** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

14.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 DAS SANÇÕES

- 15.1** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadumpleto de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- 15.1.1** O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.



E
01

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- 15.1.2A** inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato.
- 15.1.3A** inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
- 15.2** A aplicação de multa, a ser determinada pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e alterações.
- 15.3** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE pelo infrator:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 15.4** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 16.1** Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a entrega dos produtos desta licitação nos termos da minuta de contrato, **Anexo XI**, que integra este edital.
- 16.2.** O PROPONENTE VENCEDOR terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na Divisão de Compras, localizada no 2º andar do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 621, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

16.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 15.1 e 15.3, deste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação.

17 DA ALTERAÇÃO, DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL E DO REAJUSTE.

17.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

17.2 Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial do contrato observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

17.3 Havendo necessidade de **revisão contratual por eventos imprevisíveis**, caso fortuito ou força maior, com vistas a estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após a devida comprovação pelo interessado a revisão poderá ser feita mediante aditamento contratual.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.

18.2 O proponente vencedor aceita desde já, acréscimo ou supressões na quantidade dos produtos contratados até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.


18.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.




Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- 18.6 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 18.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
- 18.9 Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.
- 18.10 **A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.**
- 18.11 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste edital.
- 18.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná.

Santo Antonio do Sudoeste, em cinco dias de julho de 2013.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO I

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Para fins desta licitação o objeto se constitui na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrição abaixo:

LOTE 1 - Lote 03r						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8577	ACIDO URICO MR PROT P: USO FAORÃO 200ML -	35,00	KT	58,60	2.056,00
2	8581	ANTI COAGULANTE FLUORETO 20 ML A 0,3% -	40,00	FRASC	3,80	152,00
3	7818	APT-TEST TROMB.PARCIAL ATIVADA 150R KT IP	5,00	KT	94,00	470,00
4	7067	ASO LATEX 2 ML (SEM DILUIÇÃO) -	20,00	KT	22,50	450,00
5	7035	CELMUSE IH 4 X 70 ML -	8,00	KI	51,00	408,00
6	8578	COLESTEROL HDL 50ML -	10,00	KT	23,50	235,00
7	8575	COLESTEROL TOT MR ENZ PRONT P: USO COM PAD 200ML -	80,00	KT	29,90	2.392,00
8	7684	COLETOR GRADATE 80 ML ESTERIL -	70.000,00	UN	0,35	24.500,00
9	7047	CREATININA CINQUITO FINAL 250 ML	40,00	KT	34,50	1.380,00
10	8592	FFTA SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE 1 GOTTA 5ML DE SANGUE -	40,00	FRASC	3,80	152,00
11	8584	FATOR REUMATOIDE LATEX 2ML S/DILUIÇÃO -	25,00	KT	17,50	437,50
12	8565	GLICOSE MR ENZIMATICA 100ML -	10,00	KT	54,50	545,00
13	7063	HCG QUICKSTRIP 25UI 50 TIRAS EMB INDIVIDUAL COD60E -	25,00	KT	45,00	1.125,00
14	7031	INSTANT - PROV CORANTE RAP. 3 X 500ML -	10,00	KT	28,50	285,00
15	7036	ISOCELLM I 20 LTS SOL. ISOTONICA -	10,00	BL	90,00	900,00
16	7033	LUVAS LATEX P:PROCEDIMENTO) C/ 100 UN. (P) -	35,00	CAIXA	3,00	105,00
17	7042	PARASITOFILTRO P:TACAS DE 125/250ML -	1.300,00	UN	0,45	585,00
18	8135	PCR PROTEINA C REAT LATEX 2ML (S-DILUIÇÃO)	35,00	KT	45,30	1.575,00
19	8579	SOLUPIASTIN PROTOMBINA ISI 1 25 10 X 2ML	12,00	KT	92,50	1.110,00
20	7080	SORO ANTI A MONOCLONAL 10ML	8,00	FRASC	10,50	84,00
21	7081	SORO ANTI B MONOCLONAL 10 ML	6,00	FRASC	18,00	108,00
22	7082	SORO ANTI D MONOCLONAL P:TRIPAGEM COD 103	6,00	FRASC	41,80	250,80
23	7685	TAMPA P:TUBO PLASTICO 12 X 75 MM BRANCA	3.000,00	UN	0,05	150,00
24	8595	TRANSAMINASE ALT TGP UV 100ML	15,00	KT	52,50	787,50
25	8594	TRANSAMINASE AST TGO UV 100ML	15,00	KT	52,50	787,50
26	7050	TRIGLICERÍDIOS GHO-PAP 200 ML	50,00	KT	125,30	6.265,00
27	7029	TUBO CAPILAR SHEPARDINA C/500 UNO	10,00	UN	7,90	79,00
28	7686	TUBO ENSAIO 12 X 75 PLASTICO (5 ML)	3.000,00	UN	0,08	240,00
29	8591	UREIA ENZIMATICA 500 TEST 1FR -	4,00	KT	38,00	152,00
30	8580	URIGOLD C/100 TIRAS - CAT 500 -	50,00	CAIXA	35,00	1.750,00
31	8592	VURL 5 ML PRONTO PARA USO	15,00	KT	23,50	352,50
TOTAL						33.805,80



6
021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II

ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito no Anexo 1.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2110	06.001.10.301.10012-042	503
2013	2120	08.001.10.301.10012-042	495
2013	2130	09.001.10.301.10012-042	496

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA [nos termos do item 11 do edital]

4. DO VALOR

4.1. O valor máximo desta licitação é de R\$ 33.605,80 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos)

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1. A forma de julgamento será pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme item 13 do edital.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS
REQUISITOS HABILITATÓRIOS

O licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado do _____, endereço _____, através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, **DECLARA** sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 084/2013, que **cumpr**e **plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Empresa:
CNPJ Nº:
REPRESENTANTE
CPF Nº:

(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).

**OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE
COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.**



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a EMPRESA " _____", com sede na rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato por seu sócio-gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial n.º 084/2013, instaurado pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome:
CPF n.º
RG n.º

Assinatura do responsável pela outorga
Com firma reconhecida em cartório,
conforme exigido no item 3.2. (a) do edital



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
(na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Razão Social _____), CNPJ / MF nº _____,
sediada (endereço completo). Declaramos para todos os fins de direito, especificamente
para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 084/2013, que
estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de
14 de dezembro de 2006, **conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial (em
anexo)**.

Local e data

Empresa.
CNPJ Nº:
REPRESENTANTE:
CPF Nº:
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).



026

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Oeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar do envelope de habilitação:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

1.1.1 Para **Empresa Individual**: Registro Comercial.

1.1.2 Para **Sociedade Comercial [sociedade empresária em geral]**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados.

1.1.3 No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: Ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício.

1.1.4 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no Órgão competente.

OBS: A documentação de que trata o item 1.1 poderá ser substituída pelo Certificado de Cadastro de Fornecedores desta municipalidade. **Quando os documentos exigidos nos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 deste anexo forem apresentados no envelope de credenciamento não há necessidade de sua juntada no envelope de habilitação, visto que os documentos de credenciamento integram o processo. Ao final da sessão, a critério do Pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração no contrato social.**

1.2 REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

1.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND - referente ao INSS;

1.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

1.2.3 Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

1.2.4 Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;

OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal para os itens 1.2.3 e 1.2.4.

1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;

1.2.7 Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VII** deste edital;

1.2.8 Declaração de idoneidade de acordo com o modelo constante no **Anexo VIII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

contrato social ou procuração com poderes específicos).

1.2.9 Cópia do cartão do CNPJ atualizado da empresa.

1.2.10 Certidão negativa de débitos trabalhistas.

1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.1 Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da empresa proponente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 2.1 Os documentos referidos neste anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões quando emitidas através da internet ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**
- 2.2 A documentação de que trata este anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".**
- 2.3 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 2.4 As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, poderão consultar a documentação necessária na Divisão de Compras do município.
- 2.5 A equipe de apoio efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

0126

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 084/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

Empresa:
CNPJ Nº:
REPRESENTANTE
CPF Nº:

(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2013.

Empresa:

CNPJ N.º:

REPRESENTANTE:

CPF N.º:

(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO LX
DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA
DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006)

- 1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 1.2 do Anexo VII), **mesmo que apresente alguma restrição**, neste caso, sendo habilitadas sob condição.
- 1.2 Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.
- 1.3 Considerar-se-á empate quanto às propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior a menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta, ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta com valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- 1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
 - 1.5.1 A declaração do vencedor de que trata o § 1º (Decreto 2.764/2010) acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei nº 10.520/2002, e no caso das demais modalidades da licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 1.6 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 e/c 87 da Lei 8.666/93.
- 1.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem.
- 1.8 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº <NUMEROCONTRATO>/

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, <FORNECEDOR.CONTRATOIT&NOME> NOS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebra o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, (Cul endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTINA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **<FORNECEDOR.CONTRATOIT&NOME>**, para sede na **<FORNECEDOR.CONTRATOIT&NOMEDESCRIÇÃOCOMPLETA>**, Cidade de **<FORNECEDOR.CONTRATOIT&CIDADEUF>**, inscrita no CNPJ sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATOIT&CNPJ>**, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **<FORNECEDOR.CONTRATOIT&NOMEHREPRESENTANTE>**, CPF N.º **<FORNECEDOR.CONTRATOIT&CPFHREPRESENTANTE>**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **PREÇÃO PRESENCIAL** n.º **084/2013**, homologação em **<DATAINICIOVIGENCIA>**, mediante seleção inscrita as normas constantes da Lei: N.º 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital sobre o objeto, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO MATERIAL PARA LABORATÓRIO DO CENTRO DE SAÚDE.**

Parágrafo Único - Integra e complementa o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todas as suas partes as condições expressas no Edital de **Pregão Presencial N.º 084/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.317/2006 de 20 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, mantendo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a aquisição dos produtos é de R\$ _____, (_____) mil reais (como nominal), daqui por diante denominada **VALOR CONTRATUAL**.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado, pagando-se somente conforme nota de produto devidamente autorizada pela Departamento de compras.

Parágrafo Segundo - A nota após protocolada será controlada e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes na presente contratação serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro, item 2.1 do anexo II)

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido na presente minuta sofrerá reajuste baseado nos art. 65, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de **na medida de () dias** contados a partir do recebimento da nota de empenho.

Parágrafo Primeiro - A contratada se obriga a entregar o produto/equipamento no local indicado na conforma autorização pelo Departamento de compras.

Parágrafo Segundo - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogado por **mutuo acordo** entre as partes mediante assinatura de termo aditivo contratual nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Consumem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições averçadas e da **CONTRATADA** pagar o valor ajustado na forma e no prazo conveniados.



031 E

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

atrasar o pagamento ajustado
da à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, serão responsáveis pelo cumprimento e fiscalização da execução do contrato assinado.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implicará no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, sançada em consequência e município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A execução parcial de ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 3% (três por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prova de fato, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou a execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prova de fato, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBIC) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer das fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e pelas normas de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 0 727/2006, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666, 93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO OESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e substanciais para todas as fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO OESTE, PR, _____ de _____ de _____.

RICARDO ANTONIO ORTIGA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS




Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Assessora Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o **EDITAL DE Nº 084/2013, de 05/07/2013**, na modalidade Pregão, tipo **menor preço POR ITEM**, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido **EDITAL**, concordo com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 05/07/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
 Enviado em: sexta-feira, 12 de julho de 2013 08:32
 Para: 'licitacoes'
 Assunto: RES: Edital pregão presencial 84/2013.
 Anexos: EsProposta_v1120.zip; PropostaPP08402013.esl; EDITAL PP 084 2013.pdf

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
 (46) 3563-8000 - 8015*

De: licitacoes [mailto:licitacoes@licitadigital.com.br]
 Enviada em: quinta-feira, 11 de julho de 2013 13:43
 Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br; licitacao@pmsas.pr.gov.br; licitacao@pmsas.pr.gov.br
 Assunto: Edital pregão presencial 84/2013.
 Prioridade: Alta

Boa tarde,

Solicito o edital para o pregão presencial 84/2013.

Já agradeço.

Atenciosamente,

Matheus Brepohl
 LICITAÇÕES

Fone: 41 3563.0034
 R. dos Anjos, 205A - Jd. I. 194
 Jd. São José - Coaraci - PR

Contato: licitacoes@licitadigital.com.br



Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de julho de 2013 14:24
Para: 'licitacoes'
Assunto: RFS - Edital pregão presencial 84/2013.
Anexos: EDITAL PP 084 2013.prif; PropostaPP08402013.esl

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”
Atenciosamente,

Marilyn Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

De: licitacoes [mailto:licitacoes@licidiagnosticos.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 11 de julho de 2013 13:43
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br; licitacaopmsas@rlne.com.br
Assunto: Edital pregão presencial 84/2013.
Prioridade: Alta

Bom tarde,

Solicito o edital para o pregão presencial 84/2013.

Já agradeço.

Atenciosamente,

Matheus Brepohl
LICITAÇÕES

Fone: (41) 3666-1134
R. Vitor Mignoni Costa, 114 - 194
CEP: 84402-480 - Curitiba PR

Contato: (41) 3666-1134
lic.10.366@licidiagnosticos.com.br



Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 12 de julho de 2013 15:23
Para: Antonio Fagundes
Assunto: RES: Edital: PR/84/2013 solicitação
Anexos: EDITAL PR 084 2013.pdf; PropostaPP08402013.esl; MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição
 "Por favor confirme o recebimento desse e-mail."
 Atenciosamente,

Marilis Cristina Tonini
 Departamento de Licitações
 Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
 (46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

-----Mensagem original-----

De: Antonio Fagundes [mailto:licitacao03@biomarchesini.com.br]
 Enviada em: sexta-feira, 12 de julho de 2013 15:19
 Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br; licitacaopmsas@rlne.com.br
 Assunto: Edital: PR/84/2013 solicitação

Boa tarde!

Solicito o envio do edital referido...

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO

Edital: PR/84/2013

Datas: Abertura: 26/07/2013 as 00:00

Observação: ** <http://www.tce.pr.gov.br> ** - VALOR ESTIMADO: 33605.8000

Unid. Licitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

Endereço: Praça Percy Schreiner, 550

Cidade: Santo Antônio do Sudoeste - PR

Fone: (46) 3563-8000

Att,

023

Antonio Fagundes | Depto. de Licitação

Descrição: Descrição: cid:image002.png@01C064BD.CE0FA22D.483205-1177
C:\Documents and Settings\Eliana_2\Configurações locais\Dados de aplicativos\IM\identities\{CE6E2AFF-6808-4B64-B5C1-733DAED30D1}\Signature\A1872279-5BFF-4E2E-BC79-BB73993825DE\37_g_tax.gif48 3235-1072

Descrição: Descrição: cid:92CA5818DC3D4511A9A3524CC2435F87@biomarchesini.local/www.biomarchesini.com.br

Descrição: Descrição: cid:image001.png@01C064BD.CE0FA22D

Estrada Caminho dos Açores, nº 1031 - Sto. Antônio de Lisboa - Ipolís/SC - CEP 88050-300

Departamento de Licitação

Do: "Departamento de Licitação" <licitacao@specialista.com.br>
Para: <colacao@specialista.com.br>
Enviada em: domingo, 14 de julho de 2013 09:39
Anexar: PropostaPP08402013.esl EDITAL PP 084 2013.pdf; EsProposta_v1120.zip
Assunto: Re: PR/84/2013

Conforme solicitação enviamos edital, proposta e programa pra elaboração de proposta,

att,

Eliane Brum
Departamento de Licitações

----- Original Message -----

From: colacao@specialista.com.br
To: licitacao@specialista.com.br
Sent: Friday, July 12, 2013 2:17 PM
Subject: PR/84/2013


Boa Tarde,


Como faço para ter acesso ao arquivo de download do edital de PR/84/2013

Carla Gonçalves

Departamento de Licitações
ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

 Rua Hoffmann, 126 - Bairro Floresta - Porto Alegre

 Fone (51) 3314 1600 - Ramo 627

 Fax (51) 3314 1606

EMPRESA: ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

CNPJ: 04.619.893/0003-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.446.072/002-74

ENDEREÇO: RUA SAAN QUADRA 04 LOTE 666

BAIRRO: ASA NORTE

CEP: 70.632-400

BRASILIA / DF



Animações GRATUITAS para seu e-mail [Clique aqui!](#)

Departamento de Licitação

De: "Departamento de Licitação" <licitacao@msas@rlina.com.br>
Para: "Licitação Cointer" <licitacao@cointer.com.br>
Enviada em: domingo, 14 de julho de 2013 08:39
Anexar: PropostaPP00402013.esl; EDITAL PP 084 2013.pdf; EsProposta_v1*20.zip
Assunto: Re: Solicitação de PP

CONFORME SOLICITAÇÃO ENVIAMOS EDITAL, PROPOSTA E PROGRAMA PRA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA,

ATT,

ELIANE BRUM
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

----- Original Message -----

From: Licitação Cointer
To: licitacao@msas@rlina.com.br
Sent: Friday, July 12, 2013 3:59 PM
Subject: Solicitação de PP

Bom Tarde

Venho através deste solicitar o edital de Pregão Presencial nº. 84/2013, Se possível encaminhá-lo por e-mail.

Grata desde já, aguardo retorno.

Att
 Julia Medeiros

Licitacao Cointer
 Departamento de Licitação
 licitacao@cointer.com.br

COINTER

www.cointer.com.br
 (47) 3433-2065
 Joinville - SC

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 12 de julho de 2013 10:47
Para: 'Fatima Especialista'
Assunto: RES: proposta eletrônica PP nº 84/13
Anexos: MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf, [DIHAL PP 084 2013.pdf], PropostaPP08402013.exe

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Marilis Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

De: Fatima Especialista [mailto:especialista@special-sta.com.br]
Enviada em: terça-feira, 16 de julho de 2013 08:02
Para: licitacao@pmsas@rline.com.br
Cc: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: proposta eletrônica PP nº 84/13
Prioridade: Alta

Prezados Senhores,

Solicito a proposta eletrônica do Pregão Presencial nº 84/2013

ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
SAAN QUADRA 4 LOTE Nº 666
BRASILIA/DF- CEP 70 632-400
CNPJ nº 04 619 893/0003-70

Fatima
 Secretária de Vendas
 Especialista Produtos para Laboratório Ltda

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@prmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 12 de julho de 2013 10:53
Para: 'Simone'
Assunto: RFS Pregão presença 257-84
Anexos: MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf EDITAL PP 084 2013.pdf, PropostaPP08402013.esl

De: Simone [mailto:bstec@bstec.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 15 de julho de 2013 17:23
Para: licitacao@prmsas.pr.gov.br
Assunto: Pregão presencial 257-84

Boa tarde,

Venho por meio deste, solicitar o envio do edital referente ao pregão presencial nº 257-84.
Aguardo seu retorno.

Att.

Simone de Souza
Infotec Tecnologia em Insegurança
Fone: +55 54 33827935



Departamento de Licitação

De: "Departamento de Licitação" <licitacao@pmsas@rlinc.com.br>
Para: "Fatima Especialista" <specialista@specialista.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 17 de julho de 2013 08:50
Anexar: PropostaPP08402013.esl, EDITAL PP 084 2013.pdf
Assunto: Re: proposta eletrônica PP nº 84/13
CONFORME SOLICITAÇÃO ENVIAMOS EDITAL E PROPOSTA.

ATT.

ELIANE BRUM
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

----- Orig na Message -----

From: Fatima Especialista
To: licitacao@pmsas@rlinc.com.br
Cc: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Sent: Tuesday, July 16, 2013 8:01 AM
Subject: proposta eletrônica PP nº 84/13

Prezados Senhores,

Solicito a proposta eletrônica do Pregão Presencial nº 84/2013

ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
SAAN QUADRA 4 LOTE Nº 666
BRASILIA/DF- CEP 70 632-400
CNPJ nº 04.619.893/0003-70

Fatima
Secretária de Vendas
Especialista Produtos para Laboratório Ltda
Escritório Regional de Porto Alegre
(51)3314 16.06

46

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 15 de julho de 2013 16:29
Para: 'Analita'
Assunto: RES: Edital PR/84/2013
Anexos: MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf; EDITAL PP 084 2013.pdf; PropostaPP08402013.esl

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Marilis Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

De: Analita [mailto:analita@cqc.com.br]
Enviada em: terça-feira, 16 de julho de 2013 16:25
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital PR/84/2013

Prezados,

Gostaria de obter o Edital PR/84/2013 com encerramento 26/07/2013

Att,



Analita Revende
 CQC - Tecnologia em Sistemas Diagnósticos LTDA
 Fone: (11) 4001-1000
 Rua: José Carlos de Almeida, 100 - Jd. São João - SP
 Site: www.cqc.com.br / E-mail: analita@cqc.com.br

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 18 de julho de 2013 08:27
Para: 'Plasmedic Hospitalar'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL
Anexos: MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf; EDITAL FP 084 2013.pdf; PropostaPP08402013.esl

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta. qquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Marilyn Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(16) 3563-3000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

De: Plasmedic Hospitalar [mailto:plasmedic@yahoo.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 17 de julho de 2013 14:23
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Bom dia
Venho por meio deste solicitar o edital nº 04/2013
Aguardo o retorno para a prova possível
At:
Léia

Razão Social: Plasmedic – Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Ltda
CNPJ: 09.200.303/0001-22 **Insc Estadual: 039/0140279**
Insc Municipal: 34812 **E-mail: plasmedic@yahoo.com.br**
Telex FAX (54) 3519 1224
Av. Mauricio Cardoso, 706
CEP: 99700-000
Erechim –RS

(4)

ELIANE

De: ELIANE (eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br)
Enviado em: quarta-feira, 24 de julho de 2013 09:28
Para: 'Lima Jefferson'
Assunto: RLS: Solicitação de Edital -
Anexos: PropostaPP08402013.esl; EDITAL PP 064 2013 dcc

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

Eliane Brun
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015

De: Lima, Jefferson (mailto:jefferson.lima@roche.com)
Enviada em: terça-feira, 23 de julho de 2013 15:41
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
Cc: dennys.macedo@roche.com; ana_paula.ribeiro@roche.com
Assunto: Solicitação de Edital -

Boa tarde!

Vocês podem me enviar o edital PR/84/2013 ?



Nº Licitação: 7117805

rla:1

OBJETO aquisição de material para laboratório

DATAS

prazo: // , abertura: 26/07/2013 00:00 | retirada: // | visita: // | documentação: //

EDITAL PR/84/2013

PREÇO EDITAL R\$

PRE

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
 Enviado em: segunda-feira, 22 de julho de 2013 10:18
 Para: 'Lab Editais'
 Assunto: RES: A/C Setor de Licitação - Solicitação de Edital - PR/84/2013 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
 Anexos: PropostaPP08402013.es; EDITAL PP 084 2013.doc

*Conforme solicitação segue anexo, edital e proposta, qquer
 dúvida estamos a disposição.*

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
 (46) 3563 8000 - 8015*

De: Lab Editais [mailto:labeditais@wiener-lab.com.br]
 Enviada em: sexta-feira, 19 de julho de 2013 13:59
 Para: licitacao@pmsas@tune.com.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br; licitacao@pmsas.pr.gov.br
 Assunto: A/C Setor de Licitação - Solicitação de Edital - PR/84/2013 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste.

Boa Tarde.

Conforme aviso do edital, venho solicitar o edital do **Pregão Presencial 084/2013**, onde gostaria muito de consultá-lo. Desde já agradeço pela atenção.

Atenciosamente.



Leandro Grabowski
 Licitações

Labinbray Comercial Ltda.
 Av. Guido Calo, 1935 - Uliccos A.C.3 - Teresopolis - CEP 05602-140
 São Paulo - SP - Brasil
 Tel: (55 11) 2167-0200 Fax: (55 11) 2167-0228
labeditais@wiener-lab.com.br - <http://www.wiener-lab.com.br>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

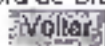
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 88.348.528/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/07/1992
RAZÃO EMPRESARIAL QUIMOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA - EPP			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUIMOLAB			
CÓDIGO DE DEBORAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 48.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO DE DEBORAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA 208-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
ENDEREÇO: R. URUGUAI	NÚMERO 266	COMPLEMENTO D. SALA 01	
CEP 89.302-500	BAIRRO/CIDADE CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL PRELIMINAR		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL PRELIMINAR	

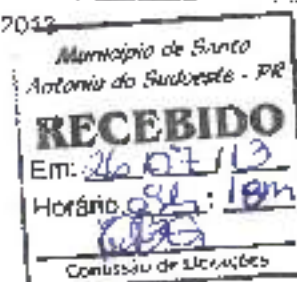
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 19/07/2013 às 16:09:22 (data e hora de Brasília)

Página 1/1



© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/07/2013



043

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07
QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE
LABORATÓRIO LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, da sociedade empresária Ltda. da empresa **QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA - EPP**, que anteriormente os sócios quotistas:

01 - ADEMAR SANDRINI, brasileiro, natural de Nova Horizonte (SC), casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó (SC), inscrito no CPF sob n.º 624.467.389-15 e RG n.º 12C-1.019.995 expedida pela SSP-SC, e

02 - MARISTELA MARIA MORATELLI SANDRINI, brasileira, natural de São Valentim (RS), casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó - (SC), inscrito no CPF sob. n.º 383.847.440-68 e RG n.º 12C-3.475.681 expedida pela SSP-SC.

QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA - EPP, registrado no Contrato Social na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) sob o n.º 42201580653 em 30/06/1992, e na Primeira Alteração sob o n.º 42201580653 em 14/06/1994, na Segunda Alteração Contratual sob o n.º 42201580653 em 05/12/1994, na Terceira Alteração Contratual sob o n.º 42201580653 em 05/07/1995, na Quarta Alteração Contratual sob o n.º 42201580653 em 10/09/1996, na Quinta Alteração Contratual sob o n.º 42201580653 em 15/05/2002 e na Sexta Alteração Contratual sob o n.º 42201580653 em 02/03/2004, inscrito no CNPJ sob o n.º 85.345.528/0001-55, situada a Rua Uruguai, 266-D, sala 01, Centro, Cep 89807-500, nesta cidade de Chapecó (SC), resolvem em comum acordo alterar o Contrato Social a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA ALIENAÇÃO E TRANSFERENCIA DAS QUOTAS: Retira-se da sociedade a Sócia Sra. **MARISTELA MARIA MORATELLI SANDRINI**, a qual passa suas quotas sendo 40.000 (quarenta mil), no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo 800 (oitocentas) quotas no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para a sócia ingressante e 39.200 (trinta e nove mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) para o sócio remanescente, dando plena, geral, completa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, presente ou futuramente com relação a presente sociedade, se eximindo de qualquer responsabilidade a partir desta data.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ADMISSÃO DE QUOTISTA: Fica nesta data admitida a sócia Sra. **LOURDES BERNARDET SANDRINI**, brasileira, natural de Lacerdo Muller (SC), Viúva, aposentada, residente e domiciliada a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó - (SC), inscrito no CPF sob. n.º 618.518.769-87, RG número 17R-1.783.431 expedida pela SSI-SC.





6
(3)

CLAUSULA TERCEIRA: DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social que era de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), passa para o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), neste ato, mediante a subscrição e integralização no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente nacional, sendo R\$ 200,00 (duzentos reais) pelo sócio ingressante e R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) pelo sócio remanescente.

CLAUSULA QUARTA: NOVA REDAÇÃO DA CLAUSULA DO CAPITAL SOCIAL: - Face às alterações retro-mencionadas, a cláusula do Capital Social passa a ter a seguinte redação: "O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado no contrato social e alterações em moeda corrente nacional, distribuído como segue:

- a) **ADEMAR SANDRINI** possui 99.000,00 (noventa e nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), totalmente subscrito e integralizado no contrato social e alterações, sendo detentor de 99% do capital social.
- b) **LOURDES BERNARDET SANDRINI** possui 1.000,00 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente subscrito e integralizado no contrato social e alterações, sendo detentora de 1% do capital social.

CLAUSULA QUINTA - A sociedade será administrada pelo sócio Sr. **ADEMAR SANDRINI**, que terá todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere, para a plena administração dos negócios da empresa.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Face as alterações supra descritas e outras de ordem funcional, deliberam os sócios-quotistas consolidar o contrato social, que a partir desta data passa a vigorar de acordo com as cláusulas e condições a seguir transcritas.

01 - ADEMAR SANDRINI, brasileiro, natural de Novo Horizonte (SC), casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó - (SC), inscrito no CPF sob n.º 624.467.589-15 e RG n.º 12C-1.019.995 expedida pela SSP-SC, e

02 - LOURDES BERNARDET SANDRINI, brasileira, natural de Lauro Müller (SC), viúva, aposentada, residente e domiciliada a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó - (SC), inscrito no CPF sob n.º 618.518.769-87, RG numero 17R-1.783.431 expedida pela SSP-SC.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **QUIMOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP.**

4



CLAUSULA SEGUNDA: DO TIPO DE SOCIEDADE: A sociedade é empresaria limitada e se regerá pelo presente Contrato Social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, e Decreto n° 1.800 de 30/01/1996, pelas demais disposições legais aplicáveis para os casos omissos.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Comércio varejista de reagentes químicos para laboratório; comércio varejista de vidrarias para laboratório; comércio varejista de móveis; aparelhos e equipamentos laboratoriais, ortopédicos, hospitalares e odontológicos; importação de produtos de laboratório.

CLAUSULA QUARTA: DA SEDE, FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS: A sociedade tem a sua sede na Rua Uruguai, 266-D, sala 01, Centro, nesta cidade de Chapecó - (SC), Cep 89802-500

CLAUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1992, e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: DO EXERCICIO SOCIAL: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração dos resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLAUSULA SETIMA: DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas no contrato social e alterações em moeda corrente do País.

e) **ADEMAR SANDRINI** possui 99.000,00 (noventa e nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), totalmente subscrito e integralizado no contrato social e alterações, sendo detentor de 99% do capital social.

d) **LOURDES BERNARDET SANDRINI** possui 1.000,00 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente subscrito e integralizado no contrato social e alterações, sendo detentora de 1% do capital social.

CLAUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência aos socios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA: Na sociedade Limitada, a responsabilidade de cada socio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA DECIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio Sr. **ADEMAR SANDRINI**, o qual cabe a representação ativa e passiva da



4

E

152

sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O Administrador terá direito a uma remuneração mensal, a título de pró-labore, a ser fixada conforme as possibilidades financeiras da empresa.

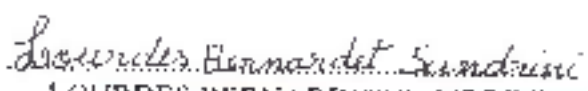
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 997, VII e 1065 CC/2002)

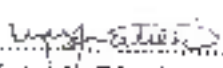
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fô pública, ou a propriedade.


CLAUSULA DECIMA QUARTA E, pôr estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente pôr si e seus herdeiros, assinando o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.


Chaparrão-SC, 26 de Maio de 2009.


.....
ADEMIR SANDRINI
Sócio Administrador



.....
LOURDES BERNARDET SANDRINI


.....
MARISTELA MARIA MORATELLI SANDRINI
Sócia Desistente


As Testemunhas

.....
MARCELO BARATTO
CPF: 894.781.889-34
RG 131E-1949229 SSP-SC.

 TABELIONATO DE CHAPARRÃO - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE CHAPARRÃO - Chaparrão@tblchaprao.com.br
RUA GUARAPUÁ, 1892, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89620-000 - CHAPARRÃO-SC - FONE: 41 3322-8001

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chaparrão, 11 de Junho de 2013.
Em Testemunho K da verdade.


.....
KELEEN KÖHL - BSCREVENTE
E-mail: 452447@scsp.45-135-380
Selo Digital de Fiscalização de tipo NORMAL-CCM05217-1MURK

Confira os dados do ato em www.tjpc.jus.br/ato


.....
JUNIOR ANTONIO BARATTO
CPF 732.602.829-04
RG 131E-1.851.229 SSI-SC



4

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10092008 SOB Nº 20082485570
Protocolo: 097248557-0, DE 12/05/2009

Expensa: 42 2 0150045 3
DIRETORIA COMERCIAL E
FISCALIZAÇÃO DE EMPRESAS DO
LAV. ARTIF. LOTA 124


.....
MONIQUE ULGER PHILIPPI
SECRETARIA-GERAL

E

EMPRESA 100% TERRITÓRIO NACIONAL
 Registro nº 1.019.995 Data de Emissão 27.06.1994
 Nome ADMAR SANDRINI
 Nome Adolfo Sandrini
 Nome Lourdes Bernadat Sandrini
 Endereço NOVO HORIZONTES - SC. Data de Registro 10.02.1968
 Cert. Masc. nº 1.393-1. 2ª - p. 49
 Dist. Antonio Junias - Novo Horizonte/SC
 624 467 359 15



Prefeitura de São Art. do Sudoeste - PR
 Confira com a original
 26 103 113
 Comissão de Licitação

4

Ⓢ e



Livro Nº 00103-P
Folha Nº 129
TRASLADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO SILVA
CNPJ/MF 75 421 255/0001-27

Responsável: **11112**

Cartão: **00223410**

Prof.: **40027415**

Cinésio João da Silva

DELEGADO DO REGISTRO
CPF/MF 510457 51987

Rodovia SC 401 Km 4, nº 4153 - CEP 84032-005 - Santo Antônio de Lisboa - Florianópolis - SC - Fone: (48) 3238 - 1144 - www.cartorio-silva.com.br

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ADMIN. COMERCIAL DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA. A FAVOR DE JOCIANE MARCHESINI, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

SABAM todos quantos este publica instrumento de procuração bastante

virem que aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013), neste Distrito de Santo Antônio de Lisboa, Município e Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, nesta **SERVENTIA DE PAZ**, perante mim Bruno Leonardi Azevedo de Azevedo, Escrevente Autorizado, compareceu como Outorgante, **AJMN - COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.487.989/0001-26, com sede na Rua Laura Lührs, s/nº, Condomínio Maxi e Flora Center, Sala nº 304, Trindade, em Florianópolis-SC, constituída nos termos de seu Contrato Social, através do instrumento firmado em 15/01/2010, devidamente registrado sob nº 4220443-0011, aos 21/01/2010, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, cuja cópia autenticada fica arquivada nesta Serventia de Paz, junto ao Cartão de Pessoa Jurídica de nº 2604, representada neste ato em conformidade com a Cláusula Sétima, do referido instrumento, por sua Sócia Administradora, **NILCEIA DO ROCIO LOPES**, brasileira, que se declarou casada, de profissão empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.583.486-5 - SESP/SC, expedida em 02/12/1998, inscrita no CPF/MF sob nº 319.851.739-72, residente e domiciliada na Rua dos Bonitos, nº 409, Jurerê Internacional, Florianópolis-SC, reconhecida como a própria por mim, Bruno Leonardi Azevedo de Azevedo, Escrevente Autorizado, pelo documento de identidade que me foi apresentada, nos termos do inciso XII do artigo 546 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, do que dou fé. E ai, pela Outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora, **JOCIANE MARCHESINI**, brasileira, solteira, maior e capaz, de profissão analista de licitação, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02597677788 - DETRAN/SC, expedida em 20/06/2008, inscrita no CPF/MF sob nº 027.585.159-11, residente e domiciliada na Rua das Acácias, nº 45, Bloco A1, Apartamento nº 403, Jardim Vitis Vaníri, Carosina, Florianópolis-SC, a qual confiere promover a participação da Outorgante em licitações públicas e/ou privadas, com poderes bastantes e suficientes à formulação de requerimentos e a tomada de decisões em geral, podendo, ainda, consultar em todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebatizar preços, conceder descontos, podendo substabelecer o presente mandato e tratar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, foi-me dito, ainda, que a presente outorga tem validade pelo prazo de 01 (um) ano, expirando, então, a sua validade. **(FEITA SOB MINUTA APRESENTADA)**. Pelo Outorgante, na forma em que se acha representado, me foi dito e declarado, que sob pena de responsabilidade civil e penal que os instrumentos de Contratos e Estatutos Sociais, bem como as alterações e atas apresentadas em cumprimento ao artigo 883 Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, são os que estão em pleno vigor. Assim o disse o Outorgante, na forma em que se acha representada, do que dou fé. A pedido livreli a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, assina e assina. Fica dispensada a comparecimento de Testemunhas em virtude da apresentação, neste ato, dos documentos na constituição do Outorgante e do documento de identificação da sua representante, nos termos do artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Emolumentos R\$ 57,60. Selos R\$ 1,35. Eu, (a), Bruno Leonardi Azevedo de Azevedo, Escrevente Autorizado, que a escrevi e assino, Eu, (a), Cinésio João da Silva, Notário, que a fiz digitar, emplorei, subscrevi, dou fé e assino em público e pass. Stº Antº de Lisboa - Florianópolis - SC, 04 de janeiro de 2013 (a.a.) AJMN - COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA. NILCEIA DO ROCIO LOPES, Representante da Outorgante. Cinésio João da Silva, Notário. Nada mais. Traslada em seguida, cotejou-se tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé, assino em público e pass.

Em Teste da Verdade
Stº Antº de Lisboa - Florianópolis - SC, 04 de janeiro de 2013

Bruno Leonardi Azevedo de Azevedo
Escrevente Autorizado

Paulo Antmann
Tribunal de Santa Catarina
Sala Digital de Funcionários
Número

75 421 255/0001 - 27

CARTÓRIO SILVA

ROD. SC 401 - KM 4

STº ANTONIO DE LISBOA - CEP 84032 - 000

FLORIANÓPOLIS - SC

Bruno Leonardi Azevedo de Azevedo
Escrevente
CPF/MF 045.602.249-00

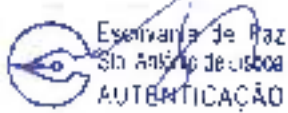
Município de Santo Antônio do Sul
Antonio do Sul Oeste - 11111
CNPJ 42130-AK08
Preencha os dados por favor em
www.tjsc.jus.br/funcionarios

RECEBIDO

em: 26/01/13

Horário: 09h:15m

Comissão de Licitações



Handwritten signature and initials

AJMN

Comércio de Produtos Científicos Ltda

1550

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2013**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Eu, Nilcéia do Rocio Lopes, Diretora Administrativa portadora do RG 4.583.486-5 e CPF 319.851.739-72, na qualidade de Sócio-Diretora, legalmente habilitado a representar a empresa **AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA**, sediada no endereço *Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Florianópolis/SC - CEP: 88050-300*, declaro, pleno cumprimento dos requisitos de habilitação constantes no Edital do Pregão Presencial 84/2013 qual este anexo é parte integrante, entrega juntamente como presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentos as documentações habilitatorias do referido edital.

Florianópolis, 26 de julho de 2013

Flaviane Marchesini
Comércio de Produtos Científicos Ltda
Flaviane Marchesini
Analista de Licitação

Nilcéia do Rocio Lopes
Diretora Administrativa
RG 4.583.486-5
CPF 319.851.739-72

11 487 989/0001-30
AJMN - Comércio de Produtos Científicos Ltda
P.O. Caixa Postal 401 - 88050-300
S.C. Florianópolis - Santa Catarina
L. 11 - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS

4

Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 -
Florianópolis/SC

Fone: 48 3205-1122 Fax: 48 3236-1072

1550

AJMN

Comércio de Produtos Científicos Ltda

650

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2013

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA como representante devidamente constituído de CNPJ/ME Nº 11.487.989/0001-26, por intermédio de seu representante legal Sra. Nilcéia do Rocio Lopes, portador da Carteira de Identidade n.º 4.583.486-5 e do CPF n.º 319.851.739-72, Declara, sob as penas elencadas na Lei n.º 8.866/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 15 de dezembro de 2006, tem a receita bruta equivalente a um (microempresa ou empresa de pequeno porte) Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art 3º da LC 123/06.

Florianópolis, 26 de julho de 2013.

Isiane Marchesini
Sócia Administrativa
Socias Marchesini
Analista de Contas

Nilcéia do Rocio Lopes
Diretora Administrativa
RG 4.583.486-5
CPF 319.851.739-72

11 487 989/0001 - 26
AJMN - Comércio de Produtos Científicos Ltda (PP)
Estr. Caminho dos Açores, 1855
S/O. ANTONIO DO SUDOESTE - CEP 86050-300
FLORIANÓPOLIS - SC

Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 86050-300 -
Florianópolis/SC

Fone: 48 3205-1122 Fax: 48 3235-1072

4

3



1576

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Proprietário ALVA - COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa - NIRE (Sede) 42.204.200/11	CNPJ 11.437.984/0001-26	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/01/2010	Data de início de Atividade 21/01/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA CAMINHOS DOS AÇORES, 1866, SANTO ALEMAR III, LARANJEIROS, SC, BR 556-014			
Objeto Social COMÉRCIO DE MATERIAS CIRURGICAS, MEDICAS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICAS, FARMACÉUTICAS, QUÍMICAS, DE LABORATORIOS DE ANALISES CLÍNICAS E DE AGUA DE CLOROFORMA E ANESTÉSIA, DE INFORMÁTICA, ELÉTRICAS, ESCOLARES, DE SUPORTE E DE EXPERIMENTAL, DERIVADOS DE Borracha, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, FARMACÉUTICOS, DE SAUADA, DE LABORATORIOS DE ANALISES CLÍNICAS E DE AGUA, COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, FARMACÉUTICOS, ÓPTICOS, DE LABORATORIOS DE ANALISES CLÍNICAS E DE AGUA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO			
Capital: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)	Capital integralizado: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123.2008) Empresa de pequeno porte	Prata de Duração Indefinida
Sócios/Participação no Capital (Especie de Sócios/Administração/Término de Mandato)			
Nome (CPF ou CNPJ)	Parte por cento capital(R\$)	Especie de Sócios	Término de Mandato
ALEXANDRE CARLOS MARCHESINI 021.020.519-05	5.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
OLIVIERI MARI HELEN 227.281.195-11	5.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
MILENE MARCHESINI LINHARES 630.200.120-68	5.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
MARCIA DI ROCCO LOPES 374.251.730-72	5.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/10/2012 Ata: ALTERAÇÃO	Numero: 20120120017		Situação REGISTRADO
Eventos ALTERAÇÃO DE DADOS EXCEÇÃO DE EMPRESARIAL; CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS ESTATUTÁRIOS			Fonte JUCESC/SC

Floraópolis - SC, terça-feira, 19 de junho de 2012

Eu,
 Confiro e assino

BLASCO BORGES BARCHILLOS
SECRETARIO GERAL

Para verificação de autenticidade, consulte o site www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 0124582011107 na central de atendimento



Documento Assinado Digitalmente 18/06/2012
 Junta Comercial de Santa Catarina CNPJ:
 03.055.840/0001-32

Você deve instalar o Certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.


DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

O licitante **ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, com domicílio (ou sede) na cidade de Brasília, estado do Distrito Federal, endereço SAAN Quadra 4 lote nº 666, através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica) Jamenson Junior do Nascimento, **DECLARA** sob as penas da lei e para fins de edital do Pregão Presencial nº 084/2013, que **cumpr** **plenamente** os **requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade firmamos o presente.

Brasília, 26 de julho de 2013.

ESPECIALISTA Produtos para Laboratório Ltda.


ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

CNPJ: 04.619.893/0003-70

Jamenson Junior do Nascimento - Procurador

CPF: 650.421.233-34




32. III

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.819.893/0003-70 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/06/2003
NOME EMPRESARIAL ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATORIO S/A			
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NUM. DE PARTIDAS) ESPECIALISTA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
LOCAL E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
LOCALIDADE SAÁ/NORTE, QUADRA 04	NÚMERO 568	COMPLEMENTO	
CEP 70.632-400	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASÍLIA	UF DF
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Emitido no dia **08/05/2013** às **11:38:01** (data e hora de Brasília).

Página 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

4

ALTERAÇÃO Nº 15 E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ESPECIALISTA – PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
NIRE Nº 53201446107 DE 03/01/2008
CNPJ Nº 04.619.893/0001-09

CLÁUDIO VINICIUS ARJONA, brasileiro, natural de Porto Alegre – RS, casado sob comunhão universal de bens, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Dona Od, nº 208, Apto. 301, Bairro Petrópolis, CEP 90680-060 em Porto Alegre – RS, portador da cédula de identidade SSP/RS nº 1016901711 e CPF nº 009.652.860-53 e

CLEFONT S/A, inscrita no CNPJ sob nº 05.607.331/0001-08, com sede e estabelecida na Rua 25 de Maio, nº 555, Sala 515, Bairro Centro em Montevideu – Uruguai, representada neste ato, por seu bastante procurador Sr. **OSWALDO DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, natural de Porto Alegre – RS, nascido em 03/11/1956, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade SJS/RS nº 6017744555 e CPF nº 210.063.850-53, residente e domiciliado na Rua Carlos Trein Filho, nº 1080, apto. 601, Bairro A. Balladora, CEP 90450-120 em Porto Alegre – RS, únicos sócios componentes da empresa

ESPECIALISTA – PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Quadra 4, Número 666, Parte A, Bairro Asa Norte, CEP 70632-400 em Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob nº 04.619.893/0001-09, tendo seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Distrito Federal sob NIRE 53201446107 de 03/01/2008 e resolve em de comum acordo, proceder à seguinte alteração e consolidação de Contrato Social, na conformidade das cláusulas e condições a seguir formuladas:

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I – Sede Social

A sociedade passa a ter sua sede social e foro jurídico na cidade de Valparaíso de Goiás, GO, na Rua 11, Quadra 21, Lote L, Bairro Parque São Bernardo, CEP 72.570-427.

CLÁUSULA II – Ingresso de Sócio

RODRIGO SILVEIRA CHIES, brasileiro, natural de Porto Alegre – RS, solteiro, nascido em 07/12/1992, maior, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 8092121543, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 030.632.940-98, residente e domiciliado na Rua Quatorze de Julho, nº 460, Casa 5, Condomínio Alameda França, Bairro Boa Vista, em Porto Alegre, RS, CEP 91340-430, representado neste ato, por seu bastante procurador Sr. **ALVARO LUIS CHIES**, brasileiro, natural de Canoas – RS, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 8006808433 – SJS/RS e CPF nº 265.189.370-66 residente e domiciliado na Rua Quatorze de Julho, nº 460, Casa 5, Condomínio Alameda França, Bairro Boa Vista, em Porto Alegre, RS, CEP 91340-430.

Controlador - Assessoria e Serviços Contábeis

Av. Assessoria Brasil, Fonecel: (011) 3481.101 e 3481.102 - Valparaíso de Goiás - GO
CNPJ nº 04.619.893/0001-09 - Inscrição Estadual nº 010.000.000-00

061

CLÁUSULA III – Saída de Sócio e Transferência de quotas

Repra-se da sociedade o sócio **CLÁUDIO VINICIUS ARJONA**, acima qualificado, detentor de 13.000 (treze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo o total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), pelo que cede e transfere a integralidade de suas quotas ao novo sócio O cedente dá e recebe, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação em relação à sociedade e individualmente ao cessionário, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA IV – Capital Social

Em virtude dos eventos ocorridos nas Cláusulas II e III o Capital Social da sociedade passa a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
CLEFONTE S/A	1.287.000	99,00	1.287.000,00
RODRIGO SILVEIRA CHIES	13.000	1,00	13.000,00
TOTAL	1.300.000	100,00	1.300.000,00

CLÁUSULA V – Administração da Sociedade

A administração da sociedade passa a ser exercida individualmente pelo sócio, Sr. **RODRIGO SILVEIRA CHIES**, já qualificado, com poderes e atribuições de representá-la em todos os atos que se fizerem necessários, substabelecer poderes por procurações, autorizado o uso do nome empresarial, votado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolda-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA I – Nome Empresarial

A sociedade gira sob o Nome Empresarial de **ESPECIALISTA – PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.** (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA II – Nome Fantasia

A sociedade gira sob o Nome Fantasia de **ESPECIALISTA.**

CLÁUSULA III – Sede Social

A sociedade tem sua Sede em Valparaíso de Goiás, GO, na Rua 12, Quadra 21, Lote L, Bairro Parque São Bernardo, CEP 72.870-427.

CLÁUSULA IV – Escritório Regional

A sociedade tem seu escritório regional na Rua Hoffmann, nº 126, 1º andar, Bairro Floresta, CEP 90220-170 em Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ sob nº 04.619.893/0002-

Controlador – Assessoria e Serviços Contábeis
Av. Francisco de Sá, nº 1133, 1º andar, 91130-000, Floresta, Porto Alegre, RS, Brasil
Fone: (51) 3244.1111 Fax: (51) 3244.1111

Handwritten signatures and initials

Handwritten signature and initials

90, tendo seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43900973558 de 08/08/2002.

CLÁUSULA V – Filial 01

A sociedade tem a sua filial 01 no setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN), Quadra 4, Lote 666, CEP 70632-400 em Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob nº 04.619.893/0003-70, tendo seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Distrito Federal sob NIRE 53900200956 de 18/06/2003.

CLÁUSULA VI – Filial 02

A sociedade tem sua filial 02 na Rodovia SC 450, km 2,5, s/n, Fundos, Bairro Centro, Passo de Torres, SC CEP: 88.980-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.619.893/0004-51, tendo seu ato constitutivo e arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42900787222 de 01/08/2001.

Parágrafo Único: Esta filial é restrita somente para fins de escritório administrativo, podendo, no entanto, a qualquer momento passar a exercer atividades afins a sociedade.

CLÁUSULA VII – Objeto Social

Os objetos sociais da sociedade são de distribuição, comercialização, importação e exportação de produtos químicos, equipamentos, instrumentos, hospitalares, laboratoriais e odontológicos, produtos considerados de higiene e alimentícios, assistência técnica, concerto de máquinas e equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos, representação comercial, comércio atacadista de medicamentos correlatos, locação e comodato de máquinas. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA VIII – Objeto Social da Filial 01

A Filial 01 tem por objeto social a distribuição, comercialização, importação e exportação de produtos químicos, equipamentos, instrumentos, hospitalares, laboratoriais e odontológicos, assistência técnica, concerto de máquinas e equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos, representação comercial, comércio atacadista de medicamentos correlatos, locação e comodato de máquinas. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA IX – Capital Social

O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil) reais, divididos em 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os quotistas: (Art. 997, II, CC/2002).

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
CLEFONT S/A	1.287.000	99,00	1.287.000,00
RODRIGO SILVEIRA CHIES	13.000	1,00	13.000,00
TOTAL	1.300.000	100,00	1.300.000,00

CLÁUSULA X – Capital Social da Filial 01

Do Capital Social da matriz, inscrita no CNPJ nº 04.619.893/0001-09, com sede na Rua 11, Quadra 21, Lote L, Bairro Parque São Bernardo, CEP 72.870-427 em Valparaíso

Controlador - Apersonas e Serviços Contábeis
Av. Presidente Prudente, 1281 - Sala 201 e 202 - Itaipava - Curitiba - PR
Fone: (41) 3024-1212 - www.perssonascontabil.com.br

E
100

4
EE

de Goiás - GO, está destacado 33,33% (trinta e três) por cento, representado pela quantia de R\$ 433.290,00 (quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e noventa) reais, para a filial 01, inscrita no CNPJ sob nº 04.619.893/0003-70, estabelecida no setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN), Quadra 4, Lote 666, CEP 70632-400 em Brasília - DF.

CLÁUSULA XI - Prazo da Sociedade

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2001, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA XII - Quotas de Capital

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para sua aquisição se, postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Arts. 1.056 e 1.057, CC/2002)

Parágrafo Único: A aquisição das quotas do sócio retirante, pela sociedade se fará com a utilização de fundos disponíveis e sem ofensa ao capital social.

O quotista que quiser transferir suas quotas de capital ou parte delas comunará por escrito a sociedade, indicando o nome do pretendente e o preço ajustado. Se o término de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do aviso, a sociedade não tiver exercido direito de preferência que lhe é assegurada nesta cláusula, e ainda se aos demais quotistas também não interessar a aquisição das quotas favorecidas, o sócio poderá transferi-las ao pretendente indicado.

CLÁUSULA XIII - Responsabilidades dos Sócios

a) A responsabilidade de cada sócio é restrita aos valores de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Parágrafo 1º - A sociedade reger-se-á supletivamente pelas normas da Lei das sociedades Anônimas, na que não for regulado pelo código Civil Brasileiro e pelas disposições do presente Contrato Social, conforme preceitua o artigo 1.053, combinando com o artigo 997, do último diploma citado.

b) O sócio participa dos lucros, na proporção das respectivas quotas, podendo, no entanto, os lucros serem distribuídos de forma diferenciada, quando por eles for deliberado.

Parágrafo 1º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Capital Social;

Parágrafo 2º - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA XIV - Deliberações dos Sócios

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

[Handwritten signatures]

RE

601

Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do Contrato Social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) A distribuição de resultados e dividendos em proporção diferenciada, por unanimidade dos votos. (art. 1.010, CC/2002).

CLÁUSULA XV – Administração

A administração da sociedade é exercida individualmente pelo sócio, **RODRIGO SILVEIRA CHES**, já qualificado, com poderes e atribuições de representá-la em todos os atos que se fizerem necessários, substabelecer poderes por procurações, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (Arts. 997, IV; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA XVI – Balanço, Resultados e Dissoluções

At término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas (exceto nos casos da letra h da cláusula XIII), os lucros ou perdas apurados. Para eventual dissolução da sociedade, será apurado o montante do Patrimônio Líquido através de um Balanço Geral. Sendo os bens ativos remanescentes, após a solução de todos os compromissos, distribuídos entre os sócios pela forma mais cômoda e proporcionalmente às suas respectivas quotas de capital. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA XVII – Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. (Art. 1.000, CC/2002).

CLÁUSULA XVIII – Pró-Labore

O sócio, no efetivo exercício de atividade junto à empresa, terá direito de ser mensalmente pago ou creditado a título de Pró-Labore, cuja importância será deliberada de comum acordo entre os respectivos componentes, a qual será levada à despesa da sociedade, obedecidos, os preceitos e disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULAS XIX – Exclusão de Sócio

O sócio poderá ser excluído da sociedade nos seguintes casos:
a) por justa causa. (Art. 1.085, CC/2002);
b) sócio remisso – verificada a mora pela não realização, na forma e no prazo, das

Contratador – Assessorio e Serviços Contábeis
Av. Presidente Franklin Roosevelt, 1781, sala 101 e 102 – Yaguajayes – P.O. Box 111 – AP
Fone: (51) 3024 1722 Fax: (51) 3024 1722 e-mail: info@vivacontable.com.uy

4

E

contribuições ao capital social, os demais sócios poderão preferir à interdição, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado, torná-lo para si ou transferi-la a terceiros. (Art. 1.004, parágrafo único c/ o art. 1.057, parágrafo único, ambos do CC/2002);

c) O sócio declarado falido será excluído de pleno direito da sociedade (Art. 1.030, parágrafo único). O capital social será reduzido se os demais sócios não suprirem o valor da quota respectiva (Art. 1.031, § 2º), arquivados, em processos distintos e simultaneamente, o ato da assembleia / reunião e a alteração contratual mencionadas;

d) O sócio cuja quota tenha sido liquidada por iniciativa de credor será excluído da sociedade, procedendo-se à redução do capital se os sócios não suprirem o valor da quota (Art. 1.031, § 2º), arquivados, em processos distintos e simultaneamente, o ato da assembleia / reunião e a alteração contratual mencionada.

FORMAS DE EXCLUSÃO:

a) o sócio poderá ser excluído da sociedade pelo(s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, mediante alteração contratual. (Art. 1.085, CC/2002);

b) a exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia, especialmente convocada para este fim, oenta o acusado, em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa. (Art. 1.085, parágrafo único);

c) Arquivados, em processos distintos e simultaneamente, o ato da assembleia / reunião e a alteração contratual mencionada, proceder-se-á à redução do capital, se os demais sócios não suprirem o valor da quota. (Arts. 1.086 e 1.031, § 1º).

CLÁUSULA XX – Liquidação da Sociedade

A sociedade não se dissolve automaticamente pela morte ou retirada de um deles, admitido o prazo de cento e oitenta dias, a contar do falecimento ou retirada, para que seja recomposto o número mínimo de dois sócios, com a admissão de um ou mais novos cotistas (Art. 1.033, IV, CC/2002). Não recomposto o número mínimo de sócios no prazo de cento e oitenta dias, a sociedade dissolve-se de pleno direito, cumprindo aos administradores providenciar imediatamente a investidura do liquidante, e restringir a gestão própria aos negócios inadiáveis, vedadas novas operações, pelas quais corresponderão solidária e ilimitadamente. (Art. 1.036, CC/2002).

CLÁUSULA XXI – Morte ou Interdição dos Sócios

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá poderá continuar por meio de herdeiros do "de cujus", salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor dos seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (Arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

O sócio interditado, se não excluído judicialmente, pode continuar na sociedade, representado por procurador, com a autorização do juiz, ou assistido. (Arts. 974 e 1.030 do CC/2002).

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (Arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

Contrato de Associação e Gestão das Contribuições
da Associação de Proprietários de Imóveis (API) - Associação de Proprietários de Imóveis
CNPJ nº 06.947.202/0001-00 - Fone: (11) 5082.1111



CLÁUSULA XXII - Disposições Gerais

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA XXIII - Foro

Fica eleito o foro de Valparaíso de Goiás - GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta consolidação.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Valparaíso de Goiás, 15 de Fevereiro de 2012.

[Handwritten Signature]
 CLAUDIO VINICIUS ARJONA

[Handwritten Signature]
 CLEFONTE S/A

[Handwritten Signature]
 ADRIEGO SILVEIRA CHIES

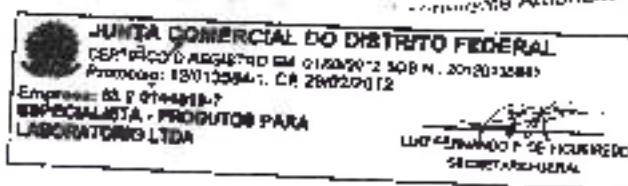
CARTÓRIO FARINA
 04487.01.1100014.28241
 04487.01.1100014.28242
 JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
 ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

CARTÓRIO FARINA
 04487.01.1100014.28243
 JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
 ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

04487.01.1100014.28241

04487.01.1100014.28242

04487.01.1100014.28243



[Handwritten Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.619.893/0003-70 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/06/2003
NOME/LÍMITE(S) DA ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATORIO S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPECIALISTA			
CLASSE DE REGISTRO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46-45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
LOCALIDADE ASA NORTE, QUADRA 04	NÚMERO 668	COMPLEMENTO	
CEP 70.832-400	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2003	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL 0000000		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/05/2013** às **11:38:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#)
 Atualize sua página



163

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

TRASLADO

Nº 122.334.-PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.**, como adiante se declara. **SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos doze (12) dias do mês de abril, do ano de dois mil e doze (2012), nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio-Grande do Sul, neste QUARTO TABELIONATO DE NOTAS compareceu como outorgante, **ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.**, por sua Matriz, inscrita no CNPJ sob nº 04.619.893/0001-09, com sede na Rua 11, Quadra 21, Lote L, bairro Parque São Bernardo, na cidade de Valparaíso de Goiás/GO, e pela Filial, inscrita no CNPJ sob nº 04.619.893/0003-70, com sede no Setor de Armazém e Abastecimento Norte (SAAN), Quadra 04, Lote 606, bairro Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, com a 15ª alteração e consolidação do contrato social registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 2012013584), em 01/03/2012, a qual está arquivada nestas notas, às folhas 98 a 104, sob nº 5224, do livro nº 204 de registros de procurações, autorizações judiciais e documentos de representação legais, neste ato representada por seu sócio, **RODRIGO SILVEIRA CHIES**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, inscrito no CPF-MF sob nº 030.532.940-98, carteira de identidade nº 8092121543, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na rua Quatorze de Julho nº 260, casa 5, bairro Boa Vista, nesta Capital, neste ato representado por seu bastante procurador, **Alvaro Luis Chies**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF-MF sob nº 265.189.370-68, carteira de identidade nº 8006808432, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na rua Quatorze de Julho nº 260, casa 5, bairro Boa Vista, nesta Capital, conforme procurações lavradas no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 387, às folhas 35 e 36, sob os números 2226 e 2227, respectivamente, as quais estão arquivadas nestas notas, às folhas 68 a 69, sob nº 5279, do livro nº 305 de registros de procurações, autorizações judiciais e documentos de representação legais; o presente juridicamente capaz para o ato, reconhecido e identificado como o próprio por mim, Escrevente Autorizada, à vista dos documentos por ele apresentados, que dou fé. E, pela outorgante, por seu representante, foi dito que pela presente e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **JAMENSON JUNIOR DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, inscrito no CPF-MF sob nº 650.421.233-34, carteira de identidade nº 1026416989, expedida pela SSP/MA, residente e domiciliado na avenida General Barreto Viana nº 1175, apartamento 707, bairro Chácara das Pedras, nesta Capital, a quem concede amplos poderes para onde se apresentar, gerir e administrar a firma outorgante e tratar de todos os negócios que lhe são concernentes: comprar e vender mercadorias do ramo de atividade da empresa; pagar e receber contas; assinar a correspondência, admitir e demitir empregados; representar a outorgante perante estabelecimentos bancários e suas agências, bem como Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, Citibank, Caixa Econômica Federal, Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A e agentes financeiros, perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, inclusive junto ao Ministério do Trabalho ou qualquer outro Ministério, seus departamentos e delegacias, Correios e Telégrafos, Delegacia Fiscal, Alfândegas, Junta Comercial, Coletorias, Prefeituras e DETRAN, podendo receber a correspondência telegráfica e epistolar, simples ou registrada, com ou sem valor declarado, importâncias de valores e reembolsos postais,

RUBENS REMÓ FARINA

Tabelião

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Assis Brasil, 1172 - CEP: 90160-700 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMÓ FARINA

AUTEM...
Porto Alegre, RS, nesta data, 25 de Abril de 2012. - SSP/RS nº 122.334-04
Escrevente Autorizada de 1ª Classe - Exercicio Profissional nº 1300119-42150
CNPJ nº 03.031.010 - Setor de 1ª Classe - SSP/RS nº 1300119-42150

51.2601

R E



069

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

TRASLADO

[Handwritten signature]
Dilvan Stumpf Lopes
Tabelião Substituto

Matrícula: RS 44.419/35 - 04.12960166-118 - RS 1401
Substituição nº 101/12 - 25.291174 - 1.011.9980120250 - RS 11,25

4º TABELIONATO
Av. da Azenha, 1152
Porto Alegre
Sel. RUBENS R. FARINA
TABELIÃO
DILVAN STUMPF LOPES
Tabelião Substituto

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 91020-070 - Fone/Fax (51) 3200.8922
TABELIÃO - RUBENS RENO FARINA

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original em minha presença.
Porto Alegre, RS, quarta-feira, 26 de Junho de 2013 - 15:27:05-054-In 50 - 14.00.10
Tribuna Marçal de Sousa - Federação Anacleto
Envio: RS 5.10 - Gen.legal - RS 6.00 - 2013 - 01-13.0012-1.151

VALIDO SOMENTE SEM DESPESAS OU FORTAÇAO

13/06/2013 15:27:05

RUBENS RENO FARINA
Tabelião
Av. Azenha, 1152 - CEP 91020-070 - Fone/Fax (51) 3200.8922

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

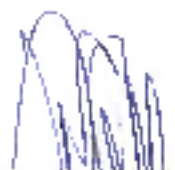
ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS
REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa LCI Produtos Diagnósticos LTDA., com sede na cidade de Colombo, estado do Paraná, endereço Rua Vereador Miguel Costa Curta 199, através de seu representante legal, o Sr. Luis Carlos Iensen, DECLARA sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 084/2013, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Colombo, 17 de julho de 2013.

Empresa: LCI Produtos Diagnósticos LTDA.
CNPJ Nº: 07.293.786/0001-21
REPRESENTANTE: Luis Carlos Iensen.
CPF Nº: 874.085.389-68



Luis Carlos Iensen
Diretor Comercial
LCI Produtos Diagnósticos LTDA.
RG: 5.000.591-7 SSP-PR
CPF: 874.085.389-68

07.293.786/0001-21

LCI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA

Rua Vereador Miguel Costa Curta, 199
CEP 83.408-460

COLOMBO - PARANÁ

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE
JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA

L C I PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA

671

21

LUIS CARLOS IENSEN, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário inscrito no CPF/MF sob nº 874.085.389-68 portador da carteira de identidade nº 5.000.591-7 SSP-PR residente e domiciliado na Rua Demétrio da Costa, 45 Santa Cândida Curitiba-PR Cep 82630-400. **CLAUDIA REGINA MENDES IENSEN**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária inscrita no CPF/MF sob nº 740.017.365-34 portadora da carteira de identidade nº 5.058.106-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Demétrio da Costa, 45 Santa Cândida - Curitiba -PR Cep 82630-400. **RESOLVEM** por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial: **L C I PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, e terá sede e domicílio em Colombo estado do Paraná na Rua Vereador Miguel Costacurta 199, Salas 02 e 03 - Jardim Bandeirantes Cep 83408-460 ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato (art. 997, II, CC/2002);

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital será de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$	%
LUIS CARLOS IENSEN	9.000	9.000,00	90 %
CLAUDIA REGINA MENDES IENSEN	1.000	1.000,00	10 %
TOTAL	10.000	10.000,00	100 %

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente instrumento, que se dará em até 30 (trinta) dias após a assinatura do mesmo e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CARTÃO DISTRITAL DE GARANTIA
Certifico que o selo no
autêntico de atos foi afixado
na Câmara desta Comarca.
COLOMBIA PARANÁ

10/01/2004
Câmara Municipal de Colombo
Paraná

4

CE

E
172

L C I PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIS CARLOS IENSEN** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador **LUIS CARLOS IENSEN** declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Sociedade Limitada **L C I PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, estabelecida na Rua Vereador Miguel Costacurta 199, Salas 02 e 03 - Jardim Bandeirantes, Cep 83409-460 - Colombo, estado do Paraná, representada por todos os sócios, declara, para os fins do art 2º inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/1999 que:

CARTÓRIO DISTRITAL DE CURAQUENA
Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha deste documento
COLOMBIA - PARANÁ

IMPRESSÃO DE SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO DISTRITAL DE CURAQUENA
C/ Rua Vereador Miguel Costacurta, 199 - Jardim Bandeirantes - Colombo - Paraná - CEP 83409-460

4

E

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA

LIC PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA

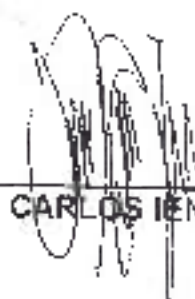
- a) enquadra-se na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da Lei 9.841/1999.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Colombo, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

Colombo - PR, 16 de março de 2005



LUIS CARLOS IENSEN




CLAUDIA REGINA MENDES IENSEN

Testemunhas

Assinatura 

CRISTIANE SÉRVILHERE PEREIRA
RG nº. 7.569.609-3-SSP/PR

Assinatura 

JOSEMERY FAGUNDES
RG nº. 8.285.790-7-SSP/PR

Elaborado por: **MOACYR LUIZ DA SILVA**
Nº Identidade Profissional **Tec. Cont - PR:031624/O-6**
Órgão Emissor: CRC/PR



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
L C I PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 07.293.786/0001-21
NIRE 412.0543457-0

folha 1 de 4

LUIS CARLOS IENSEN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 874.085.389-68 portador da carteira de identidade RG nº 5.000.591-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Demétrio da Costa, 45, Térreo, Santa Cândida, Curitiba-PR, CEP: 82630-400, **CLAUDIA REGINA MENDES IENSEN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens natural de Cianorte - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 740.017.389-34, portadora da carteira de identidade RG nº 5.058.106-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Demétrio da Costa, 45, Térreo, Santa Cândida, Curitiba - PR, CEP: 82630-400, Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **L C I PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, com nome fantasia de **L C I PRODUTOS DIAGNÓSTICOS**, com sede na Rua Vereador Miguel Costacurta, 199, Salas 02 e 03 Jardim Bandeirantes, Colombo -PR, CEP 83408-460, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.293.786/0001-21, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0543457-0 em 21/03/2005; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico, hospitalares e laboratoriais. Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador e Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle para hospitais e laboratórios.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
L C I PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ/MF: 07.293.786/0001-21
NIRE: 412.0543457-0

LUIS CARLOS IENSEN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 874.085.389-68, portador da carteira de identidade RG nº 5.000.591-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Demétrio da Costa, 45, Térreo, Santa Cândida, Curitiba-PR, CEP: 82630-400, **CLAUDIA REGINA MENDES IENSEN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cianorte - PR, empresária, inscrita



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CARTÃO DISTRIAL DE GARANTIA
Comércio que o selo de
autenticidade do ato; foi anexado
na última folha deste documento
CC-LDM/BC

SERVIÇO REGISTRAL E CANCELAMENTO
DO DISTRITO DE GUARAPUAVA
FONE: FAX: (41) 3683-1315
Avenida Leopoldo, Curitiba - Tel. 0
11-3683-1315
10 JUN 2013
DIFAMA
REGISTRO EMPRESARIAL
DISTRITO DE GUARAPUAVA
CNPJ/MF: 07.293.786/0001-21

163

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
L C I PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 07.293.786/0001-21
NIRE 412.0543457-0

folha 2 de 4

no CPF/MF sob nº 740.017.369-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.058.108-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Demétrio da Costa, 45, Térreo, Santa Cândida, Curitiba-PR, CEP: 82630-400. Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **L C I PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, com nome fantasia de **L C I PRODUTOS DIAGNÓSTICOS** com sede na Rua Vereador Miguel Costacurta, 199 Salas 02 e 03, Jardim Bandeirantes, Colombo-PR, CEP 83408-460, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.293.786/0001-21, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0543457-0 em 21/03/2005. **RESOLVEM** reformular o contrato social em cumprimento ao comando legal preconizado no novo código civil, lei nº. 10.406/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o contrato social consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **L C I PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Vereador Miguel Costacurta, 199, Salas 02 e 03, Jardim Bandeirantes, Colombo-PR, CEP 83408-460.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 14/03/2005 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico, hospitalares e laboratoriais, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador e Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle para hospitais e laboratórios.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUIS CARLOS IENSEN	90,00	9000	9.000,00
CLAUDIA REGINA MENDES IENSEN	10,00	1000	1.000,00
TOTAL	100,00	10000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CARTÓRIO DISTRIÇÃO DE EXERCÍCIO
Certifico que o solo de
autenticidade de atos 1 e 4 efetuado
na data desta data documento
COI.0480

10 JUL 2013
PARANÁ
CARTÓRIO DE REGISTRO DE EMPRESAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE EMPRESAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE EMPRESAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE EMPRESAS



4

8

E
(7)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
L C I PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 07.293.786/0001-21
NIRE 412.0543457-0

folha 3 de 4

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **LUIS CARLOS IENSEN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

§ 2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá evantar balanços ou balanços patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será



CARTÓRIO DISTRICTAL DE REGISTRO
Certifico que o selo da
autenticidade do ato foi aplicado
na folha desta demonstração
CCI-0480

05 JUL 2013

REGISTRO DE TRANSFERÊNCIA
REGISTRO DE TRANSFERÊNCIA
REGISTRO DE TRANSFERÊNCIA

PRIMEIRA

07E

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
L C I PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 07.293.786/0001-21
NIRE 412.0543457-0

folha 4 de 4

observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador **LUIS CARLOS IENSEN** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Colombo-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

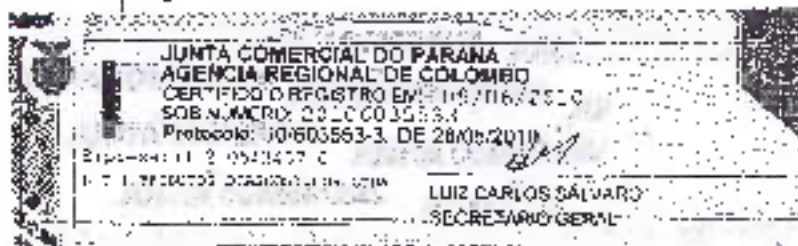
Colombo - PR, 25 de Maio de 2010



LUIS CARLOS IENSEN



CLAUDIA REGINA MENDES IENSEN



6

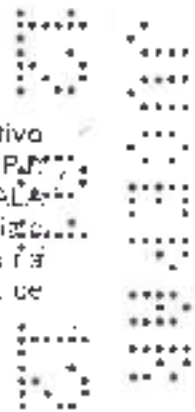
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

(55)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **L C I PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 21/03/2005, NIRE: 412.0543457-0, CNPJ/MF: 07.293.786/0001-21, estabelecida na RUA VEREADOR MIGUEL COSTACURIA 139 SALAS 02 e 03, JD. BANDEIRANTES, COLOMBO PR CEP 83408-460 requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



Código do ato: 313

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

COLOMBO - PR - PR, 06 de Janeiro de 2012

Sendo: LUCAS CARLOS ILKSEN

Sendo: CLAUDIA REGINA MENDES ILKSEN

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM: 12 JAN. 2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE COLOMBO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/01/2012
SOB NÚMERO 20120095823
Protocolo: 121003582-3 DE 11/01/2012

L C I PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
COLOMBO, PR

SEBASTIÃO MOUTA
SECRETÁRIO GERAL

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS ES267390

10 JUL 2012

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO ESTADO DO PARANÁ

Handwritten initials and a mark at the bottom right.

PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
R. ...
FONE: (41) 3333-1111
FAX: (41) 3333-1111
www.ipp.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.000.591-7 DATA DE EMISSÃO: 24/09/2008

Nome: **LUIS CARLOS IENSEN**

RELACIONAL: LUIZ CARLOS IENSEN
MARIA DO ESPIRITO SANTO IENSEN

NATURALIDADE: CURITIBA-PR DATA DE NASCIMENTO: 28/02/1973

DOC. ORIGINAL: COMARCA-CURITIBA-PR, MATRÍCULA: L. 1.245-901, E.M.P.D-871, FOL. 164-142
CPF: 374.081.384-08

CURTELE: 116

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
R. ...
FONE: (41) 3333-1111
FAX: (41) 3333-1111
www.ipp.gov.br

LE Nº 7 116 DE 20/08/00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.000.591-7

POLÍCIA CIVIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
R. ...
FONE: (41) 3333-1111
FAX: (41) 3333-1111
www.ipp.gov.br

LE Nº 7 116 DE 20/08/00



CE

CP

CE

ESTADO DO PARANÁ TERRITÓRIO REGIONAL
 REGISTRO GERAL 5.058.106-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/03/2008

REGISTRO GERAL 5.058.106-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/03/2008

NOME: **CLAUDIA REGINA MENDES IENSEN**

FILIAÇÃO: JONAZINI MENDES COSTA
 ELIZUIZA BECHUNET COSTA

NATURALIDADE: CURITIBA PR DATA DE NASCIMENTO: 25/01/1973

DOC CIVIL: COMARCADO CURITIBA PR. BACACHERU
 C.0243-1101, LIVRO-0231, FOLHA-162

CPF: 740.011.989-34

CURTIÇA PR

ASSINATURA DO DEBENTOR
 LEITNER, 1.116 DE 27/03/08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 RG: 5.058.106-3

COLEGAR DIRETO

SECRETARIA DE TRUZA
 CARTERINA DE IDENTIFICAÇÃO

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS ETU41540

SECRETARIA DE TRUZA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 24/03/2008

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



051

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 07.253.788/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA: 21/03/2005
NOME EMPRESARIAL: L C I PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): L C I PRODUTOS DIAGNÓSTICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 46.85-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO: R VEREADOR MIGUEL COSTACURTA		NÚMERO: 188	COMPLEMENTO: SALAS 02 E 03
CEP: 83.408-480	BARRIO/DISTRITO: JARDIM BANDEIRANTES	MUNICÍPIO: COLOMBO	UF: PR
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 21/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:			
SITUAÇÃO ESPECIAL: <small>Previdência</small>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: <small>Previdência</small>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 03/07/2013 às 10:06:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



LCI

**PRODUTOS
DIAGNÓSTICOS**

RAZÃO SOCIAL: LCI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 07.293.786/0001-21
PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2013
ENVELOPE – CREDENCIAMENTO
ABERTURA DO ENVELOPE: dia 26/07/2013, as 10:00
horas.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO
DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Atendimento de Serviço
Andarinho do Saneamento - 1ºº
RECEBIL
Em: 26/07/2013
Horário: 09:00:00
Carimbo de Recebimento

Município de São José do Rio Preto
Pregão Presencial 64/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.315.525/0001-25 - Tomografia : 2000001400001000 - LANCAMENTO DE TOMOGRAFIA
Endereço: R. A. CARVALHO, D. CENTRO, CAHOBOSCO - CEP: 13600-000

Inscrição Estadual: 250.493.753

Representante: AFRASIA SAMUELA

Endereço representante: RUA ALVARO AMPARO KM 11, COM. BELVA SUR - AGR. AMARIL. A. - CAHOBOSCO

E-mail representante: afrasias@guaruaat.com.br

Cidade: J. B. B.

Capital:

CPF: 824.467.880-14

Agência: 0271 - CAHOBOSCO - CAHOBOSCO

Cidade: 13600-000

E-mail: afrasias@guaruaat.com.br

Telefone: 61.3322.2705 Fax:

Telefone contator:

Telefone representante: 41.3377.3029

Data de abertura

MESES: 01/01/2013 - 31/12/2013

Valor Representante: R\$ 2.388,00

Valor do processo: R\$ 2.388,00

QUANTIDADE COM TÍTULOS DE PREÇO DE LAJOTAS DE 100x100x100

85345529600155

QUILORRÔS, LIMPOTECIA
AL PRODUTOR ESTABELECIMENTO

Endereço: R. A. CARVALHO, D. CENTRO, CAHOBOSCO - CEP: 13600-000

Cidade: J. B. B.

CP

Handwritten signature

CP

Florianópolis, 26 de julho de 2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PARANÁ****Pregão Presencial n.º 84/2013
Tipo: Menor Preço por item
Abertura: 28.07.2013 às 10h00min****AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATORIO E REAGENTES**

Item	Qtd	Und	Descrição	MARCA/FAB	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	35	KIT	ACIDO URICO EBRAM 2X(7X15ML P=1X1 OML) ENZIMATICO -	EBRAM	50,60000	1.771,00
3	5	KIT	APT WIENER 6X2 5ML ELLAGICO 15C TESTES - R.M.S. - 10268590113	WIENER	55,36000	276,90
4	20	KIT	ASO EBRAM 50-100TESTES LATEX 1X2ML -	EBRAM	15,46000	309,20
6	8	KIT	LISANTE CELM CELLMLIGE III 4X20ML CC530/550 - R.M.S. - 80197030128	CELM	52,63000	421,04
7	60	KIT	COLESTEROL EBRAM ENZIMATICO 14X15ML+ P=1X1 0ML -	EBRAM	40,81000	2.406,60
8	20000	UND	COLETOR J.PROLAB 30ML UNIVERSAL T.VERMEL ESTERIL OPAC - APRESENTAÇÃO: PCT C/ 300	J.PROLAB	0,30000	6.000,00
11	25	KIT	FR EBRAM 50-100 TESTES LATEX 1X2ML -	EBRAM	12,26000	306,50
12	10	KIT	GLICOSE EBRAM ENZIMATICO OXIDASE 500ML - R.M.S. - 10159820109	EBRAM	57,94000	579,40
13	25	FRS	HCG EBRAM QUICKSTRIP SORO/URINA 50 TIRAS EMB INDIVIDUAL - R.M.S. - 10155820158	EBRAM	22,55000	563,75
14	10	KIT	INSTANT PROV NEWPROV	NEWPROV	26,88000	268,80

Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 -

Florianópolis/SC

Fone: 48 3206-1122 Fax: 48 3236-1072

Handwritten signatures and initials in blue ink.

AJMN

Comércio de Produtos Químicos Ltda.

080

C

			CORANTE RAPIDO HEMATOLOGIA 3X500ML - R.M.S - 10287910055			
15	10	GL	ISOCELLM II CELM ISOTONICO/DILUENTE 20LT CC530/550 - R.M.S - 80197030120	CELM	64.69000	646,90
16	35	CXA	LUVAS DE PROCEDIMENTO LAGROTTA TAMANHO P C/100 - RMS - 80644540008	LAGROTT A	13.65000	477,75
17	1000	UND	PARASITOFILTRO DESKARPLAS APRESENTAÇÃO PCT C/100	DESKARP LAS	0.40000	400,00
18	35	KIT	PCR EBRAM 50 TESTES LATEX 1X2ML - R.M.S - 10159820083	EBRAM	30.81000	1.078,35
19	12	KIT	TROMBOPLASTINA CLOT 10X2ML 100 TESTES - RMS 80252400002/SP	CLOT	46.10000	577,20
20	6	FRS	SORO ANTI A EBRAM 10ML MONOCLONAL AGLUTINACAO - R.M.S - 10159820003	EBRAM	9.00000	54,00
21	6	FRS	SORO ANTI B EBRAM 10ML MONOCLONAL AGLUTINACAO - R.M.S - 10159820010	EBRAM	9.00000	54,00
22	6	KIT	SORO ANTI D EBRAM 10ML MONOCLONAL IGM+IGG AGLUTINACAO - R.M.S - 10159820021	EBRAM	22.75000	136,68
23	3000	UND	TAMPA CRAL PTUBO 12X75MM BRANCA - APRESENTAÇÃO PCT C/1000	CRAL	0.03000	90,00
24	15	KIT	TGP/ALT EBRAM CINETICO UV 8X15ML -	EBRAM	49.03000	735,45
25	15	KIT	TGO/AST EBRAM CINETICO UV 8X15ML -	EBRAM	49.03000	735,45
26	50	KIT	TRIGLICERIDEOS EBRAM ENZIMATICO 14X15ML+P=1X1,0ML -	EBRAM	109.99000	5.499,50
27	10	FRS	TUBO CAPILAR PRECISIO SEM HEPARINA FRASCO COM 500 PEÇAS -	PRECISIO N	6.85000	68,50
28	3000	UND	TUBO CRAL 12X75MM VOL 5ML POLIESTILENO CRISTAL APRESENTAÇÃO PCT/1000	CRAL	0.05000	150,00
30	50	FRS	TIRA DE URINA WAMA URI- COLOR CHECK 100 TIRAS	WAMA	13.00000	650,00

Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 89050-300 -
Florianópolis/SC

Fone: 48 3205-1122 Fax: 48 3235-1072

2

4

y

E

AJMN

Comércio de Produtos Científicos Ltda.

1876

31	15	KIT	VDRL WIENER 250 DETERMINACOES PRONTO PARA USO - R.M.S - 10266590130	WIENER	18.60000	279,00
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (Vinte e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos).						24.937,97

CONDIÇÕES:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contado a partir da sua data de entrega.
Prazo de Entrega: Até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.
Local de Entrega: Conforme Edital.
Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado.
Prazo de validade: 12 (doze) meses, da data de vencimento.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

Declarações

"Declaramos que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outro ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação";

"Declaramos que estamos cientes e concordamos com os termos do edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preço, em anexo";

"Declaramos que nossa proposta está em conformidade com todas as características do objeto e exigências constantes no edital";

AJMN – COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.

CNPJ: 11.487.989/0001-28

Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Florianópolis/SC - CEP: 88050-300

Fone: (48)3205-1122 Fax: (48)3235-1072

E-mail: licitacao@ajmn.com.br

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 4428-8

Conta Corrente: 105.605-0

Dados do Representante Legal:

Nilceia do Rocio Lopes

Diretora Administrativa

CPF 319.851.739-72

Josiane Marchesini
Agência de Licitação

11 487 989/0001 - 28

CNPJ - Comércio de Produtos Científicos Ltda EP

Est. Caminho dos Açores, 1855

Sto Antônio de Lisboa - CEP: 88050-300

Florianópolis - SC

Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 -

Florianópolis/SC

Fone: 48 3205-1122 Fax: 48 3235-1072

4
E

AJMIN

Comércio de Produtos Científicos Ltda.

689

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2013

DATA: 26/07/2013 - 10hs00min

ENVELOPE 01 - "PROPOSTA"

AJMIN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA

CNPJ 11.487.989/0001-26

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
N.º 84/2013
Enl. 26/07/2013
Horário: 09h às 15h
Comissão de Licitação

Pregão Presencial 24/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ 04.619.893/0003-73 Fornecedor: ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

E-mail: ESPECIALISTA@SPECIALISTA.COM.BR

Endereço: SAAN QUADRA 4 IL 688 - ZONA INDUSTRIAL - BRAS LINDA - CEP 70632-410

Telefone: (51)331-41800 Fax (51)331-41606 Celular:

Inscrição Estadual: 07446072/002674

Contador: MARIA ADELINA GUERVAL PIRES

Telefone contador: 51-34074555

Representante: RODRIGO CAIRU

RG: 55841629

Endereço representante: RUA HOFFMANN 125 - FLORESTA - PORTO ALEGRES - CEP 90220-170

Telefone representante: (51)3314.16.00

E-mail representante: espeleaho@terra.com.br

Banco: 1 - BS

Agência: 3415-0 - BRASIL - PORTO ALEGRES

Conta: 14572-6

Lote: 001 Lote 001

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtda	Uned.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
501	AGUILOM 100 ML 2MG/100 USO PACTADO SIMUL.	35,00	KT	54,00	F-COSYSTEMS	40,44	1415,40
502	ANTICOAGULANTE FUGRETO 20 ML A 300	40,00	FRAS	3,50			0,00
503	APT-TEST TROMB PARCIAL AT VADA 15SR KITP	5,00	KT	94,00			0,00
504	ASUC LATEX 2 ML 15CM DIAM VÁCUO	20,00	KT	24,00			0,00
505	CELMUSE II 1 X 20 ML	4,00	KT	61,00			0,00
506	CO-ESTEROL 1 DL 5CM.	10,00	KT	21,50	BIOSYSTEMS	18,80	188,00
507	CO-ESTEROL 100 MG 100MT P. USO COM TAB 20CM.	40,00	KT	45,00	BIOSYSTEMS	42,00	1680,00
508	COLUTOR GRADATE 80 ML ESTER L.	20.000,00	JA	0,35			0,00
509	CREATININA CIMPONTO F MAL 250 ML	40,00	KT	34,00			0,00
510	FRACÇÃO ANTICOAGULANTE 1 GOTAS ML DE SANGUE	40,00	FRAS	2,80			0,00
511	FATOR REUMATOIDE LATEX 2ML 3DILUIÇAO	20,00	KT	17,80			0,00
512	GLUCOSE MR ENZIMÁTICA 100ML.	10,00	KT	64,50	BIOSYSTEMS	37,05	370,50
513	HÓRMONO CASTRIP 25.150 15MG FM6 INT. OFICIAL COLINE.	20,00	KT	45,00			0,00
514	INSTANT. - RIGOR DURANTL RAP 1 X 300ML.	10,00	KT	20,50			0,00
515	ISOCELUM 20 ITS SOL IECTOMICA	10,00	GL	50,00			0,00
516	LAVES LATEX ANTICOAGULANTE 200 CC UN 1 P 1	25,00	CAIX	18,00			0,00
517	PARABENOL 1000 UNICAOES DE 100 UNICAOES	1.000,00	UN	1,46			0,00
518	PCR PROTEINA C REAT LATEX 2ML 15 DILUIÇAO	35,00	KT	45,00			0,00
519	SOLL PLASTY PROTOMIBINA IS 1 15 10 X 2ML.	12,00	KT	52,50			0,00
520	SORO ANT A MONOCLONAL 10ML	6,00	FRAS	10,50			0,00
521	SORO ANT B MONOCLONAL 10 ML	6,00	FRAS	18,50			0,00
522	SORO ANT D MONOCLONAL 2 UNICAOES COD 100	6,00	FRAS	41,00			0,00
523	TAMPA P/UBO PLASTICO 12 X 15 15MM BRANCA	3.000,00	UN	0,05			0,00
524	TRAF SAM NASE ALT TOP UN 100ML	15,00	KT	52,50			0,00
525	TRAF SAM NASE AST TCC UN 100ML	15,00	KT	52,50			0,00
526	TRIFUCERIDINA GPC-PAP 200 ML.	50,00	KT	126,00			0,00
527	TUBO CAPILAR & HEPARINA C-500 UNO	10,00	JR	7,00			0,00
528	TUBO ENSAIO 12 X 75 PLASTICO IS ML	3.000,00	UN	0,06			0,00
529	URACILINA 200 MG TEST 175	4,00	KT	20,00			0,00
530	URACILINA 200 MG TEST 175	50,00	CAIX	25,00			0,00
531	URACILINA PROTIC PARA USO	15,00	KT	25,00			0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.619.893/0003-70 Fornecedor: ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
Endereço: SAAN QUADRA 04, LOTE 0666 - ZONA INDUSTRIAL - BRASILIA - DF - CEP 70.632-400

Email: ESPECIALISTA@SPECIALISTA.COM.BR
Telefone: (51)33141600 Fax: (51)33141656 Celular:

Inscrição Estadual: 0744807290274 Contador: MARIA ADELINA GUBRAL PIREZ

Representante: RODRIGO CANTU RG: 55641629

Endereço representante: RUA JOFFMANN 25 - ILCRESTA - PORTO ALEGRES - CEP 50220-170

Telefone representante: (51)33141600

E-mail representante: especialista@terra.com.br

Banco: 1 - 88

Agência: 3415-0 - BRASIL - PORTO ALEGRES

Conta: 14572-0

Data de abertura: 01/12/2001

PREÇO TOTAL DO LOTE: 4.590,00

ESPECIALISTA Produtos para Laboratório Ltda.

TOTAL DA PROPOSTA: 4.590,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 2 dias

ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

CNPJ: 04.619.893/0003-70

04.619.893/0003-70

ESPECIALISTA Produtos para Laboratório Ltda.

SAAN Quadra 04, Lote nº 666
CEP 70.632-400

BRASILIA - DF

[Handwritten signatures]

030

Ao
Município de Santa Antônio do Sudoeste
Santa Antônio do Sudoeste/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013

Para fins desta licitação o objeto se constitui na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrição abaixo:

Item	Código do Produto	Nome do Produto	Marca	Qrde	Un.	Preço Un.	Preço Total
01	8577	Acido Úrico MR pro: p/ uso padrão 200ml	Biosystems	35	Kit	40,44	1.415,40
06	8578	Colesterol HDL 50 ml	Biosystems	10	Kit	18,80	188,00
07	8575	Colesterol TOT MR ENZ pronto p/ uso com pad 200 ml	Biosystems	60	Kit	43,60	2.616,00
12	8585	Glicose MR Enzimática 1000 ml	Biosystems	10	Kit	37,06	370,60
Valor Total da Proposta R\$							4.590,00

Prazo de Entrega: 02 dias

Condições de Pagamento: Mensalmente conforme fornecimento dos materiais

Validade da Proposta : 60 dias

Concordamos com as condições estabelecidas no presente edital.

Brasília, 26 de julho de 2013

ESPECIALISTA Produtos para Laboratório Ltda.

ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

CNPJ: 04.619.893/0003-70

Jamenson Junior do Nascimento – Procurador

CPF: 650.421.233-34



E S P E C I A L I S T A
PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Exportadora Regional Hoffmann, 126 - Bairro Floresta - Porto Alegre-RS - CEP. 90220-170
Fone: (51) 3314 1600 - Fax: (51) 3314 1606 - E-mail: sp@especialista.com.br
Fiscal Brasília/DF: SAAN Quarta 04 - Lote 665 - CEP 70632-400
Fone: (61) 3403 5800 - Fax: (61) 3039 1054
CNPJ: 04.619.893/0003-70

ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 04.619.893/0003-70
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013
ENVELOPE N.º1 - PROPOSTA COMERCIAL
ABERTURA DO ENVELOPE: dia 26/07/2013, às 10:00 horas
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE



1032

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 65.345.528/0001-55 Fornecedor: QUIMOLAB COM. E MT. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA Email: quimolab@quimolab.com.br
 Endereço: RUA LEROUZAI 248 D. CENTRO. C/NAPECUASC. CEP:08802-600 Telefone: 49 3322 3725 Fax: Célular:
 Inscrição Estadual: 252 457 783 Contador: Telefone contador:

Representante: ADEMAR SÁ MCFRAN R.O: 624 467 389-16

Endereço representante: LINHA AGUA AMARELA KM101 COMD. TERRA SOL AGUA AMARELA C/NAPECUASC

Email representante: quimolab@quimolab.com.br

Banco: T - BB

Conta: 393001-5

Telefone representante: 49 3322 3705

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
007	AGUÃO VITRO VR PR DT P USO QUORÃO 70x40	30,00	KT	58,00	GENERAL	58,00	1.740,00
008	PRATINHAS ANTI FUMEDU 20 ML 4 CM	40,00	FRAS	3,80	BIOCLIM	3,80	147,00
009	ART TEST TROMB. PARCIAL ATIVADA 130R KTT	5,00	KT	94,00	WAGNER	92,57	462,85
009	SEC. ATEX 2 ML (SEM DILUIÇÃO)	22,00	KT	22,00	TRIAM	21,25	429,00
010	CELULOSE 14 X 20 ML	5,00	KT	61,00	CECUM	59,76	298,80
011	COLESTEROL TOT MP. 242 NGHT P/USO COM PRO 300ML	10,00	KT	23,00	KATOL	22,45	224,50
012	COLETORES PARA ATE 80 ML ESTERIL	60,00	KT	49,00	KATOL	49,10	2.946,00
013	CRÉATININA CALFOTOLIMAS 100 ML	25,00	KT	8,25	LABULAB	5,32	1.400,00
014	CRÉATININA CALFOTOLIMAS 100 ML	40,00	KT	34,00	LABULAB	33,80	1.352,00
015	CRÉATININA CALFOTOLIMAS 100 ML	40,00	FRAS	3,80	BIOCLIM	3,60	144,00
016	CRÉATININA CALFOTOLIMAS 100 ML	25,00	KT	17,00	TRIAM	16,75	418,75
017	CRÉATININA CALFOTOLIMAS 100 ML	10,00	KT	64,00	LABULAB	53,25	532,50
018	CRÉATININA CALFOTOLIMAS 100 ML	25,00	KT	45,00	BIOSMA	44,30	1.107,50
019	CRÉATININA CALFOTOLIMAS 100 ML	16,00	KT	29,00	NYMPHITY	27,25	436,00
020	CRÉATININA CALFOTOLIMAS 100 ML	10,00	KT	80,00	OLIM	78,00	780,00
021	CRÉATININA CALFOTOLIMAS 100 ML	30,00	FRAS	15,00	S. PERMAX	14,50	435,00
022	CRÉATININA CALFOTOLIMAS 100 ML	1.000,00	UN	0,36	DESCAPPLAS	0,36	360,00
023	CRÉATININA CALFOTOLIMAS 100 ML	35,00	KT	45,00	BIOSMA	42,26	1.479,10
024	CRÉATININA CALFOTOLIMAS 100 ML	14,00	KT	95,00	WILHELIP	91,10	1.275,40
025	CRÉATININA CALFOTOLIMAS 100 ML	5,00	FRAS	13,50	BIOSMA	12,90	64,50
026	CRÉATININA CALFOTOLIMAS 100 ML	6,00	FRAS	13,50	BIOSMA	12,90	77,40
027	CRÉATININA CALFOTOLIMAS 100 ML	4,00	FRAS	41,00	TRIAM	39,45	157,80
028	CRÉATININA CALFOTOLIMAS 100 ML	3.000,00	UN	2,05	CRAL	2,00	6.000,00
029	CRÉATININA CALFOTOLIMAS 100 ML	12,00	KT	52,50	KATOL	51,00	612,00
030	CRÉATININA CALFOTOLIMAS 100 ML	12,00	KT	52,50	KATOL	51,00	612,00
031	CRÉATININA CALFOTOLIMAS 100 ML	10,00	KT	25,00	KATOL	24,00	240,00
032	CRÉATININA CALFOTOLIMAS 100 ML	10,00	UN	7,90	PRECISION	7,70	77,00
033	CRÉATININA CALFOTOLIMAS 100 ML	3.000,00	UN	2,05	CRAL	2,00	6.000,00
034	CRÉATININA CALFOTOLIMAS 100 ML	4,00	KT	34,00	KATOL	33,00	132,00
035	CRÉATININA CALFOTOLIMAS 100 ML	10,00	KT	35,00	KATOL	34,00	340,00
036	CRÉATININA CALFOTOLIMAS 100 ML	10,00	KT	35,00	KATOL	34,00	340,00


 Representante: ADEMAR SÁ MCFRAN
 Representante:

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.345.528/0001-55 Fornecedor: QUIMLAB COM E INT. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA E-mail: quimlab@quimlab.com.br
 Endereço: RUA URUGUAI 292 D - CENTRO - CHAPÉO/SC - CEP: 89802-500 Telefone: 49 3322 3705 Fax: 49 3322 3705
 Inscrição Estadual: 252.497.763 Contador: Telefone contador:

Representante: ADEMIR SANHUYA RG: 124.467.383-19 Telefone representante: 49 3322 3705
 Endereço representante: LINHA AGUA AMARELA KM11 COMD. TERRA SOL - AGUA AMARELA - CHAPÉO/SC
 E-mail representante: quimlab@quimlab.com.br
 Banco: 1 - BB Conta: 39803-5

Data de abertura: 08/09/2013
 PREGÃO EXTRA DO LOTE 01
 TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 36.288,45

validade da proposta: 60 dias

QUIMLAB COM E INT. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA
 QUIMLAB COM E INT. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA
 CNPJ: 05.345.528/0001-55

85345528/0001-55
 QUIMLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
 DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA
 RUA URUGUAI 292 D SALA 01
 CENTRO - CEP: 89802-500
 CHAPÉO - SC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



QUIMIO LAB COM. E IMP. DE PRODUTOS LAB. LTDA
CNPJ: 85.345.528/0001-55
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 084/2013
ENVELOPE Nº01 – PROPOSTA COMERCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO
DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Santo Antonio do Sul - PR
RECEBIDO
Em: 26/03/13
Horário: 09h: 18m
Assinatura: [Assinatura]
Carimbo: [Carimbo]

QUIMIO LAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE
PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.

Fone/Fax: (49) 3322-3705 - quimiolab@quimiolab.com.br
Rua Uruguai, 268-D SI. 01 - Centro - CEP: 89912-500 - Chapecó - SC
CNPJ: 85.345.528/0001-55 - Inscr. Est.: 252.497.793
Autorização de Funcionamento no Município de Saúde Nº: M9Y44HY0W6

Município de Santo Antonio do Suddeste
 Pregão Presencial 84/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.253.785/0201-21 Fornecedor: LC Produtos Diagnósticos LTDA Email: lclabor@diagnosticos.com.br
 Endereço: Rua Vereador Miguel Costa Cunha 93 Jardim Encantados - Colombo/PR CEP: 83408-460 Telefone 41 2086 0234 Fax: 41 3666-5234 Celular:
 Inscrição Estadual: 0033581852 Contador: Telefone contador:

Representante: CPF: RG: Telefone representante:
 Endereço representante:
 E-mail representante: Agência: 4231-9 - Colombo/PR Conta: 5053-2 Data de abertura:
 Banco: - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
501	40 DO URBICO MR PRO-100 USO PAQUÊO 200ML	40,00	K	55,00	Kaço	58,50	2.340,00
502	ANTICORRUPÇÃO FLUORETO 20 ML / 500	40,00	K	45,00	Acalsa	7,00	1.400,00
503	ANTIFÉRTIL TÓXICO PARACETAMOL 1500 KTG	8,00	K	84,00	Valete	58,20	200,00
504	CLAMORAL III 4 X 20 ML -	8,00	K	61,00	Canal	28,20	460,00
505	COLISTEROL 100MG - DI 500 -	10,00	K	21,50	Fuka	15,10	190,00
506	COLISTEROL 100MG - DI 500 -	50,00	K	45,00	Kaço	48,50	2.925,00
507	CULICID - GRANULADO 100 ML / 100 ML -	20,00	K	5,35	J. Prizado	0,51	600,00
508	CREMATORIA CIMENTO FINAL 200 ML	40,00	K	24,50	Kaço	30,10	1.204,00
509	EDUI SOLUÇÃO ANTICORRUPÇÃO 1 GOTA SAL DE SANGUE	40,00	K	3,50	Analisa	7,00	14,00
510	EDUI SOLUÇÃO ANTICORRUPÇÃO 1 GOTA SAL DE SANGUE	10,00	K	64,00	Kaço	64,50	645,00
511	EDUI SOLUÇÃO ANTICORRUPÇÃO 1 GOTA SAL DE SANGUE	30,00	K	45,00	800000	47,50	1.425,00
512	EDUI SOLUÇÃO ANTICORRUPÇÃO 1 GOTA SAL DE SANGUE	10,00	K	25,50	Revanco	26,00	260,00
513	EDUI SOLUÇÃO ANTICORRUPÇÃO 1 GOTA SAL DE SANGUE	10,00	K	80,00	Canal	72,10	721,00
514	EDUI SOLUÇÃO ANTICORRUPÇÃO 1 GOTA SAL DE SANGUE	1.000,00	UN	0,46	Genexons	0,41	450,00
515	EDUI SOLUÇÃO ANTICORRUPÇÃO 1 GOTA SAL DE SANGUE	30,00	K	48,00	Elbar	21,50	795,00
516	EDUI SOLUÇÃO ANTICORRUPÇÃO 1 GOTA SAL DE SANGUE	12,00	K	92,50	Valete	65,50	786,00
517	EDUI SOLUÇÃO ANTICORRUPÇÃO 1 GOTA SAL DE SANGUE	6,00	K	16,50	Elbar	18,00	108,00
518	EDUI SOLUÇÃO ANTICORRUPÇÃO 1 GOTA SAL DE SANGUE	5,00	K	16,50	Elbar	18,00	90,00
519	EDUI SOLUÇÃO ANTICORRUPÇÃO 1 GOTA SAL DE SANGUE	6,00	K	41,50	Elbar	21,00	126,00
520	EDUI SOLUÇÃO ANTICORRUPÇÃO 1 GOTA SAL DE SANGUE	1.000,00	UN	0,16	Canal	0,15	150,00
521	EDUI SOLUÇÃO ANTICORRUPÇÃO 1 GOTA SAL DE SANGUE	15,00	K	62,50	Canal	40,20	723,00
522	EDUI SOLUÇÃO ANTICORRUPÇÃO 1 GOTA SAL DE SANGUE	15,00	K	52,50	Canal	45,20	678,00
523	EDUI SOLUÇÃO ANTICORRUPÇÃO 1 GOTA SAL DE SANGUE	50,00	K	15,00	Kaço	15,00	750,00
524	EDUI SOLUÇÃO ANTICORRUPÇÃO 1 GOTA SAL DE SANGUE	10,00	K	7,90	McCon Glass	8,00	80,00
525	EDUI SOLUÇÃO ANTICORRUPÇÃO 1 GOTA SAL DE SANGUE	3,00	K	0,25	Canal	0,25	75,00
526	EDUI SOLUÇÃO ANTICORRUPÇÃO 1 GOTA SAL DE SANGUE	4,00	K	36,00	Kaço	31,50	126,00
527	EDUI SOLUÇÃO ANTICORRUPÇÃO 1 GOTA SAL DE SANGUE	50,00	K	35,00	Ilumax	36,20	1.810,00
528	EDUI SOLUÇÃO ANTICORRUPÇÃO 1 GOTA SAL DE SANGUE	15,00	K	22,50	Analisa	19,50	292,50

PREÇO TOTAL DO LOTE: 29.339,40
TOTAL DA PROPOSTA: 29.339,40

Assinatura: _____
 Assinatura: _____
 Assinatura: _____

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.293.786/0001-21 Fornecedor: LCI Produtos Degreásticos LTDA E-mail: lci@lciprodutos.com.br
 Endereço: Rua Vereador Miguel Costa Couta - 95 - Jardim Bauder antes - Colombo/PR - CEP 83400-400 Telefone: 41-3665-0234 Fax: 41-3565-0234 Celular:
 Inscrição Estadual: 9035586962 Contador: Telefone contador:

Representante: RG: Telefone representante:
 Endereço representante: Data de abertura:
 E-mail representante: Conta: 5203-2

Banco: 1 EG Agência: 4297 & Colombo/PR *[Assinatura]*
 LCI Produtos Degreásticos Ltda.
 Luis Carlos Baltesen
 Diretor Comercial

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios de lei complementar nº 272/00).
 LCI Produtos Degreásticos LTDA
 CNPJ: 07.293.786/0001-21

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 10 dias

[Assinatura]

Razão Social: LCI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA
 CNPJ: 07.293.786/0001-21
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90335869-62
 Endereço: RUA VEREADOR MIGUEL COSTA CURTA 199
 Bairro: JARDIM BANDEIRANTES Cidade: COLOMBO
 CEP: 83.408-460 UF: PR
 Fone: (41)3666-0234 Fax: (41)3666-0234
 Banco: Banco do Brasil Conta: 5003-2 agência: 4297-8
 Representante/Diretor comercial: Luis Carlos Jensen
 Carteira de identidade e CPF: Carteira de Identidade nº. 5.000.591-7 CPF: 874.085.389-68

Email para contato e envio de empenhos: licitacoes@lci diagnosticos.com.br

Pregão Presencial nº 84/2013

Município de Santo Antônio do Sudoeste

Especificação do produto:

Item	Qnt.	Und.	Marca	Descrição	Vlr Unt	Vlr Tot
1	35	Kit	Katal	ACIDO URICO MR PROT P/ USO PADRÃO 200ML-	R\$ 58,50	R\$ 2.047,50
2	40	Frc	Analisa	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML A 006	R\$ 2,90	R\$ 116,00
3	5	Kit	Wiener	APT-TEST. TROMB.PARCIAL ATIVADA 150R KTCP	R\$ 58,00	R\$ 290,00
5	8	Kit	Celm	CELMISE III 4 X 20 ML -	R\$ 58,71	R\$ 469,68
6	10	Kit	Katal	COLESTEROL HDL 50ML	R\$ 19,80	R\$ 198,00
7	60	Kit	Katal	COLESTEROL TG/ MR ENZ PRONT P/ USO COM PAD 200ML -	R\$ 48,68	R\$ 2.920,80
8	20000	Und	J Prolab	COLETOR GRAD ATE 80 ML ESTERIL -	R\$ 0,33	R\$ 6.600,00
9	40	Kit	Katal	CREATININA CIN/PONTO FINAL 250 ML	R\$ 30,53	R\$ 1.221,20
10	40	Frc	Analisa	CDTA SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE 1 GOTAS 5ML DE SANGUE -	R\$ 2,90	R\$ 116,00
12	10	Kit	Katal	GLICOSE MR ENZIMÁTICA 1000ML -	R\$ 64,50	R\$ 645,00
13	25	Kit	Bioeasy	HCG QUICKSTRIP 25UI 50 TIRAS EMB. INDIVIDUAL COD606 -	R\$ 43,50	R\$ 1.087,50
14	10	Kit	Newprov	INSTANT PROV CORANTE RAP. 3 X 500ML -	R\$ 28,28	R\$ 282,80
15	10	Gl	Celm	ISOCELLM II 20 LTS SOL. ISOTÔNICA -	R\$ 72,15	R\$ 721,50
17	1000	Und	Descarplas	PARASITOFILTRO P/TACAS DE 125/250ML -	R\$ 0,45	R\$ 450,00
18	35	Kit	Ebram	PCR PROTEINA C REAT LATEX 2ML (S/ DILUIÇÃO)	R\$ 21,68	R\$ 758,80
19	12	Kit	Wiener	SOLUPLASTIN PROTOMBINA ISI 1.25 IU X 2ML -	R\$ 62,50	R\$ 750,00
20	6	Frc	Ebram	SORO ANTI A MONOCLONAL 10ML	R\$ 18,49	R\$ 110,94
21	6	Frc	Ebram	SORO ANTI B MONOCLONAL 10 ML	R\$ 18,49	R\$ 110,94
22	6	Frc	Ebram	SORO ANTI D MONOCLONAL P/TIPAGEM COD 103	R\$ 37,34	R\$ 224,04

23	3000	Und	Cral	TAMPA P/TUBO PLASTICO 12 X 75 MM BRANCA	R\$ 0,03	R\$ 90,00
24	15	Kit	Katal	TRANSAMINASE ALE IGP UV 100ML	R\$ 49,01	R\$ 735,15
25	15	Kit	Katal	TRANSAMINASE AST TGO UV 100ML	R\$ 49,01	R\$ 735,15
26	50	Kit	Katal	TRIGLICERIDEOS GPO-PAP 200 ML -	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
27	10	Und	MicronGlass	TUBO CAPILAR S/HEPARINA C/500 UND	R\$ 4,93	R\$ 49,30
28	3000	Und	Cral	TUBO ENSAIO 12 X 75 PLASTICO (5 ML)	R\$ 0,06	R\$ 180,00
29	4	Kit	Katal	UREIA ENZIMATICA 500 TEST 17B -	R\$ 31,35	R\$ 125,40
30	50	Cx	Bioeasy	URIGOLD C/100 TIRAS - CAT 500 -	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
31	15	Kit	Wiener	VDRL 5 ML PRONTO PARA USO	R\$ 19,58	R\$ 293,70
Valor total da proposta					R\$ 29.329,40	
Vinte e nove mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos						

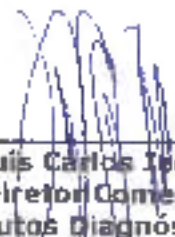
A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Valor total da proposta: R\$ 29.329,40 (Vinte e nove mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)
Garantia e prazo de entrega de acordo com edital

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital)

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Colombo, 17 de julho de 2013,


 Luis Carlos Jensen
 Diretor Comercial
 LCI Produtos Diagnósticos LTDA.
 RG: 5.000.591-7 SSP-PR
 CPF: 874.085.389-68

07.293.786/0001-21

LCI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA

Rua Vereador Miguel Costa Curta, 199
CEP 83.406-460

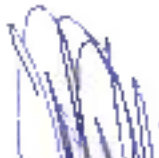
COLOMBO - PARANÁ

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A LCI Produtos Diagnósticos LTDA., CNPJ / MF nº 07.293.786/0001-21, sediada à Rua Vereador Miguel Costa Curta 199, no Bairro Jardim Bandeirantes, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 084/2013, que está sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial (em anexo).

Colombo, 17 de julho de 2013.



Luis Carlos Iensen
Diretor Comercial
LCI Produtos Diagnósticos LTDA.
RG: 5.000.591-7 SSP-PR
CPF:874.085.389-68

07.293.786/0001-21

LCI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA

Rua Vereador Miguel Costa Curta, 199
CEP 83.408-460

COLOMBO - PARANÁ

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial L C I PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro da Empresa - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0543467-0	07.293.768/0001-21	21/09/2005	21/03/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 SUA VEREADOR MIGUEL COSTACURTA, 189-SALAS 02 E 03, JO BANDEIRANTES, COLOMBO, PR, 83.408-460

Objeto Social
 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE PARA HOSPITAIS E LABORATORIOS.

Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (%)	Especie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LUIS CARLOS IENSEN	374.085.388-68	8,000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CLAUDIA REGINA MENDES IENSEN	740.017.358-28	1,000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 12/01/2012	REGISTRO ATIVO
Número: 20120045829	Status
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento(s):	

COLOMBO - PR, 22 de julho de 2013



Sebastião Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



João Marcelo Sodda
 JOÃO MARCELO SODDA
 R.G.: 6.216.272-4 SSP-PR
 RELATOR



LCI

**PRODUTOS
DIAGNÓSTICOS**

RAZÃO SOCIAL: LCI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 07.293.786/0001-21
PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2013
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
ABERTURA DO ENVELOPE: dia 26/07/2013, as 10:00
horas.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO
DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

AJMN - COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA. EPP

AJMN - COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Estrada dos Açores, nº 185, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis - SC, CEP: 88050-300, inscrita no CNPJ sob nº 11.487.989/0001-26, registrada na JUCESC sob nº 42204434611, em 21/01/2010, por seus sócios abaixo assinados:

ALEXSSANDRO CARLOS MARCHESINI, brasileiro, coordenador comercial, nascido em 06/05/1977 na cidade de Curitiba/PR, solteiro, residente e domiciliado na Estrada Dom João Becker, nº 1080, Apto 102, Bloco D - Ingleses do Rio Vermelho - Florianópolis - SC, CEP 88058-600, portador da CI 6.239.952 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 021.020.589-05;

JOCIANE MARCHESINI, brasileira, auxiliar de licitação, nascida em 12/06/1979 na cidade de Curitiba/PR, solteira, residente e domiciliada na Estrada Dom João Becker, nº 1080, Apto 102, Bloco D - Ingleses do Rio Vermelho - Florianópolis - SC, CEP 88058-600, portadora da CI 6.239.951 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 027.585.159-11;

MILENE MARCHESINI LINHARES, brasileira, comercial interno, nascida em 26/04/1980 na cidade de Curitiba/PR, casada no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada Rua Antonio França, nº 177, Apto 302, Bloco A, Areias - São José - SC, CPF: 88113-655, portadora da CI 5948739 SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 030.200.129-88. e;

NILCEIA DO RÓCIO LOPES, brasileira, empresária, nascida em 21/11/1956 na cidade de Curitiba/PR, solteira, residente e domiciliada na Rua dos Bonitos, nº 409 Jurerê Internacional - Florianópolis - SC, CEP 88053-469, inscrita no CPF sob nº 319.851.739-72 e portadora da CI 4.583.486-5 SSP/SC.;


Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, alterar e consolidar seu contrato social, regulado pela Lei 10.406/2002, conforme segue:

01 - SEDE

Alterar o endereço da sociedade da Estrada dos Açores, nº 185, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis - SC, CEP: 88050-300 para: Estrada Caminho dos Açores, nº 1855, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis - SC, CEP: 88050-300

02- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em face da alteração acima, o contrato social ficará consolidado, passando a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes, ficando revogadas todas as disposições no Contrato Social:


 INSTITUTO DE REGISTRO DE EMPRESAS DO BRASIL - IREB
 Escritório de EPP - Rua João de Silveira
 São José - Florianópolis - SC, CEP: 88015-000
 Fone: (48) 3093-4000 - Fax: (48) 3093-4001
 E-mail: ireb@ireb.com.br - www.ireb.com.br

AUTÊNTICO este documento e a reprodução do documento apresentado em
 0 qual constam a data e o número das HSP. An. Solo: R\$1,30 * * 00000424000

São José de Lisboa - Florianópolis - SC, 10 de Julho de 2011.

E y Testem: _____ de Verdade

Brinc: _____

Rua Tereza de Fátima, nº 100 - Centro - Florianópolis - SC
 Fone: (48) 3093-4000 - Fax: (48) 3093-4001

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE FISCAL, NÃO COM SINAIS DE FISCALIZAÇÃO



ME

CP
ME
CP

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **AJMN - COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA. EPP**, e tem sua sede na Estrada Caminho dos Açores, nº 1855, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis - SC, CEP: 88050-300;

Parágrafo Único - A sociedade tem a forma de sociedade limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste Contrato Social, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima;

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a integralizar num prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de registro do Contrato Social, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor das quotas
Alexssandro Carlos Marchesini	5.000	R\$ 5.000,00
Jociane Marchesini	5.000	R\$ 5.000,00
Milene Marchesini Linhares	5.000	R\$ 5.000,00
Nilceia do Rocio Lapes	5.000	R\$ 5.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem por objetivos:

- Comércio de materiais cirúrgicos, médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, químicos, de laboratórios de análises clínicas e de água, de limpeza e assepsia, de informática, elétricos, escolares, de escritório e de expediente e derivados de borracha;
- Comércio de equipamentos cirúrgicos, médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, de raio X, de laboratórios de análises clínicas e de água;
- Comércio de instrumentos cirúrgicos, médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, ópticos, de laboratórios de análises clínicas e de água;
- Importação e exportação;

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou atividades em 21/01/2010 e o prazo de duração indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA - DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisíveis e impenhoráveis em virtude de dívidas contraídas pelos sócios em ato estranho ao objetivo social da sociedade;

Parágrafo Primeiro - As quotas não podem ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização unânime dos sócios;

Parágrafo Segundo - Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais;

Parágrafo Terceiro - O sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, deve notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ao outro sócio, o qual tem direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas

(Handwritten signatures and initials)

condições de terceiros, devendo a sócia alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deve ser exercido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação;

Parágrafo Quarto - A entrada de novos sócios depende de aprovação unânime;

Parágrafo Quinto - É ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas em desacordo ao enunciado desta cláusula;

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pela sócia **NILCEIA DO RÓCIO LOPES**, isoladamente, que fica investida na função de **DIRETORA**, a qual cabe a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, podendo assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação, representá-la em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo, ainda, praticar todos os atos necessários à consecução dos fins sociais e nomear procuradores;

Parágrafo Primeiro - A nomeação de procuradores deverá ser obrigatoriamente assinada por ambos os sócios, exceto nos casos de procuração para representar a empresa em Cartas-convite e Tomadas de preço onde apenas um dos sócios poderá nomear procurador;

Parágrafo Segundo - São expressamente vedados, com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras parantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios representando a totalidade do capital social;

CLÁUSULA OITAVA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais são tomadas em reuniões, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavram as Atas das reuniões, levadas, posteriormente, para registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de Ata;

Parágrafo Primeiro - A convocação para a reunião de sócios é feita por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades a publicação do anúncio;

Parágrafo Segundo - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número;

Parágrafo Terceiro - Ficam dispensadas as reuniões dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações;

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios, investidos na função de **DIRETORES**, tem direito a retiradas mensais a título de pró-labore, a ser fixada de comum acordo, observado as disposições regulamentares pertinentes;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'C&P' and 'E'.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os atos reservados à competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincide com o ano civil, ocasião em que é levantado o balanço patrimonial e de resultados, e submetido à aprovação dos sócios;

Parágrafo Primeiro - As deliberações dos sócios de que trata o caput desta cláusula são tomadas em reunião, em data fixada para o dia 28 de março de cada ano, na sede da sociedade, na primeira hora após o horário do almoço;

Parágrafo Segundo - Havendo impedimento para realização da reunião, mencionada no parágrafo anterior, é convocada nova reunião, com até oito dias de antecedência, sendo que esta será feita por escrito, com local, data, hora e ordem do dia;

Parágrafo Terceiro - Os sócios representados pela maioria do capital social, poderão deliberar pela alteração do exercício social, podendo fixar prazo inferior para levantamento de balanço patrimonial e de resultados, o que será feito através de ata de assembléia a ser convocada para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PARTILHA DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

A sociedade poderá efetuar a distribuição de lucros a qualquer momento, sempre de acordo com a legislação específica para este fim;

Parágrafo Primeiro - Os lucros apurados poderão ser distribuídos de acordo com a reunião anual prevista no § 1º, cláusula décima primeira;

Parágrafo Segundo - Os prejuízos que porventura se verificarem, são suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas, ou mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO DAS QUOTAS

O sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deve notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, aos outros sócios, os quais têm direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deve ser exercido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, findo o prazo para o exercício da transferência sem manifestação expressa de quaisquer dos sócios as cotas poderão ser oferecidas a terceiros;

Parágrafo Primeiro - A entrada de novos sócios depende da aprovação unânime dos demais sócios;

Parágrafo Segundo - É ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas em desacordo ao enunciado desta cláusula;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RETIRADA DE SÓCIOS

O sócio que se retirar da sociedade, deve notificar os demais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e, quando não houver a transferência de suas quotas para os sócios remanescentes ou terceiros, a faz mediante a redução do capital social e recebe a sua parte em moeda corrente nacional, em 120 parcelas mensais iguais e sucessivas, na proporção do patrimônio líquido apurado em balanço especial;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, assim determinado pelos sócios que representem a maioria do capital social, em reunião especialmente convocada para este fim, sendo que ao sócio a ser excluído, que será comunicado em tempo hábil, é assegurado o direito de defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e receberá a sua parte em moeda corrente nacional, em 60 parcelas mensais iguais e sucessivas;

CLAUSLA DÉCIMA SÉTIMA – DISSOLUÇÃO

A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei, ou pelo consentimento de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – IMPEDIMENTOS DOS DMINISTRADORES

Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

Os sócios elegem o foro deste contrato social, o da comarca de Florianópolis/SC.

E, por assim se acharem justos e acertadas, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma.


Florianópolis/SC, 13 de Novembro de 2012.

Joclane Marchesini
JÓCLANE MARCHESINI

Nilceia do Rocio Lopes
NILCEIA DO ROCIO LOPES

Alessandro Carlos Marchesini
ALESSANDRO CARLOS MARCHESINI

Milene Marchesini Linhares
MILENE MARCHESINI LINHARES
Linhares

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EM 14/11/2012 SOB Nº 20123202077
Protocolo: 127520202-7, DE 14/11/2012

Empresa: 62.2.0443101-3
Linha: 00000000000000000000000000000000
CNPJ: 00000000000000000000000000000000

Gláucio Borge Barcellos
GLÁUCIO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

 **AUTENTICAÇÃO**

Handwritten initials and marks



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS**

Nº 00032013-20001980

Nome: AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP
CNPJ: 11 487 989/0001-26

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados e certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU);

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas por ele, a terceiros, inclusive as inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis
- redução de capital, social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/03/2013
Válida até 03/00/2013

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11487955/0001-26. 11487959/0001-26
Razão Social: AJMH COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP
Endereço: 1ST CAMINHO DOS ACORES 1855 / STO ANI DE LISBOA / FLORIANÓPOLIS / SC / 65050-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2013 a 02/08/2013

Certificação Número: 2013070417321814255015

Informação obtida em 04/07/2013, às 17:33:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP
CNPJ: 11.487.989/0001-26

Resaltado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007
 Emitida às 17:12:29 do dia 04/07/2013 (hora e data de Brasília)
 Válida até 31/12/2013.

Código de controle da certidão: 9CD1.8BB0.15E3.6C56

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



CP

AE

117 E



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): AJNN - COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS
LTDA EPP
CNPJ/CPF: 11.487.989/0001-26

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 13014019/G/4/00
Data Emissão: 14-08-2013 09:04:39
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 13-08-2013 09:04:39

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

4

E



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Receita

110

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CNPJ	Nome
11.407.389/0001-76	ADMIN-COMERCIO DE PROD CIENTIF COS LIDA-ME

Reservado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que venham a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Receita (SMR) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Receita de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>>. Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 815113 e o código 31475A16.

Certidão Número 3773313

Emitida em 31/05/2013 às 11:05:12

Válida até 29-06-2013 conforme o Art. 104 Lei Complementar 4823 de 02 de janeiro de 1990

Assinatura Digital: 111594311407389000176
 Data: 31/05/2013 11:05:12 - Horário: 03/2013 - Documento: 815113
 Documento: 8159000176

Florianópolis (SC) 31 de maio de 2013
Secretaria Municipal da Receita

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalida este documento

Rua Tenente Silveira 60, Centro - Florianópolis - SC 01148-3251-6400 - CEP 08010-300
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>, link Serviços - Serviços on-line - Verificação de Documentos Eletrônicos.

4

E

AJMN

Comércio de Produtos Científicos Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2013

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO
DE MENORES**

Declaramos para devido fins e especialmente para o Edital Pregão nº 84/2013 – PMNE, que a empresa **AJMN – COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA**, como representante devidamente constituído de CNPJ/MF Nº 11.487.989/0001-26, sediada no endereço *Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Florianópolis/SC - CEP 88050-300*, não mantém em seu quadro pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos.

Florianópolis, 26 de julho de 2013.

Jociane Marchesini
AJMN - Comércio de Produtos Científicos Ltda
Jociane Marchesini
Diretora de Licitação

Nilcéia do Rocio Lopes
Diretora Administrativa
RG 4.583.488-5
CPF 319.851.739-72

11 487 989/0001 - 26
AJMN - Comércio de Produtos Científicos Ltda
Estr. Caminho dos Açores, 1855
STO. ANTONIO DE LISBOA - ITAIPAVA - SC
FLORIANÓPOLIS - SC

Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 88060-300 -
Florianópolis/SC

Fone: 48 3206-1122 Fax: 48 3235-1072



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2013

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA
DE FATO SUPERVENIENTE.

Declaramos para devidos fins e especialmente para o edital Pregão nº 84/2013, que a empresa **AJMN – COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA**, como representante devidamente constituído de CNPJ/MF Nº 11.487.989/0001-26, sediada no endereço *Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Florianópolis/SC - CEP: 88050-300*, não está impedida de participar em licitação ou contratar com a Administração, assim como foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública de União, de Estados ou de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Florianópolis, 28 de julho de 2013.

Foriane Marchesini
Foriane Marchesini
Analista de Licitação

Nilcéla do Rocio Lopes
Diretora Administrativa
RG 4.583.488-6
CPF 319.851.739-72


11 487 989/0001-26
AJMN - Comércio de Produtos Científicos Ltda
Estr. Caminho dos Açores, 1855
STO. AN. UNIOES DO SUL - CEP: 88050-300
FLORIANÓPOLIS - SC

7
EA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica e se houver qualquer divergência providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.497.968/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/01/2010
NOME EMPRESARIAL AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO DE REGISTRAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO DE REGISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DENOMINAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
ENDEREÇO EST CAMINHO DOS AÇORES	NÚMERO 1855	COMPLEMENTO	
CEP 88.050-300	MUNICÍPIO (UF) SANTO ANTONIO DE LISBOA	BAIRRO FLORIANÓPOLIS	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 26/06/2013 às 08:49:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AJMH - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS);
CNPJ: 11.487.989/0001-26
Certidão nº: 19836065/2013
Expedição: 13/02/2013, às 11:49:29
Validade: 11/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AJMH - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.989/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2012, e na Resolução Administrativa nº 470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 3 (três) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.cst.jus.br>)

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, e honorários, e custas, e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]



04/07/2013

0587970 11. C

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 502289

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Capital anteriores a data de 03/07/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

AJMN COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA EPP, portador do CNPJ: 11.487.989/0001-26. *****

OBSERVAÇÕES

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca de Capital a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, quinta-feira, 4 de julho de 2013

PEDIDO Nº:

0587970



Handwritten signature and initials.

AJMIN

Comércio de Produtos Científicos Ltda.

118

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE

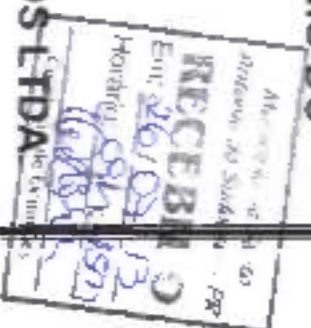
PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2013

DATA: 26/07/2013 – 10hs00min

ENVELOPE 02- "DOCUMENTAÇÃO"

AJMIN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA

CNPJ 11.487.989/0001-26



ALTERAÇÃO Nº 15 E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ESPECIALISTA – PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
NIRE Nº 53201446107 DE 03/01/2008
CNPJ Nº 04.619.893/0001-09

CLÁUDIO VINICIUS ARJONA, brasileiro, natural de Porto Alegre – RS, casado sob comunhão universal de bens, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Dona Oli, nº 208, Apto. 301, Bairro Petrópolis, CEP 90680-060 em Porto Alegre – RS, portador da cédula de identidade SSP/RS nº 1018901711 e CPF nº 009.652.860-53 e

CLEPONT S/A, inscrita no CNPJ sob nº 05.607.331/0001-08, com sede e estabelecida na Rua 25 de Maio, nº 555, Sala 515, Bairro Centro em Montevideu – Uruguaí, representada neste ato, por seu bastante procurador Sr. **OSWALDO DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, natural de Porto Alegre – RS, nascido em 03/11/1956, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade SIS/RS nº 6017744555 e CPF nº 210.063.850-53, residente e domiciliado na Rua Carlos Trein Filho, nº 1080, apto. 601, Bairro Auxiliadora, CEP 90450-120 em Porto Alegre – RS, únicos sócios componentes da empresa

ESPECIALISTA – PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Quadra 4, Número 666, Parte A, Bairro Asa Norte, CEP 70632-400 em Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob nº 04.619.893/0001-09, tendo seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Distrito Federal sob NIRE 53201446107 de 03/01/2008 e resolvem de comum acordo, proceder à seguinte alteração e consolidação de Contrato Social, na conformidade das cláusulas e condições a seguir formuladas:

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I – Sede Social

A sociedade passa a ter sua sede social e foro jurídico na cidade de Valparaíso de Goiás, GO, na Rua 11, Quadra 21, Lote L, Bairro Parque São Bernardo, CEP 72.870-427.

CLÁUSULA II – Ingresso de Sócio

RODRIGO SILVEIRA CHIES, brasileiro, natural de Porto Alegre – RS, solteiro, nascido em 07/12/1992, maior, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 8092121543, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 030.632.940-96, residente e domiciliado na Rua Quatorze de Julho, nº 460, Casa 5, Condomínio Alameda França, Bairro Boa Vista, em Porto Alegre, RS, CEP 91340-430, representado neste ato, por seu bastante procurador Sr. **ALVARO LUIS CHIES**, brasileiro, natural de Canoas – RS, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 8006808433 – SIS/RS e CPF nº 265.189.370-68 residente e domiciliado na Rua Quatorze de Julho, nº 460, Casa 5, Condomínio Alameda França, Bairro Boa Vista, em Porto Alegre, RS, CEP 91340-430.

[Handwritten signatures]

[Handwritten marks and initials]

120

CLÁUSULA III – Saída de Sócio e Transferência de quotas

Retira-se da sociedade o sócio **CLÁUDIO VINÍCIUS ARJONA**, acima qualificado, detentor de 13.000 (treze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo o total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), pelo que cede e transfere a integralidade de suas quotas ao novo sócio O cedente dá e recebe, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação em relação à sociedade e individualmente ao cessante, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA IV – Capital Social

Em virtude dos eventos ocorridos nas Cláusulas II e III o Capital Social da sociedade passa a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
CLEFONT S/A	1.287.000	99,00	1.287.000,00
RODRIGO SILVEIRA CHIES	13.000	1,00	13.000,00
TOTAL	1.300.000	100,00	1.300.000,00

CLÁUSULA V – Administração da Sociedade

A administração da sociedade passa a ser exercida individualmente pelo sócio, Sr. **RODRIGO SILVEIRA CHIES**, já qualificado, com poderes e atribuições de representá-la em todos os atos que se fizerem necessários, substabelecer poderes por procurações, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA I – Nome Empresarial

A sociedade gira sob o Nome Empresarial de **ESPECIALISTA – PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.** (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA II – Nome Fantasia

A sociedade gira sob o Nome Fantasia de **ESPECIALISTA.**

CLÁUSULA III – Sede Social

A sociedade tem sua Sede em Valparaíso de Goiás, GO, na Rua 11, Quadra 21, Lote L, Bairro Parque São Bernardo, CEP 72.870-427.

CLÁUSULA IV – Escritório Regional

A sociedade tem seu escritório regional na Rua Hoffmann, nº 126, 1º andar, Bairro Floresta, CEP 90220-170 em Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ sob nº 04.619.893/0002-

Controlador: **Aracilene e Jemmyss Contabil**
Rua Frederico de Barros, 111 - Vila Assis - Porto Alegre - RS - CEP 91220-000
Fone (51) 3244-1111 Fax (51) 3244-1111 e-mail: contato@aracilene.com.br

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]

90, tendo seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43900973558 de 08/08/2002.

CLÁUSULA V – Filial 01

A sociedade tem a sua filial 01 no setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN), Quadra 4, Lote 666, CEP 70632-400 em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob nº 04.619.893/0003-70, tendo seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Distrito Federal sob NIRE 53980200956 de 18/06/2003.

CLÁUSULA VI – Filial 02

A sociedade tem sua filial 02 na Rodovia SC 450, km 2,5, s/n, Fundos, Bairro Centro, Passo de Torres, SC CEP: 88.980-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.619.893/0004-51, tendo seu ato constitutivo e arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42900787222 de 01/08/2001.

Parágrafo Único: Esta filial é restrita somente para fins de escritório administrativo, podendo, no entanto, a qualquer momento passar a exercer atividades afins a sociedade.

CLÁUSULA VII – Objeto Social

Os objetos sociais da sociedade são de distribuição, comercialização, importação e exportação de produtos químicos, equipamentos, instrumentos, hospitalares, laboratoriais e odontológicos, produtos considerados de higiene e alimentícios, assistência técnica, concerto de máquinas e equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos, representação comercial, comércio atacadista de medicamentos correlatos, locação e comodato de máquinas. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA VIII – Objeto Social da Filial 01

A Filial 01 tem por objeto social a distribuição, comercialização, importação e exportação de produtos químicos, equipamentos, instrumentos, hospitalares, laboratoriais e odontológicos, assistência técnica, concerto de máquinas e equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos, representação comercial, comércio atacadista de medicamentos correlatos, locação e comodato de máquinas. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA IX – Capital Social

O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$. 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil) reais, divididos em 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os quotistas. (Art. 997, II, CC/2002).

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
CLEFON S/A	1.287.000	99,00	1.287.000,00
RODRIGO SILVEIRA CHIES	13.000	1,00	13.000,00
TOTAL	1.300.000	100,00	1.300.000,00

CLÁUSULA X – Capital Social da Filial 01

Do Capital Social da matriz, inscrita no CNPJ nº 04.619.893/0001-09, com sede na Rua 11, Quadra 21, Lote L, Bairro Parque São Bernardo, CEP 72.870-427 em Valparaíso

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]

de Goiás - GO, está destacado 33,33% (trinta e três) por cento, representado pela quantia de R\$ 433.290,00 (quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e noventa) reais, para a filial 01, inscrita no CNPJ sob nº 04.619.893/0003-70, estabelecida no setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN), Quadra 4, Lote 666, CEP 70632-400 em Brasília - DF.

CLÁUSULA XI - Prazo da Sociedade

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2001, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA XII - Quotas de Capital

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para sua aquisição se, postas a venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Arts. 1.056 e 1.057, CC/2002)

Parágrafo Único: A aquisição das quotas do sócio reitante, pela sociedade se fará com a utilização de fundos disponíveis e sem ofensa ao capital social.

O quotista que quiser transferir suas quotas de capital ou parte delas comunicara por escrito a sociedade, indicando o nome do pretendente e o preço ajustado. Se o término de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do aviso, a sociedade não tiver exercido direito de preferência que lhe é assegurada nesta cláusula, e ainda se aos demais quotistas também não interessar a aquisição das quotas favorecidas, o sócio poderá transferi-las ao pretendente indicado.

CLÁUSULA XIII - Responsabilidades dos Sócios

a) A responsabilidade de cada sócio é restrita aos valores de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Parágrafo 1º - A sociedade reger-se-á supletivamente pelas normas da Lei das sociedades Anônimas, na que não for regulado pelo código Civil Brasileiro e pelas disposições do presente Contrato Social, conforme preceitua o artigo 1.053, combinando com o artigo 997, do último diploma citado.

b) O sócio participa dos lucros, na proporção das respectivas quotas, podendo, no entanto, os lucros serem distribuídos de forma diferenciada, quando por eles for deliberado.

Parágrafo 1º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Capital Social.

Parágrafo 2º - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA XIV - Deliberações dos Sócios

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

Intermediária - Assessoria e Serviços Contábeis

S. Paulo de Goiás - Avenida Brasil, nº 100 - Fone: (61) 3241-1111 - Fax: (61) 3241-1112
CNPJ nº 004.412.610/0001-00 - Contrato nº 00000000000000000000000000000000

Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecida no contrato;
- e) A modificação do Contrato Social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) A distribuição de resultados e dividendos em proporção diferenciada, por unanimidade dos votos. (art. 1.010, CC/2002).

CLÁUSULA XV – Administração

A administração da sociedade é exercida individualmente pelo sócio, **RODRIGO SILVEIRA CHIES**, já qualificado, com poderes e atribuições de representá-la em todos os atos que se fizerem necessários, substabelecer poderes por procurações, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (Arts. 997, IV; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA XVI – Balanço, Resultados e Dissoluções

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas (exceto nos casos da letra h da cláusula XIII), os lucros ou perdas apurados. Para eventual dissolução da sociedade, será apurado o montante do Patrimônio Líquido através de um Balanço Geral. Sendo os bens ativos remanescentes, após a solução de todos os compromissos, distribuídos entre os sócios pela forma mais cômoda e proporcionalmente às suas respectivas quotas de capital. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA XVII – Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. (Art. 1.000, CC/2002).

CLÁUSULA XVIII – Pró-Labore

O sócio, no efetivo exercício de atividade junto à empresa, terá direito de ser mensalmente pago ou creditado a título de Pró-Labore, cuja importância será deliberada de comum acordo entre os respectivos componentes, a qual será levada à despesa da sociedade, obedecidos, os preceitos e disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULAS XIX – Exclusão de Sócio

O sócio poderá ser excluído da sociedade nos seguintes casos:

- a) por justa causa. (Art. 1.085, CC/2002);
- b) sócio remisso- verificada a mora pela não realização, na forma e no prazo, das

Controlador - Assessoria e Serviços Contábeis
Av. Presidente Franklin, Sociedade, 1.061, sala 204 e 205 - Navegantes - Porto Alegre - RS
Fone: (51) 3024-2712 / 3064 - 3052 - e-mail: info@cs.com.br

[Handwritten signatures]

4

[Handwritten initials]

E

124

contribuições ao capital social, os demais sócios poderão preferir à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado, torná-lo para si ou transferi-la a terceiros. (Art. 1.004, parágrafo único c/ o Art. 1.057, parágrafo único, ambos do CC/2002);

c) O sócio declarado falido será excluído de pleno direito da sociedade (Art. 1.030, parágrafo único). O capital social será reduzido se os demais sócios não suprirem o valor da quota respectiva (Art. 1.031, § 2º), arquivados, em processos distintos e simultaneamente, o ato da assembleia / reunião e a alteração contratual mencionadas;

d) O sócio cuja quota tenha sido liquidada por iniciativa de credor será excluído da sociedade, procedendo-se à redução do capital se os sócios não suprirem o valor da quota (Art. 1.031, § 2º), arquivados, em processos distintos e simultaneamente, o ato da assembleia / reunião e a alteração contratual mencionada.

FORMAS DE EXCLUSÃO:

a) o sócio poderá ser excluído da sociedade pelo(s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, mediante alteração contratual. (Art. 1.085, CC/2002);

b) a exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia, especialmente convocada para este fim, diante o acusado, em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa. (Art. 1.085, parágrafo único);

c) Arquivados, em processos distintos e simultaneamente, o ato da assembleia / reunião e a alteração contratual mencionada, proceder-se-á à redução do capital, se os demais sócios não suprirem o valor da quota. (Arts. 1.086 e 1.031, § 1º).

CLÁUSULA XX - Liquidação da Sociedade

A sociedade não se dissolve automaticamente pela morte ou retirada de um deles, admitido o prazo de cento e oitenta dias, a contar do falecimento ou retirada, para que seja recomposto o número mínimo de dois sócios, com a admissão de um ou mais novos cotistas (Art. 1.033, IV, CC/2002). Não recomposto o número mínimo de sócios no prazo de cento e oitenta dias, a sociedade dissolve-se de pleno direito, cumprindo aos administradores providenciar imediatamente a investidura do liquidante, e restringir a gestão própria aos negócios inadiáveis, vedadas novas operações, pelas quais corresponderão solidária e limitadamente. (Art. 1.036, CC/2002).

CLÁUSULA XXI - Morte ou Interdição dos Sócios

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá poderá continuar por meio de herdeiros do "de cujus", salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor dos seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (Arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

O sócio interditado, se não excluído judicialmente, pode continuar na sociedade, representado por procurador, com a autorização do juiz, ou assistido. (Arts. 974 e 1.030 do CC/2002).

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (Arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

[Handwritten signatures]

4

[Handwritten marks]

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Assis, 1190 - CEP 91100-000 - Fone/Fax (51) 3211-0000
 TABELIÃO RUBENS RENO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Presente a presente cópia fotográfica e a original a mim apresentada de
 de do fe

Porto Alegre, RS, 04 de julho de 2012. 1576-05-0108250 - 1329.19
 Rubens RENO FARINA - Escrevente Autenticado
 Matr. RS 3.10 - Sem. 04/04 - RS 030 - 453.01 - 0000119 70720

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CLÁUSULA XXII - Disposições Gerais

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA XXIII - Foro

Fica eleito o foro de Valparaíso de Goiás - GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta consolidação.

E, por estarem assim justos e contratacos assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Valparaíso de Goiás, 15 de Fevereiro de 2012.

[Handwritten Signature]
 CLAUDIO VINICIUS ARONA

[Handwritten Signature]
 CLEFONTE S/A

[Handwritten Signature]
 RODRIGO SILVEIRA CHIES

CARTÓRIO FARINA

Requerimento nº 1183
 em 04 de 07 de 2012
 Porto Alegre, RS, 04 de 07 de 2012
 Em Valparaíso, GO

DEL TUCENEGEMO FARINA
 Escrevente Autenticado

580

CARTÓRIO FARINA

Requerimento nº 1183
 em 04 de 07 de 2012
 Porto Alegre, RS, 04 de 07 de 2012
 Em Valparaíso, GO

DEL TUCENEGEMO FARINA
 Escrevente Autenticado

580

0457.01.1100014.28241

0457.01.1100014.28243

0457.01.1100014.28242
 TABELIONATO
 Rubens RENO FARINA
 Escrevente Autenticado

0457.01.1100014.28243
 TABELIONATO
 Rubens RENO FARINA
 Escrevente Autenticado

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
 CEP: FICHA REGISTRADA EM 01/03/12 SOB N. 2012014887
 Protocolo: 12013584-1, DE 28/02/2012

Empresa: S2 0144898-7
 ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA
 LABORATORIOS LTDA

LLUIZ FERRAZ P. DE FIGUEIREDO
 SECRETARIO GERAL

Handwritten notes and signatures in the right margin, including a large blue signature at the bottom right.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000252013-08021893

Nome: ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATORIO S/A

CNPJ: 04.619.893/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/04/2013.

Válida até 23/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4
03

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRE**

Inscrição: 04619093/0003-70, 04619093/0003-70
Razão Social: ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO SA
Nome Fantasia: ESPECIALISTA
Endereço: R SAA/NORTE QUADRA 4 606 / ASA NORTE / BRASÍLIA / DF /
70632-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2013 a 30/07/2013

Certificação Número: 2013070109241973459304

Informação obtida em 01/07/2013, às 09:24:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CP
CP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATORIO S/A**
CNPJ: **04.619.893/0001-09**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas por lei a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007
Emitida às 12:28:48 do dia 18/06/2013 <hora e data de Brasília>
Válida até 15/12/2013
Código de controle da certidão: **0F16.E641.D376.8E96**

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4
[Handwritten signature]



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 206-00.824.302/2013
 NOME : ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
 ENDEREÇO : SAAM QD 04 NR 666
 CIDADE : SAAM
 CPF :
 CNPJ : 04.619.893/0003-70
 CF/DF : 0744607260274 - ATIVA
 FINALIDADE : LICITAÇÃO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 07 de Outubro de 2013.

Brasília, 09 de Julho de 2013.

Certidão emitida via internet às 10:24:47 e deve ser validada no endereço
www.fazenda.df.gov.br

4
E



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO	: 206008243022013
ARGUMENTO DE PESQUISA	: 04E19893000370
RESULTADO DA CERTIDÃO	: CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA
HORÁRIO DA EMISSÃO	: 10:24:47
DATA DA EMISSÃO	: 09/07/2013
DATA DA VALIDADE	: 07/10/2013
FINALIDADE	: LICITAÇÃO
EMITIDA POR	: INTERNET

Brasília, 09 de Julho de 2013.

Validação de Certidão realizada no endereço www.fazenda.df.gov.br

U

E A

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO S.A, inscrita no CNPJ Nº 04.619.893/0003-70 não possui Certidão de Tributos Municipais de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05.10.1998 em seu capítulo V Seção I Art. 32 parágrafo § 1º atribui ao Distrito Federal as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.

Campos, 04 de julho 2013.


Maria Adelina Geiral Pires
Contadora - CRC/RS Nº 39.238
CPF/ 457 028 960-68

Handwritten marks: a blue checkmark and a signature.

8
133



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS

CONSTITUIÇÃO

DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Texto promulgado em 05 de outubro de 1988

Brasília - 2006

4

Sumário

Presémbulo	4
Título I - Dos Princípios Fundamentais	5
Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais	5
Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos	5
Capítulo II - Dos Direitos Sociais	6
Capítulo III - Da Nacionalidade	7
Capítulo IV - Dos Direitos Políticos	8
Capítulo V - Dos Partidos Políticos	8
Título III - Da Organização do Estado	8
Capítulo I - Da Organização Político-Administrativa	8
Capítulo II - Da União	9
Capítulo III - Dos Estados Federados	10
Capítulo IV - Dos Municípios	11
Capítulo V - Do Distrito Federal e dos Territórios	11
Seção I - Do Distrito Federal	11
Seção II - Dos Territórios	11
Capítulo VI - Da Intervenção	11
Capítulo VII - Da Administração Pública	12
Seção I - Disposições Gerais	12
Seção II - Dos Servidores Públicos Civis	13
Seção III - Dos Servidores Públicos Militares	13
Seção IV - Das Regiões	13
Título IV - Da Organização dos Poderes	13
Capítulo I - Do Poder Legislativo	13
Seção I - Do Congresso Nacional	13
Seção II - Das Atribuições do Congresso Nacional	14
Seção III - Da Câmara dos Deputados	14
Seção IV - Do Senado Federal	14
Seção V - Dos Deputados e dos Senadores	15
Seção VI - Das Reuniões	15
Seção VII - Das Comissões	16
Seção VIII - Do Processo Legislativo	16
Subseção I - Disposição geral	16
Subseção II - Da Emenda à Constituição	16
Subseção III - Das Leis	16
Seção IX - Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária	17
Capítulo II - Do Poder Executivo	18
Seção I - Do Presidente e do Vice-Presidente da República	18
Seção II - Das Atribuições do Presidente da República	19
Seção III - Da Responsabilidade do Presidente da República	19
Seção IV - Dos Ministros de Estado	19
Seção V - Do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional	19
Subseção I - Do Conselho da República	19
Subseção II - Do Conselho de Defesa Nacional	19
Capítulo III - Do Poder Judiciário	20
Seção I - Disposições Gerais	20
Seção II - Do Supremo Tribunal Federal	21
Seção III - Do Superior Tribunal de Justiça	21
Seção IV - Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais	22
Seção V - Dos Tribunais e Juizes do Trabalho	23
Seção VI - Dos Tribunais e Juizes Eleitorais	23
Seção VII - Dos Tribunais e Juizes Militares	23
Seção VIII - Dos Tribunais e Juizes dos Estados	24

4

13

Capítulo IV - Dos Municípios

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

- I - eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País;
- II - eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito sete noventa dias antes do término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77 no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores;
- III - posse do Prefeito e do Vice-Prefeito no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição;
- IV - número de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:
 - a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes;
 - b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;
 - c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;
- V - remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores fixada pela Câmara Municipal em cada legislatura, para a subseqüente, observada a que dispõe os arts. 37, XI, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

- VI - inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município;
- VII - proibições e incompatibilidades, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e na Constituição de respectivo Estado para os membros da Assembleia Legislativa;
- VIII - julgamento do Prefeito perante o Tribunal de Justiça;
- IX - organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal;
- X - cooperação das associações representativas no planejamento municipal;
- XI - iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, através de manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado;
- XII - perda do mandato do Prefeito, nos termos do art. 28, parágrafo único.

Art. 30. Compete aos Municípios:

- I - legislar sobre assuntos de interesse local;
- II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
- III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas receitas, sem prejuízo de obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;
- IV - criar, organizar e suprimir Distritos, observada a legislação estadual;
- V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;
- VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;
- VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;
- VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
- IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Art. 31. A Administração do Município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

§ 4º É vedada a criação de tribunais, Conselhos ou órgãos de contas municipais.

Capítulo V - Do Distrito Federal e dos Territórios

Seção I - Do Distrito Federal

Art. 32. O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.

§ 2º A eleição do Governador e do Vice-Governador, observadas as regras do art. 77, e dos Deputados Distritais coincidirá com a dos Governadores e Deputados Estaduais, para mandato de igual duração.

§ 3º Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27.

§ 4º Lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar.

Seção II - Dos Territórios

Art. 33. A lei disporá sobre a organização administrativa e judiciária dos Territórios.

§ 1º Os Territórios poderão ser divididos em Municípios, aos quais se aplicará, no que couber, o disposto no Capítulo IV deste Título.

§ 2º As câmaras do Governo do Território serão submetidas ao Congresso Nacional, com parecer prévio do Tribunal de Contas da União.

§ 3º Nos Territórios Federais com mais de cem mil habitantes, além do Governador, nomeado na forma desta Constituição, haverá órgãos judiciários de primeira e segunda instâncias, membros do Ministério Público e defensores públicos federais; a lei disporá sobre as eleições para a Câmara Territorial e sua competência deliberativa.

Capítulo VI - Da Intervenção

Art. 34. A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para:

- I - manter a integridade nacional;
- II - repelir invasão estrangeira ou de uma unidade da Federação em outra;
- III - pôr termo a grave comprometimento da ordem pública;
- IV - garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação;
- V - reorganizar as finanças da unidade da Federação que:
 - a) suspender o pagamento da dívida fundada por mais de dois anos consecutivos, salvo motivo de força maior;
 - b) deixar de entregar aos Municípios receitas tributárias fixadas nesta Constituição dentro dos prazos estabelecidos em lei;
- VI - prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judicial;
- VII - assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais:
 - a) forma republicana, sistema representativo e regime democrático;
 - b) direitos da pessoa humana;
 - c) autonomia municipal;
 - d) prestação de contas da administração pública, direta e indireta.

Art. 35. O Estado não intervirá em seus Municípios, com a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando:

- 1 - deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos

U
E

consecutivos, a dívida fundada;

II - não forem prestadas contas devidas, na forma da lei;

III - não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino;

IV - o Tribunal de Justiça, por provimento a representação para assegurar a observância dos princípios indicados na Constituição estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial.

Art. 36. A decretação da intervenção dependerá:

I - no caso do art. 34, IV, de solicitação do Poder Legislativo ou do Poder Executivo coator ou impedido, ou de requisição do Supremo Tribunal Federal, se a coação for exercida contra o Poder Judiciário;

II - no caso de desobediência à ordem ou decisão judiciária, de requisição do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça ou do Tribunal Superior Eleitoral;

III - de provimento, pelo Supremo Tribunal Federal, de representação do Procurador-Geral da República, na hipótese do art. 34, VII;

IV - de provimento, pelo Superior Tribunal de Justiça, de representação do Procurador-Geral da República, no caso de recusa à execução de lei federal.

§ 1º O decreto de intervenção, que especificará a amplitude, o prazo e as condições de execução e que, se couber, nomeará o interventor, será submetido à apreciação do Congresso Nacional ou da Assembleia Legislativa do Estado, no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Se não estiver funcionando o Congresso Nacional ou a Assembleia Legislativa, far-se-á convocação extraordinária, no mesmo prazo de vinte e quatro horas.

§ 3º Nos casos do art. 34, VI e VII, ou do art. 25, IV, dispostas a apreciação pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, o decreto limitar-se-á a suspender a execução do ato impugnado, se essa medida bastar ao restabelecimento da normalidade.

§ 4º Cessados os motivos de intervenção, as autoridades afastadas de seus cargos a esse voluntária, salvo impedimento legal.

Capítulo VII - Da Administração Pública

Seção I - Disposições Gerais

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, no seguinte:

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursos para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V - os cargos em comissão e as funções de confiança serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstos em lei;

VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar;

VIII - a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X - a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, sem distinção de índices entre servidores públicos civis e militares, far-se-á sempre na mesma data;

XI - a lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observados, como limites máximos e no âmbito dos respectivos Poderes, os valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, por membros do Congresso Nacional, Ministros de Estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal e seus correspondentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, e, nos Municípios, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito;

XII - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de vencimentos, para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público, ressalvado o disposto no inciso anterior e no art. 39, § 1º;

XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento;

XV - os vencimentos dos servidores públicos, civis e militares, são irredutíveis e a remuneração observará o que dispõem os arts. 37, XI, XII, 140, II, 153, III, e 157, § 2º, I;

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos profissões de médicos;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo poder público;

XVIII - a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, preferência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX - somente por lei específica poderão ser criadas empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou função pública;

XX - depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não-observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º As reclamações relativas à prestação de serviços públicos serão disciplinadas em lei.

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a incapacidade de obter bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

Art. 38. Ao servidor público em exercício de mandato eletivo aplicar-se-á as seguintes disposições:

I - mantido-se de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função;

II - investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado voltar para sua remuneração;

III - investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade-

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 084/2013, junto ao município de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, que a empresa **ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.619.893/0003-70, não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos rotineiros, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII da art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade firmamos o presente.

Brasília, 26 de julho de 2013.

ESPECIALISTA Produtos para Laboratório Ltda.

ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

CNPJ: 04.619.893/0003-70

Jamerson Junior do Nascimento - Procurador

CPF: 650.421.233-34

4


e

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspensos de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Brasília, 26 de julho de 2013.

ESPECIALISTA Produtos para Laboratório Ltda.



ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 04.619.893/0003-70
Jamenson Junior do Nascimento – Procurador
CPF: 650.421.233-34

2.2.9

170

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.618.893/0003-70 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/06/2003
NOME EMPRESARIAL ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATORIO S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPECIALISTA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
IDENTIFIC. ESPECIAL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO - TIPOLOGIA DE NAUTINHA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
LOGRADOURO SAA/NORTE, QUADRA 04	NÚMERO 666	COMPLEMENTO	
CEP 70.632-400	BARRIO/CELESTRADE ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASÍLIA	UF DF
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 08/05/2013 às 11:38:01 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CONSELHO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATORIO S/A (MATERIAIS E FILIAIS)
CNPJ: 04.619.893/0001-09
CNPJ Matriz: 001702572913
Expedição: 20/05/2013, às 08:48:07
Validade: 17/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certificamos que **ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATORIO S/A (MATERIAIS E FILIAIS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.619.893/0001-09, **NÃO CONSTA** no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida por base no art. 842-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 11.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho e estão atualizados até 11 (onze) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão refere-se também às relações e União de seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A validade desta certidão está vinculada à verificação de sua atualidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho de Internet: <http://www.tst.jus.br>

Certidão emitida eletronicamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas físicas e jurídicas inadimplentes perante o Sistema de Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em contratos, negociações transitadas em julgado ou em ações judiciais trabalhistas, inclusive em decorrência dos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, e emolumentos ou a qualquer dos determinados em lei ou decorrentes de execução de ações transitadas perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten marks: '4' and 'E' with a signature.



Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

Rónel Pinto Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO



Prot. Internet nº 220128
Tabela nº 919
Falência
47/2013

Certidão de Falência e Concordata

CERTIFICA-se da fe que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

- I - FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- II - INSOLVÊNCIA CIVIL;
- III - DISSOLUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE EMPRESAS E DE SOCIEDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS;
- IV - LIQUIDAÇÃO DE EMPRESAS E DE SOCIEDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS;
- V - EXCLUSÃO DE SOCIOS DE SOCIEDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS;
- VI - APURAÇÃO DE HAVERES DE SOCIEDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS;
- VII - NULIDADE OU ANULAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISAÇÃO DE SOCIEDADES EMPRESARIAIS feitas à VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIA CIVIL E LITÍGIOS EMPRESARIAIS da JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 27/6/2013, ** NADA CONSTA ** contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de :
ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATORIO S/A
(04.619.893/000-70)

CERTIDÃO EMITIDA EM 4/7/2013
***** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

Selo Digital de Segurança: TIDFT20130040554063VZPV
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Observação:

- a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.119 de 19/12/2006
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa do Distrito Federal (www.distritofederal.com.br);
- d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser confirmada em até 3 (três) meses após a sua expedição.



Emolumentos: R\$ 22,04

Handwritten marks: '4' and a signature.



ESPECIALISTA

PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Escritório Regional: Hoffmann, 126 - Bairro Fátima - Porto Alegre/RS - CEP: 90220-170
Fone (51) 3314.1820 - Fax (51) 3314.1806 - E-mail: especialista@especialista.com.br
Filial Brasília/DF: SIAAM Quadra 04 - Lota 666 - CEP 70632-400
Fone (81) 3403.5800 - Fax (81) 3039.1054
CNPJ: 04.619.893/0003-70

ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 04.619.893/0003-70
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013
ENVEPOLE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de São Paulo
Instituto de Saúde - Ipe
RECEBIDO
Em: 26/07/13
Horário: 09:37
M. B. G. S.
LABORATÓRIO DE RB
141 E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002022013-14001786
Nome: L C I PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.293.786/0001-21

Reservado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto da Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- taxa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/07/2013.
Válida até 31/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

147

4
E

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07293/86/0001-11
Razão Social: L C I PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
Endereço: RUA VEREADOR MIGUEL COSTACURTA, NR 199 / JD BANDEIRANTES / COLOMBO / PR / 83406-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2013 a 12/08/2013

Certificação Número: 2013071400045743901930

Informação obtida em 15/07/2013, às 14:17:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

4

15/07/2013 14.1

E.F.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

14

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **L C 1 PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - EPP**
CNPJ: **07.293.786/0001-21**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A utilização desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:28:05 do dia 12/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2013.

Código de controle da certidão: **D595.6A8E.F7A0.3135**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

12/03/2013

E

143



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10429381-21

Certidão fornecida para o CNPJ/IMEF: 07.293.788/0001-21

Nome: L E I PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

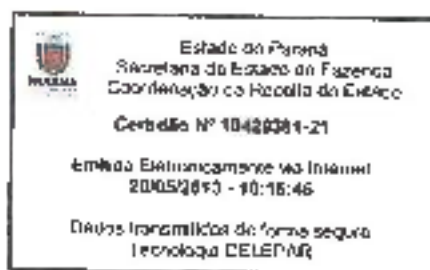
Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs. Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao inadimplimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 17/09/2013 - Fornecimento Gratuito



EA



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA
Nº 149725/2013

Nome do Requerente: L. C. I. PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
Razão Social: L. C. I. PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 07293786000121
CMC: 20607
Ativ. Principal: 32003 - OUTROS RAMOS COMERCIAIS
Endereço: RUA VEREADOR MIGUEL COSTACURTA Nº: 190
Bairro: JARD. BANDEIRANTES
Complemento: SALAS 02 E 03
Cidade: COLOMBO UF: PR
Finalidade: LICITAÇÃO PÚBLICA
Observação:
Situação do CMC: Empresa com situação de Cadastro Ativa

Reservando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico para finalidade a ser indicada não existir, nesta data, débitos de impostos e taxas, portanto nada devido à Fazenda Municipal, pelo que, na forma dos dispositivos vigentes, começo a presente CERTIDÃO NEGATIVA.

Colombo - PR, quarta-feira, 3 de julho de 2013

Certidão Válida até 02/08/2013

1476



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.293.798/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/03/2005
NOME EMPRESARIAL L C I PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L C I PRODUTOS DIAGNÓSTICOS			
CÓDIGO E DESCRICÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle			
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA 208-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOCAL DO CIPÓ R VEREADOR MIGUEL COSTACURTA	NÚMERO 188	COMPLEMENTO SALAS 02 E 03	
CPF 83.402-460	DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2005	
NOME DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 19/07/2013 às 11:28:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Valor

1476



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L C I PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 07.293.786/0001-21
 Certidão nº: 31713904/2013
 Expedição: 20/06/2013, às 09:25:41
 Validade: 16/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L C I PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.293.786/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de junho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4
E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO

14.1

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARÓI, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - CEP: 83414-910

TITULAR
JOAO NUNES MONTEIRO
JURAMENTADOS
ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS
FRANCO NUNES MONTEIRO
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
ELISANGELA MASCHIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, CONCORDATA PREVENTIVA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

L C I PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ 07.293.786/0001-21, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.



COLOMBO/PR, 22 de Julho de 2013, 14.00.20

E: ISANGELA MASCHIO

TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
22 JUL 2013

TABELIONATO DE NOTAS
SELO FURAREN
NOTAS
E5553024



4
E

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA

L C I PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA

150

LUIS CARLOS IENSEN, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 874.085.389-68, portador da carteira de identidade nº 5.000.591-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Demétrio da Costa, 45, Santa Cândida, Curitiba-PR, Cep 82630-400, **CLAUDIA REGINA MENDES IENSEN**, brasileira casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária inscrita no CPF/MF sob nº 740.017.369-34, portadora da carteira de identidade nº 5.058.106-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Demétrio da Costa, 45, Santa Cândida - Curitiba -PR Cep: 82630-400, **RESOLVEM** por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **L C I PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, e terá sede e domicílio em Colombo estado do Paraná na Rua Vereador Miguel Costacurta 199 Salas 02 e 03 Jardim Bandeirantes, Cep 83408-460, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital será de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelos sócios (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$	%
LUIS CARLOS IENSEN	9.000	9.000,00	90 %
CLAUDIA REGINA MENDES IENSEN	1.000	1.000,00	10 %
TOTAL	10.000	10.000,00	100 %

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente instrumento que se dará em até 30 (trinta) dias após a assinatura do mesmo, o seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CARTELA DISTRITAL DE GARANTIA
Certifico que o selo de
autenticidade de fotocópia afixado
na última folha deste documento
COLOMBA, PARANÁ



Handwritten initials 'L' and 'C' in blue ink.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA

L C I PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIS CARLOS IENSEN** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes

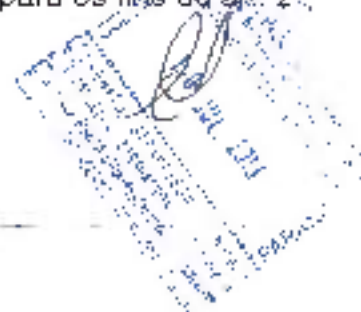
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo unico - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador **LUIS CARLOS IENSEN** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Sociedade Limitada **L C I PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, estabelecida na Rua Vereador Miguel Costacurta, 199 Salas 02 e C - Jardim Bandeirantes, Cep 83408 460 - Coonango estado do Paraná representada por todos os sócios, declara, para os fins do art. 2º, inciso I da Lei nº 9.641 de 05/10/1999, que

CARTÓRIO DISTRITAL DE GUARATUBA
Concluiu que o selo de
autenticidade de ato foi afixado
em cima folha deste documento.
CIRILO CAMBO
PARANÁ



6

15

Handwritten initials and a signature in blue ink.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA

L.C. I PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA

152

- a) enquadra-se na situação de microempresa.
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99.
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da Lei 9.841/1999.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Colombo, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Colombo - PR 16 de março de 2005



LUIS CARLOS IENSEN




CLAUDIA REGINA MENDES IENSEN

Testemunhas

Assinatura 

CRISTIANE SERVILLEHE PEREIRA
RG nº. 7.569.609-3-SSP/PR

Assinatura 

JOSEMERY FAGUNDES
RG nº. 8.285.790-7-SSP/PR

Elaborado por: **MOACYR LUIZ DA SILVA**
N.º Identidade Profissional: **Tec. Cont. - PR:031624/O-6**
Órgão Emissor: **CRC/PR**



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
L C I PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 07.293.786/0001-21
NIRE 412.0543457-0

153

folha 1 de 4

LUIS CARLOS IENSEN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba -PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 874.085.389-68 portador da carteira de identidade RG nº. 5.000.591-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Demétrio da Costa, 45, Térreo, Santa Cândida, Curitiba-PR, CEP: 82630-400, **CLAUDIA REGINA MENDES IENSEN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cianorte - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 740.017.369-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.058.106-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Demétrio da Costa, 45, Térreo, Santa Cândida, Curitiba - PR, CEP: 82630-400, Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que ora nesta praça sob o nome de **L C I PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, com nome fantasia de **L C I PRODUTOS DIAGNÓSTICOS**, com sede na Rua Vereador Miguel Costacurta, 199, Salas 02 e 03, Jardim Bandeirantes, Colombo -PR, CEP 83408-460, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.293.786/0001-21, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0543457-0 em 21/03/2005, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico, hospitalares e laboratoriais, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador e Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle para hospitais e laboratórios.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
L C I PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ/MF: 07.293.786/0001-21
NIRE: 412.0543457-0

LUIS CARLOS IENSEN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 874.085.389-68, portador da carteira de identidade RG nº. 5.000.591-7 SSP-PR residente e domiciliado na Rua Demétrio da Costa, 45, Térreo Santa Cândida, Curitiba-PR CEP: 82630-400, **CLAUDIA REGINA MENDES IENSEN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cianorte - PR, empresária, inscrita



CIANORTE - PR
CARTÓRIO DE REGISTRO DE EMPRESAS
Certifico que o conteúdo
autenticado do ato: 1) é fiel ao
na carta tobra deste documento.
CPL-ORSEI

SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS
REGISTRO DE EMPRESAS
CNPJ/MF: 07.293.786/0001-21
10/07/2013
PR

Handwritten initials and signature.

E
151

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
L C I PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 07.293.786/0001-21
NIRE 412.0543457-0

folha 2 de 4

no CPF/MF sob nº 740.017.359-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.058.106-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Demétrio da Costa, 45, Térreo, Santa Cânda, Curitiba-PR, CEP: 82630-400. Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de L C I PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, com nome fantasia de L C I PRODUTOS DIAGNÓSTICOS, com sede na Rua Vereador Miguel Costacurta, 199, Salas 02 e 03, Jardim Bandeirantes, Colombo - PR, CEP 83408-460, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.293.786/0001-21, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0543457-0 em 21/03/2005, **RESOLVEM** reformular o contrato social em cumprimento do comando legal preconizado no novo código civil, lei nº. 10.406/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o contrato social consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **L C I PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Vereador Miguel Costacurta, 199, Salas 02 e 03, Jardim Bandeirantes, Colombo -PR, CEP 83408-460.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 14/03/2005 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de **Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico, hospitalares e laboratoriais, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador e Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle para hospitais e laboratórios.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL. O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUIS CARLOS IENSEN	90,00	9000	9.000,00
CLAUDIA REGINA MENDES IENSEN	10,00	1000	1.000,00
TOTAL	100,00	10000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cartório Oficial de Curitiba
Certifico, sob o selo de
autenticidade de que o
na forma desta documentação
C.O. Oficial

10 JUL 2013
CURITIBA - PARANÁ



Handwritten initials and signature

E

157

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
L C I PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 07.293.786/0001-21
NIRE 412.0543457-0

folha 3 de 4

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL. A administração da sociedade cabe a LUIS CARLOS IENSEN, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será



COPIA DISTINTA DE GUARANTIA
Certifico que o ato up
inscritura de 2021 em aberto
foi quitado.

10 JUL 2013

REQUERENTE	LUIS CARLOS IENSEN	CPF	00000000000
REQUERIDA	LUIZ CARLOS IENSEN	CPF	00000000000
REQUERIDA	LUIZ CARLOS IENSEN	CPF	00000000000
REQUERIDA	LUIZ CARLOS IENSEN	CPF	00000000000

J

CPA

E

150

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
L C I PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 07.293.786/0001-21
NIRE 412.0543457-0

folha 4 de 4

observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

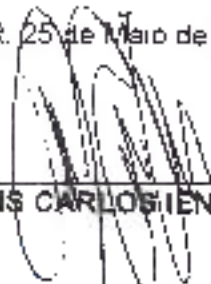
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador **LUIS CARLOS IENSEN** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO. Fica eleito o foro da comarca de Colombo-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

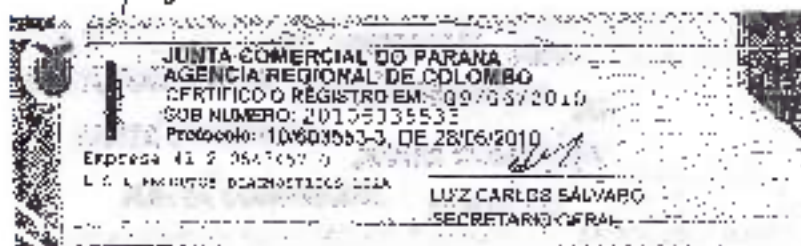
Colombo - PR, 25 de Maio de 2010



LUIS CARLOS IENSEN



CLAUDIA REGINA MENDES IENSEN



E

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Imo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade L C I PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 21/03/2005, NIRE: 41.2.0543457-0, CNPJ nº 07.293.786/0001-21, estabelecida na RUA VEREADOR MIGUEL COSTA CURTA 199, SALA 02 a 03, JD BANDEIRANTES, COLOMBO PR, CEP 83.408-460, requer a Vossa Senhoria, a quem venho do presente instrumento a declarar, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 318

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

COLOMBO - PR - PR 06 do Janeiro de 2012

Sr. Presidente da Junta Comercial

Sr. Presidente da Junta Comercial

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

DEFERIDO EM 17 JAN 2012		
-------------------------	---	--

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SECRETARIA DE GUARANIQUA

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

6267594

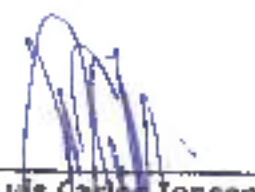
10 JUL 2012

PARANÁ

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 084/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa LCI Produtos Diagnósticos LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.293.786/0001-21, não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). Por ser verdade, firmamos a presente.

Colombo, 17 de julho de 2013.


Luis Carlos Tensen
Diretor Comercial
LCI Produtos Diagnósticos LTDA.
RG: 5.000.591-7 SSP-PR
CPF: 874.085.389-68

07.293.786/0001-21

LCI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA

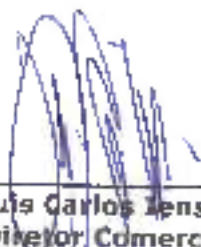
Rua Vereador Miguel Costa Curta, 199
CEP 83.408-460

COLOMBO - PARANÁ

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspensos de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Colombo, 17 de julho de 2013.



Luis Carlos Iensen
Diretor Comercial
LCI Produtos Diagnósticos LTDA.
RG: 5.000.591-7 SSP-PR
CPF:874.085.389-68

07.293.786/0001-21

LCI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA

Rua Vereador Miguel Costa Curta, 199
CEP 83.408-450

COLOMBO - PARANÁ



LCI

**PRODUTOS
DIAGNÓSTICOS**

150

RAZÃO SOCIAL: LCI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 07.293.786/0001-21
PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2013
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
ABERTURA DO ENVELOPE: dia 26/07/2013, as 10:00
horas.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO
DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Oeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM.

Pregão Nº: 084/2013 de 05/07/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ans vinte e seis dias de julho de 2013 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Oeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil n.º 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de n.º 14.089 de 03 de janeiro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório, nenhum representante estava presente.

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/realização
QUIMICLAD COM E IMP DE PROD. DE LABORATORIO LTDA	05.345.529/0001-53	ADRIAN SANDRINI	Representante	024.467.369-15	60	2 Dia(s)
AJMIN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	11.487.993/0001-26	JOCIANE MARCHESINI	Procuradora	037.585.156-11	60	2 Dia(s)
ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	04.619.993/0001-70	RODRIGO CANTU	Representante	021.769.189-75	60	2 Dia(s)
LCI Produtos Diagnósticos LTDA	07.293.782/0001-01	LUIS CARLOS HENSEN	Socio Gerente	074.085.289-08	60	10 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de n.º 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente lechada(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

AJMIN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIF COS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	APT-TEST. TROMB PARCIAL ATIVADA 150R.KTFF	WIERNER	KT	5,00	55,38	276,90
1	4	ASO LATEX 2 ML (SEM DILUIÇÃO)	EDRAM	KT	20,00	14,46	289,20
1	5	CELMISE II 4 X 20 ML	CHIM	CL	9,00	52,53	471,04



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Oeste
Estado Do Paraná

10

1	8	COLT'OR GRÁD ATE 50 ML ESTERIL -	J PROLAB	UN	20 000,00	0,30	6 000,00
1	11	FATOR RHUMATO DE LATEX 2ML S/DILUIÇÃO -	EBRAM	KT	25,00	12,28	306,50
1	13	HCG QUICKSTRIP 25UH 50 I RAS EMS INDIVIDUAL 000608 -	EBRAM	KT	25,00	22,56	563,75
1	14	INSTANT - PROV CORANTE RAP 2 X 500ML -	NEWPROV	KT	10,00	25,83	258,30
1	15	ISOCELM II 20 LTS SOL ISOTONICA -	CELM	GL	10,00	54,64	546,40
1	16	LUVAS LATEX P/PROCEDIMENTO C/ 100 UN. (P 1 -	LAGROTTA	CAIXA	35,00	13,65	477,75
1	17	PARASITOFILTRO P/TAÇAS DE 125/250ML -	DESKARPLAS	UN	1 300,00	0,40	400,00
1	19	SOLUPLASTIN PROTOEMBINA ISI 1 25 10 X 2ML -	CLOT	KT	12,00	48,10	577,20
1	20	SORO ANTI A MONOCLONAL 10ML	EBRAM	FRASC	6,00	9,00	54,00
1	21	SORO ANTI B MONOCLONAL 10 ML	EBRAM	FRASC	6,00	9,00	54,00
1	22	SORO ANTI D MONOCLONAL P/TIPAGEM COO 103	EDRAM	FRASC	6,00	22,74	136,44
1	23	TAMPA P/TUBO PLASTICO 12 X 75 MM BRANCA	CHAL	UN	3 000,00	0,03	90,00
1	26	TRIGLÍCERÍDIOS GPO-PAP 200 ML -	HRAM	KT	50,00	105,99	5 299,50
1	28	TUBO ENSAIO 12 X 75 PLASTICO (5 ML)	CRAL	UN	2 000,00	0,05	100,00
1	30	URIGOLDO C/03 TIRAS - CAT 500 -	WAMA	CAIXA	50,00	13,00	650,00
1	31	VDRL 5 ML PRONTO PARA USO	MIENER	KT	15,00	14,60	219,00
TOTAL							7 141,27

ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTOA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACIDO URICO MR PROT P/ USO FABRÃO 200ML	BIOSYSTEM S	KT	35,00	40,44	1 415,40
1	6	COLESTEROL HDL 50ML -	BIOSYSTEM S	KT	10,00	18,00	180,00
1	7	COLESTEROL TOT MR ENZ PRONT P/ USO COM PAD 200ML -	BIOSYSTEM S	KT	60,00	43,50	2 610,00
1	12	GLICOSE MR ENZIMATICA 1000ML -	BIOSYSTEM S	KT	10,00	37,06	370,60
TOTAL							4.596,00

LGT Produtos Magnésio - TDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML A 06E -	Análisa	FRASC	42,00	2,90	121,80
1	9	CREATININA C/IMPONTO FINAL 250 ML	Katal	KT	42,00	30,53	1 282,23
1	10	EDTA SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE 1 GOTAS 5ML DE HANGIJE -	Análisa	FRASC	42,00	2,90	121,80
1	18	PCR PROTEINA C REAT LATEX 2ML S/DILUIÇÃO	Ehrsm	KT	35,00	21,68	758,80
1	24	TRANSAMINASE ALT TGP UV 100ML	Katal	KT	15,00	49,01	735,15
1	25	TRANSAMINASE AST TGO UV 100ML	Katal	KT	15,00	49,01	735,15
1	27	TUBO CAPILAR S/HEPARINA C/500 UND	Miccon Glass	UN	13,00	4,55	59,15
1	29	UREIA ENZIMATICA 500 TEST 17B -	Katal	KT	4,00	31,35	125,40
TOTAL							3 857,60

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

Handwritten signature and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por serem) a(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).



MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro



ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio



ELIANE BRUM
Equipe de Apoio



TATIANA CHRISTINA NODARI
Equipe de Apoio

AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA

ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

LCI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 84/2013

167

Página 1

Objeto AQUISIÇÃO MATERIAL PARA LABORATORIO LANCHE DE 2013

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
001	001	AGIOLURICOL M R PROTILUSO PACOAO 200ML -	BIOSYSTEMS	25,00		
	Fornecedor	561246	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA			Vencedor
	Proposta		Valor		1440	
	Lance inicial				40,00	
002	002	AGIOLURICOL M R PROTILUSO PACOAO 200ML -				
	Fornecedor	561241	QUIMIA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA			Declinado
	Proposta		Valor		1500	
	Lance inicial				50,00	
003	003	AGIOLURICOL M R PROTILUSO PACOAO 200ML -				
	Fornecedor	561241	QUIMIA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA			Declinado
	Proposta		Valor		1500	
	Lance inicial				50,00	

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
004	004	ARTICULANTE FLUORETO 20ML A 0,06	Amelal	40,00		
	Fornecedor	561248	LC Produtos Químicos LTDA			Vencedor
	Proposta		Valor		1400	
	Lance inicial				2,00	
	Lance inicial				2,00	
005	005	ARTICULANTE FLUORETO 20ML A 0,06				
	Fornecedor	3005	QUIMIA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA			Declinado
	Proposta		Valor		1400	
	Lance inicial				3,00	

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
006	006	APIT-TEST TROMB PARCIAL ATIVADA 15MP KITTP	WERNER	5,00		
	Fornecedor	561245	ALMA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA			Vencedor
	Proposta		Valor		1000	
	Lance inicial				55,00	
	Lance inicial				55,00	
007	007	APIT-TEST TROMB PARCIAL ATIVADA 15MP KITTP				
	Fornecedor	3005	QUIMIA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA			Declinado
	Proposta		Valor		1000	
	Lance inicial				25,00	

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
008	008	APIT-TEST TROMB PARCIAL ATIVADA 15MP KITTP	EERAM	20,00		
	Fornecedor	561245	ALMA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA			Vencedor
	Proposta		Valor		1400	
	Lance inicial				14,00	
	Lance inicial				14,00	
009	009	APIT-TEST TROMB PARCIAL ATIVADA 15MP KITTP				
	Fornecedor	3005	QUIMIA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA			Declinado
	Proposta		Valor		1400	
	Lance inicial				21,00	

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
010	010	CEMLIBE 814 X 20ML -	EPIM	8,00		
	Fornecedor	561245	ALMA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA			Vencedor
	Proposta		Valor		1000	
	Lance inicial				10,00	
	Lance inicial				10,00	
011	011	CEMLIBE 814 X 20ML -				
	Fornecedor	3005	QUIMIA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA			Declinado
	Proposta		Valor		1000	
	Lance inicial				10,00	

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
012	012	COLSÉTIMO LHEI 30ML -	BIOSYSTEMS	10,00		
	Fornecedor	561246	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA			Vencedor
	Proposta		Valor		1800	
	Lance inicial				1800	
	Lance inicial				1800	
013	013	COLSÉTIMO LHEI 30ML -				
	Fornecedor	3005	QUIMIA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA			Declinado
	Proposta		Valor		1800	
	Lance inicial				20,00	
014	014	COLSÉTIMO LHEI 30ML -				
	Fornecedor	561246	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA			Declinado
	Proposta		Valor		1800	
	Lance inicial				1800	

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
015	015	CIN PESTICIDA TOTAL ERLENZ FRONILUSO COM P/AD 200ML -	BOSYSTEMS	10,00		
	Fornecedor	561246	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA			Vencedor
	Proposta		Valor		1000	

Emprego: 34000000000000000000

3-07-2013 10:54

Handwritten signatures and initials



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 84/2013

104

Página 2

Objeto	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE CONTROLE DE SAÚDE	Lance Inicial				4580	
	1				4580	
	Fornecedor	561343	ALMIN COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA			Declinado
	Proposta				4580	
	Lance Inicial				4580	
	Fornecedor	561343	LCI Produtos Químicos LTDA			Declinado
	Proposta				4580	
	Lance Inicial				4580	
Lote 0001 Item 005 COLÉTION GRADUATE 00ML, ESTERIL -	Marca	J PROLAB	Quantidade	70000,00		
	Fornecedor	561343	ALMIN COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA			Vencedor
	Proposta				6400	
	Lance Inicial				6300	
	1				6300	
	Fornecedor	2005	QUIMICAS COM FARM DE PROD DE LABORATORIO LTDA			Declinado
	Proposta				6300	
	Lance Inicial				6300	
	Fornecedor	561343	LCI Produtos Químicos LTDA			Declinado
	Proposta				6300	
	Lance Inicial				6300	
	Lote 0001 Item 006 CREATININA FONTO ENRIL 25ML -	Marca	Quimibiot	Quantidade	40,00	
Fornecedor		561343	LCI Produtos Químicos LTDA			Vencedor
Proposta					3600	
Lance Inicial					3450	
1					3450	
Fornecedor		2005	QUIMICAS COM FARM DE PROD DE LABORATORIO LTDA			Declinado
	Proposta			3600		
	Lance Inicial			3450		
Lote 0001 Item 007 EDTA SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE 1000ML 5ML/50 SANGUE -	Marca	ANALISA	Quantidade	40,00		
	Fornecedor	561343	LCI Produtos Químicos LTDA			Vencedor
	Proposta				3600	
	Lance Inicial				3450	
	1				3450	
	Fornecedor	2005	QUIMICAS COM FARM DE PROD DE LABORATORIO LTDA			Declinado
	Proposta			3600		
	Lance Inicial			3450		
Lote 0001 Item 008 FATOR REUMATÓIDE LATEX 25ML SOLUÇÃO -	Marca	CBRAM	Quantidade	25,00		
	Fornecedor	561343	ALMIN COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA			Vencedor
	Proposta				2200	
	Lance Inicial				2150	
	1				2150	
	Fornecedor	2005	QUIMICAS COM FARM DE PROD DE LABORATORIO LTDA			Declinado
	Proposta			2200		
	Lance Inicial			2150		
Lote 0001 Item 009 GUDOSE MELENZANA 1000ML -	Marca	ONOSYSTEMS	Quantidade	10,00		
	Fornecedor	41506	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA			Vencedor
	Proposta				9000	
	Lance Inicial				8700	
	1				8700	
	Fornecedor	2005	QUIMICAS COM FARM DE PROD DE LABORATORIO LTDA			Declinado
	Proposta				9000	
	Lance Inicial				8700	
	Fornecedor	561343	ALMIN COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA			Declinado
	Proposta				9000	
	Lance Inicial				8700	
	Lote 0001 Item 010 HCG QUICKSTRIP 25UI/50 TESTEMO INIMUNOAL CODOSS -	Marca	CBRAM	Quantidade	25,00	
Fornecedor		561343	ALMIN COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA			Vencedor
Proposta					2200	
Lance Inicial					2150	
1					2150	
Fornecedor		4005	QUIMICAS COM FARM DE PROD DE LABORATORIO LTDA			Declinado
	Proposta			2200		
	Lance Inicial			2150		

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2013

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 84/2013

165

Página 3

Objeto	Item	Descrição	Marca	Quantidade	C.R.
Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE SAÚDE	Fornecedor: 061341	LOT Produtos Diagnósticos TPA			Declinou
	Proposta	9500			
	Lance inicial	4500			
Lote: 001 Item: 0014 - HEMÍAMBI-TRONCORANTE RAP 3 X 500ML	Fornecedor: 061341	ADMIN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	MARKA: NEWTRON	Quantidade: 1000	Vencedor
	Proposta	9500			
	Lance inicial	3000			
Fornecedor: 2005	QUIMICAS COM E MP DE PROD DE LABORATORIO LTDA			Declinou	
	Proposta	9500			
	Lance inicial	3750			
Fornecedor: 061341	LOT Produtos Diagnósticos TPA			Declinou	
	Proposta	9500			
	Lance inicial	2900			
Lote: 001 Item: 0015 - ISOCELUM 100ML SOL 18% (180MG)	Fornecedor: 061341	ADMIN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	MARKA: CELUM	Quantidade: 100	Vencedor
	Proposta	9500			
	Lance inicial	6000			
Fornecedor: 2005	QUIMICAS COM E MP DE PROD DE LABORATORIO LTDA			Declinou	
	Proposta	9500			
	Lance inicial	5000			
Fornecedor: 061341	LOT Produtos Diagnósticos LTDA			Declinou	
	Proposta	9500			
	Lance inicial	3300			
Lote: 001 Item: 0016 - LUMAS LATEX IMPEDIMENTO CROMO UN - P 1	Fornecedor: 061341	ADMIN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	MARKA: IMPROTA	Quantidade: 3000	Vencedor
	Proposta	9500			
	Lance inicial	1300			
Fornecedor: 2005	QUIMICAS COM E MP DE PROD DE LABORATORIO LTDA			Declinou	
	Proposta	9500			
	Lance inicial	1000			
Lote: 001 Item: 0017 - PANASSI ELETROPLACAS DE 25290ML -	Fornecedor: 061341	ADMIN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	MARKA: DESKINPLAS	Quantidade: 10000	Vencedor
	Proposta	9500			
	Lance inicial	000			
Fornecedor: 2005	QUIMICAS COM E MP DE PROD DE LABORATORIO LTDA			Declinou	
	Proposta	9500			
	Lance inicial	000			
Fornecedor: 061341	LOT Produtos Diagnósticos LTDA			Declinou	
	Proposta	9500			
	Lance inicial	300			
Lote: 001 Item: 0018 - PCR PROTEINA C REAT (LA) EM 5ML IDENTIFICAO	Fornecedor: 061341	LOT Produtos Diagnósticos LTDA	MARKA: QUANT	Quantidade: 3000	Vencedor
	Proposta	9500			
	Lance inicial	2700			
Fornecedor: 2005	QUIMICAS COM E MP DE PROD DE LABORATORIO LTDA			Declinou	
	Proposta	9500			
	Lance inicial	000			
Fornecedor: 061341	ADMIN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA			Declinou	
	Proposta	9500			
	Lance inicial	3000			
Lote: 001 Item: 0019 - SOLUPLASTIN PROFORMEIS 100 (100MG)	Fornecedor: 061341	ADMIN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	MARKA: CELUM	Quantidade: 1000	Vencedor
	Proposta	9500			
	Lance inicial	4000			
Fornecedor: 2005	QUIMICAS COM E MP DE PROD DE LABORATORIO LTDA			Declinou	
	Proposta	9500			
	Lance inicial	000			

Emp. por valores acima de R\$ 100.000,00

2013-01-09 10:30

E. P.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 84/2013

Item 001 - AQUISIÇÃO MATERIAL PARA LABORATÓRIO DO HOSPITAL DE SAÚDE

Fornecedor	561346	COMERCIO DIAGNOSTICA LTDA	Destinou
Nota		Valor	
Lance Inicial		1200	

Lote 001 - Item 001 - SORO ANTIDIMONOCLONAL 10ML

Marca	Quantidade	Valor	Destino
Fornecedor	561346	ADMIN COMERCIO DE PRODUTOS DENTIFICIOS LTDA	Vencedor
Nota		Valor	
Lance Inicial		300	
1		300	
Fornecedor	2006	QUIMICAS COM E MP DE PROD DE LABORATORIO LTDA	Destinou
Nota		Valor	
Lance Inicial		1750	
Fornecedor	561346	COMERCIO DIAGNOSTICA LTDA	Destinou
Nota		Valor	
Lance Inicial		1900	

Lote 001 - Item 002 - SORO ANTIDIMONOCLONAL 10ML

Marca	Quantidade	Valor	Destino
Fornecedor	561346	ADMIN COMERCIO DE PRODUTOS DENTIFICIOS LTDA	Vencedor
Nota		Valor	
Lance Inicial		300	
1		300	
Fornecedor	2006	QUIMICAS COM E MP DE PROD DE LABORATORIO LTDA	Destinou
Nota		Valor	
Lance Inicial		1750	
Fornecedor	561346	COMERCIO DIAGNOSTICA LTDA	Destinou
Nota		Valor	
Lance Inicial		1900	

Lote 001 - Item 003 - SORO ANTIDIMONOCLONAL 10ML

Marca	Quantidade	Valor	Destino
Fornecedor	561346	ADMIN COMERCIO DE PRODUTOS DENTIFICIOS LTDA	Vencedor
Nota		Valor	
Lance Inicial		2700	
1		2700	
Fornecedor	2006	QUIMICAS COM E MP DE PROD DE LABORATORIO LTDA	Destinou
Nota		Valor	
Lance Inicial		3000	
Fornecedor	561346	COMERCIO DIAGNOSTICA LTDA	Destinou
Nota		Valor	
Lance Inicial		2700	

Lote 001 - Item 004 - TAMPA TUDO PLASTICO 12 X 15MM BRANCA

Marca	Quantidade	Valor	Destino
Fornecedor	561346	ADMIN COMERCIO DE PRODUTOS DENTIFICIOS LTDA	Vencedor
Nota		Valor	
Lance Inicial		300	
1		300	
Fornecedor	2006	QUIMICAS COM E MP DE PROD DE LABORATORIO LTDA	Destinou
Nota		Valor	
Lance Inicial		700	
Fornecedor	561346	COMERCIO DIAGNOSTICA LTDA	Destinou
Nota		Valor	
Lance Inicial		300	

Lote 001 - Item 005 - TRANSMISSÃO ALI 12P UV 100ML

Marca	Quantidade	Valor	Destino
Fornecedor	561346	COMERCIO DIAGNOSTICA LTDA	Vencedor
Nota		Valor	
Lance Inicial		4000	
1		4000	
Fornecedor	2006	QUIMICAS COM E MP DE PROD DE LABORATORIO LTDA	Destinou
Nota		Valor	
Lance Inicial		2100	
Fornecedor	561346	ADMIN COMERCIO DE PRODUTOS DENTIFICIOS LTDA	Destinou
Nota		Valor	
Lance Inicial		4000	

Lote 001 - Item 006 - TRANSMISSÃO ANT 12P UV 100ML

Marca	Quantidade	Valor	Destino
Fornecedor	561346	COMERCIO DIAGNOSTICA LTDA	Vencedor
Nota		Valor	
Lance Inicial		4000	

108

4

E B



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 84/2013

167

Página 5

Item 0000 AQUISIÇÃO MATERIAL PARA LABORATÓRIO DO CENTRO DE SAÚDE

Item	Marca	Quantidade	Valor	Descrição	Status
Fornecedor	2006			QUIMIOCLAB COM. E INF. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA	Declinau
Proposta			970		
Lance final			970		
Fornecedor	561343			AMM COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Declinau
Proposta			970		
Lance final			470		

Lote 0001 Item 0020 TRIGLICERÍDIO DE ÓLEO DE PALMISTO

Item	Marca	Quantidade	Valor	Status	
Fornecedor	561343			AMM COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Vencedor
Proposta			63,7		
Lance final			101,00		
1			1,5 30		
Fornecedor	2006			QUIMIOCLAB COM. E INF. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA	Declinau
Proposta			64,0		
Lance final			127,0		
Fornecedor	561343			LCI Produtos Diagnósticos LTDA	Declinau
Proposta			64,0		
Lance final			127,0		

Lote 0001 Item 0021 TUBO CAPILAR SIEMENS PARA Glicosídeo

Item	Marca	Quantidade	Valor	Status	
Fornecedor	561343			LCI Produtos Diagnósticos LTDA	Vencedor
Proposta			9,0		
Lance final			4,0		
1			4,0		
Fornecedor	2006			QUIMIOCLAB COM. E INF. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA	Declinau
Proposta			9,0		
Lance final			7,0		
Fornecedor	561343			AMM COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Declinau
Proposta			9,0		
Lance final			9,0		

Lote 0001 Item 0022 TUBO ENSAIO 12 X 75 PLASTICO (5ML)

Item	Marca	Quantidade	Valor	Status	
Fornecedor	561343			AMM COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Vencedor
Proposta			9,0		
Lance final			9,0		
1			9,0		
Fornecedor	2006			QUIMIOCLAB COM. E INF. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA	Declinau
Proposta			9,0		
Lance final			9,0		
Fornecedor	561343			LCI Produtos Diagnósticos LTDA	Declinau
Proposta			9,0		
Lance final			9,0		

Lote 0001 Item 0023 URCA ENZIMÁTICA 92 (AST 17)

Item	Marca	Quantidade	Valor	Status	
Fornecedor	561343			LCI Produtos Diagnósticos LTDA	Vencedor
Proposta			9,0		
Lance final			21,35		
1			21,35		
Fornecedor	2006			QUIMIOCLAB COM. E INF. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA	Declinau
Proposta			9,0		
Lance final			9,0		

Lote 0001 Item 0024 BILANÇO QUIMICAS CAT 500

Item	Marca	Quantidade	Valor	Status	
Fornecedor	561343			AMM COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Vencedor
Proposta			9,0		
Lance final			19,0		
1			19,0		
Fornecedor	2006			QUIMIOCLAB COM. E INF. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA	Declinau
Proposta			9,0		
Lance final			33,0		
Fornecedor	561343			LCI Produtos Diagnósticos LTDA	Declinau
Proposta			9,0		
Lance final			30,0		

Lote 0001 Item 0025 VORL 5ML - PRONTO PARA USO

Item	Marca	Quantidade	Valor	Status	
Fornecedor	561343			AMM COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Vencedor
Proposta			9,0		

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 84/2013

160

Página 6

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA LABORATORIO DO CENTRO DE SAÚDE

Descrição	Valor	Fornecedor	Observações
1	18,00	QUÍMICAS CIVIL FINE DE PROD. DE LABORATORIO LTDA	Declina
Fornecedor: 2006		QUÍMICAS CIVIL FINE DE PROD. DE LABORATORIO LTDA	
Razão Social	2006		
CNPJ	2006		
Fornecedor: 581246		UCI Produtos Químicos Ltda	Declina
Razão Social	581246		
CNPJ	581246		

QUÍMICAS CIVIL FINE DE PROD. DE LABORATORIO LTDA
ADRYA SARDINI

ADMINHAKO DE REATIVOS QUÍMICOS LTDA
JOICINE MACHESM

USACIUSTA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
RODRIGO SARTO

UCI Produtos Químicos Ltda
DANI CARLA HENNER

Handwritten signature



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por item

Pregão 84/2013

100%

Preço Unitário

Item	Descrição	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 8077 ACIDO URICO 4 B PRONTI USO PADRAO 200ML					
8077-01	EMPACULISTA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	06.07.3800003-7	Empaculista	BIOSYSTEMS	43,34
8077-02	ALIM COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	11.487.986.000-26	Empaculista	EBRAM	53,70
8077-03	LCI Produtos Diagnosticos LTDA	07.745.746.000-21	Empaculista	KODIA	58,30
8077-04	QUIMICAS COM E MP DE PROD DE LABORATORIO	05.345.5250001-05	Empaculista	KATAL	54,70
Item 002: 8081 ANTICOAGULANTE FLUORETO DE ML A 0,05					
8081-01	LCI Produtos Diagnosticos LTDA	07.745.746.000-21	Empaculista	Analisa	2,90
8081-02	QUIMICAS COM E MP DE PROD DE LABORATORIO	05.345.5250001-05	Empaculista	BIOCHIN	3,05
Item 003: 7919 APT-TEST TRONCA PARCIAL ATIVADA 1406 K1TP					
7919-01	ALIM COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	11.487.986.000-26	Empaculista	INTERFIT	73,30
7919-02	LCI Produtos Diagnosticos LTDA	07.745.746.000-21	Empaculista	Urease	79,30
7919-03	QUIMICAS COM E MP DE PROD DE LABORATORIO	05.345.5250001-05	Empaculista	INTERFIT	80,57
Item 004: 7917 ASO LATEX 2 ML (SEM DILUIÇÃO)					
7917-01	ALIM COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	11.487.986.000-26	Empaculista	EBRAM	14,26
7917-02	QUIMICAS COM E MP DE PROD DE LABORATORIO	05.345.5250001-05	Empaculista	EBRAM	21,26
Item 005: 7926 CELM USE III 6 X 20 ML					
7926-01	ALIM COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	11.487.986.000-26	Empaculista	CELM	32,50
7926-02	LCI Produtos Diagnosticos LTDA	07.745.746.000-21	Empaculista	CELM	34,11
7926-03	QUIMICAS COM E MP DE PROD DE LABORATORIO	05.345.5250001-05	Empaculista	CELM	34,70
Item 006: 8076 COLESTEROL HDL 50 ML					
8076-01	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	14.014.5530001-70	Empaculista	ADVANTAGE	18,90
8076-02	LCI Produtos Diagnosticos LTDA	07.745.746.000-21	Empaculista	KODIA	19,60
8076-03	QUIMICAS COM E MP DE PROD DE LABORATORIO	05.345.5250001-05	Empaculista	KATAL	22,40
Item 007: 8075 COLESTEROL TOT (MÉZ PRONTI A USO COM PAD 200ML)					
8075-01	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	14.014.5530001-70	Empaculista	BIOSYSTEMS	42,60
8075-02	ALIM COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	11.487.986.000-26	Empaculista	EBRAM	40,80
8075-03	LCI Produtos Diagnosticos LTDA	07.745.746.000-21	Empaculista	KODIA	42,40
8075-04	QUIMICAS COM E MP DE PROD DE LABORATORIO	05.345.5250001-05	Empaculista	KATAL	43,10
Item 008: 7904 GUELION URATO ATE 30 ML ESTERIL					
7904-01	ALIM COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	11.487.986.000-26	Empaculista	PROLAB	0,30
7904-02	QUIMICAS COM E MP DE PROD DE LABORATORIO	05.345.5250001-05	Empaculista	PROLAB	0,30
7904-03	LCI Produtos Diagnosticos LTDA	07.745.746.000-21	Empaculista	PROLAB	0,30
Item 009: 7907 CREATININA G/100 ML FINAL 200 ML					
7907-01	LCI Produtos Diagnosticos LTDA	07.745.746.000-21	Empaculista	KODIA	30,50
7907-02	QUIMICAS COM E MP DE PROD DE LABORATORIO	05.345.5250001-05	Empaculista	KATAL	32,00
Item 010: 8082 EDTA SOLUCAO ANTICOAGULANTE 100 ML DE SANGUE					
8082-01	LCI Produtos Diagnosticos LTDA	07.745.746.000-21	Empaculista	KODIA	0,90
8082-02	QUIMICAS COM E MP DE PROD DE LABORATORIO	05.345.5250001-05	Empaculista	BIOCHIN	0,90
Item 011: 8084 FATOR REINATODE LA EL 2 ML SOLUCAO					
8084-01	ALIM COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	11.487.986.000-26	Empaculista	EBRAM	13,30
8084-02	QUIMICAS COM E MP DE PROD DE LABORATORIO	05.345.5250001-05	Empaculista	EBRAM	17,10
Item 012: 8086 GLICOSE MR ENZIMATICA 1000 ML					
8086-01	EMPACULISTA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	06.07.3800003-7	Empaculista	BIOSYSTEMS	73,00
8086-02	ALIM COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	11.487.986.000-26	Empaculista	EBRAM	73,50
8086-03	QUIMICAS COM E MP DE PROD DE LABORATORIO	05.345.5250001-05	Empaculista	KATAL	77,30
8086-04	LCI Produtos Diagnosticos LTDA	07.745.746.000-21	Empaculista	KODIA	84,20
Item 013: 7903 HCG QUANTITATIVO 200 UI TRAS EN B INDIVIDUAL 000008					
7903-01	ALIM COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	11.487.986.000-26	Empaculista	EBRAM	32,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por Item

Pregão 84/2013

Página 2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
50134 4	0117047990001-01	Habilitado	EMBRAL	41,40
2005-2	06.345.0280001-56	Habilitado	EMBRAL	41,40
Item 014: 1031 INSTANT - PROPCORANTE RAP 3 X 500ML -				
50134-4	11.461.9890001-01	Habilitado	NEWPROX	26,98
2005-2	06.345.0280001-56	Habilitado	NEWPROX	27,46
50134 4	0117047990001-01	Habilitado	NEWPROX	26,26
Item 015: 1004 ISOCELEN 420 LT8 BOL ISOCELENCA -				
50134-4	11.461.9890001-01	Habilitado	ULBY	54,50
50134 4	0117047990001-01	Habilitado	ULBY	52,10
2005-2	06.345.0280001-56	Habilitado	ULBY	52,50
Item 016: 1033 LUVAS LATEX PROCEDIMENTO G119 UN. (P) -				
50134 4	11.461.9890001-01	Habilitado	LACRITA	11,26
2005-2	06.345.0280001-56	Habilitado	SUTERMAX	16,70
Item 017: 1042 PARASITOLITRO PITAGAS DE 125x50ML -				
50134 4	11.461.9890001-01	Habilitado	DISSOLUTAS	0,47
2005-2	06.345.0280001-56	Habilitado	DISSOLUTAS	0,44
50134-4	11.461.9890001-01	Habilitado	DISSOLUTAS	0,47
Item 018: 3135 PCR PROTEINAC REAT LATEX 2ML (SI DILUICAO)				
50134 4	11.461.9890001-01	Habilitado	Orion	21,08
50134 4	11.461.9890001-01	Habilitado	ORION	20,9
2005-2	06.345.0280001-56	Habilitado	ORION	19,70
Item 019: 8278 SOLUPLASTIN PROTEOMENAS 12810 E 2ML -				
50134-4	11.461.9890001-01	Habilitado	GLU	48,70
50134 4	0117047990001-01	Habilitado	ORION	52,30
2005-2	06.345.0280001-56	Habilitado	ORION	51,70
Item 020: 7099 SORO ANTI B MONOCLONAL 10ML				
50134 4	11.461.9890001-01	Habilitado	ORION	9,66
2005-2	06.345.0280001-56	Habilitado	ORION	10,90
50134-4	11.461.9890001-01	Habilitado	ORION	10,40
Item 021: 7081 SORO ANTI B MONOCLONAL 10 ML				
50134 4	11.461.9890001-01	Habilitado	ORION	9,66
2005-2	06.345.0280001-56	Habilitado	ORION	10,90
50134-4	11.461.9890001-01	Habilitado	ORION	10,40
Item 022: 7082 SORO ANTI B MONOCLONAL RITPAGEM 000 100				
50134 4	11.461.9890001-01	Habilitado	EMBRAL	21,26
50134 4	0117047990001-01	Habilitado	ORION	27,24
2005-2	06.345.0280001-56	Habilitado	EMBRAL	26,16
Item 023: 1026 TAMPA RIGIDA PLASTICO 12 X 76 MM BRANCA				
50134 4	11.461.9890001-01	Habilitado	ULBY	0,26
50134 4	0117047990001-01	Habilitado	ULBY	0,26
2005-2	06.345.0280001-56	Habilitado	ULBY	0,24
Item 024: 6605 TRANSAMINASE ALT TGP (U) 100ML				
50134 4	0117047990001-01	Habilitado	ORION	49,01
50134 4	11.461.9890001-01	Habilitado	LABCOR	46,20
2005-2	06.345.0280001-56	Habilitado	KATA	51,00
Item 025: 6604 TRANSAMINASE AST 100 UN 100ML				
50134 4	0117047990001-01	Habilitado	ORION	46,24
50134-4	11.461.9890001-01	Habilitado	EMBRAL	40,00
2005-2	06.345.0280001-56	Habilitado	KATA	51,00

Handwritten signature and initials



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2013

Classificação por item

Pregão 84/2013

6
170

Página 7

Fornecedor	CHP/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Item 005: 1980 TRIGLICÉRIDOS GPO-PAP (300mg)				
561345-4	11.481.796/0001-26	Habilitado	SEBRAV	13,96
3025-2	46.348.025/0001-58	Habilitado	GENIAL	12,00
561345-5	07.130.796/0001-21	Habilitado	4.2u	12,00
Item 007: 7029 TUBO CAPILAR SIMPARINA COORDUNO				
561345-5	07.130.796/0001-21	Habilitado	Simpari Clinex	6,50
561345-4	11.481.796/0001-26	Habilitado	PREBIO 12h	6,00
3025-2	46.348.025/0001-58	Habilitado	PREBIO 12h	6,00
Item 008: 7065 TUBO ENXERTO 10x15 PLASTICO (BNL)				
561345-4	11.481.796/0001-26	Habilitado	CPA	0,02
561345-5	07.130.796/0001-21	Habilitado	CPA	0,02
3025-2	46.348.025/0001-58	Habilitado	CPA	0,02
Item 009: 8541 URBA ENZIMÁTICA 90 TEBT 178				
561345-5	07.130.796/0001-21	Habilitado	KATO	70,00
3025-2	46.348.025/0001-58	Habilitado	KATO	66,00
Item 010: 8549 URGOLO 2000 TRAB - CAT 500				
561345-4	11.481.796/0001-26	Habilitado	GENIAL	13,00
3025-2	46.348.025/0001-58	Habilitado	GENIAL ANAFISA	13,00
561345-5	07.130.796/0001-21	Habilitado	BRUNO	13,00
Item 011: 8550 VDRS 3 ML PRONTO PARA USO				
561345-4	11.481.796/0001-26	Habilitado	GENIAL	19,50
561345-5	07.130.796/0001-21	Habilitado	Nature	19,26
3025-2	46.348.025/0001-58	Habilitado	LABORCLIN	22,00

Chave para cancela: 001
 Chave para validade: JUL

E 84



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 04/2013

17

Página 1

Item	Produto/Servico	Un	Quantidade	Status	Marcas	Preço Unitário	Preço Total	Obs	
Fornecedor: 091348-4 JUNIM COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA CNPJ: 01.447.999/0001-26 Telefone: Status: Habilitado									
Lote 001 - Lote 001 7.141,22									
006	7610 AMPLIANT TROMBOPARCAL ATIVADA 150ML/10	ML	100	Habilitado	VERNER	56,98	5.698,00	*	
004	7007 ASSI LATEX 2 ML/ISEM DILU. CAQUÊ	ML	2000	Habilitado	ESKAY	14,40	28.800,00	*	
006	7036 CALHEUS II - 3,75 ML	ML	700	Habilitado	CELM	50,50	35.350,00	*	
007	7884 COLÉTIUM GRIALATI 10ML ETÉREO	UN	2370000	Habilitado	JEROLINE	0,30	711.000,00	*	
001	8284 FATOR REUMATOIDE LATEX 2ML/5 DILUIÇÃO	ML	2000	Habilitado	ESKAY	10,25	20.500,00	*	
003	7003 HIGIOLICKS TRIFÁSICO 200ML/100ML/100ML	ML	2000	Habilitado	EVAN	29,50	59.000,00	*	
001	7007 INSTANT - PREVICOMANT - 200ML/100ML	ML	600	Habilitado	NOVAFROM	20,99	12.594,00	*	
007	7009 ISOCURUM 2% - 150ML/100ML	ML	1000	Habilitado	CELM	54,78	54.780,00	*	
006	7032 LUVAS LATEX NITRILADAS EM TUBO 1000 UN/100	UN	2500	Habilitado	AGROTIA	15,00	37.500,00	*	
007	7043 PAINTEIS OFICINA - 1000ML/100ML	UN	1000000	Habilitado	DESIGNER	0,40	400,00	*	
011	8282 SKIIN FLUANTIPROTONAS 100ML/100ML	ML	1000	Habilitado	GLIF	48,10	48.100,00	*	
002	7000 SKIIN ANTI-MONOCLONAIS 100ML	ML	400	Habilitado	ESKAY	9,00	3.600,00	*	
007	7007 SKIIN ANTI-MONOCLONAIS 100ML	ML	500	Habilitado	ESKAY	9,00	4.500,00	*	
002	7007 SKIIN ANTI-MONOCLONAIS ATIVADOS 100ML	ML	600	Habilitado	ESKAY	20,78	12.468,00	*	
001	7000 TAMPA 1000ML/100ML/100ML/100ML	UN	30000	Habilitado	ORAL	0,30	9000,00	*	
002	7000 TRISOLCEL D-0500-PP-200ML	ML	400	Habilitado	ORAL	13,60	5.440,00	*	
001	7000 TUBO ENSAIO 100ML/100ML/100ML	UN	50000	Habilitado	ORAL	0,35	17.500,00	*	
001	8000 UR-GOLD-1000-100ML/100ML	CA	3000	Habilitado	YAMA	12,00	36.000,00	*	
007	8007 VORL 5ML/PROTIO PARA USO	ML	1000	Habilitado	VERNER	19,00	19.000,00	*	
Fornecedor: 091348-8 ESPECIALISTAS PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA CNPJ: 04.518.823/0001-79 Telefone: (011) 20161600 Status: Habilitado									
Lote 001 - Lote 001 4.590,00									
001	657 ALCOOL UNICOM 100ML/100ML/100ML	ML	2000	Habilitado	GC SYSTEMS	2,30	4.600,00	*	
006	658 COLESTEROL HOLSOL	ML	1000	Habilitado	GC SYSTEMS	14,00	14.000,00	*	
007	659 COLESTEROL HOLSOL 100ML/100ML/100ML	ML	1000	Habilitado	GC SYSTEMS	11,00	11.000,00	*	
012	696 GLUCOSE 100ML/100ML/100ML	ML	1000	Habilitado	GC SYSTEMS	10,00	10.000,00	*	
Fornecedor: 091348-6 LCI Produtos Químicos LTDA CNPJ: 27.250.799/0001-21 Telefone: 41-3995-8234 Status: Habilitado									
Lote 001 - Lote 001 2.687,00									
000	656 ANTI-OXALURIE - 100ML/100ML/100ML	ML	4000	Habilitado	Kalbi	0,67	2.680,00	*	
009	661 CREATININA C - 100ML/100ML/100ML	ML	4000	Habilitado	Kalbi	0,67	2.680,00	*	
010	662 FETA SOLUÇÃO ANTI-OXALURIE 100ML/100ML/100ML	ML	4000	Habilitado	Kalbi	0,67	2.680,00	*	
018	663 FOSFORO PROTEINICO REAT LATEX 2ML/5 DILUIÇÃO	ML	3000	Habilitado	CELM	0,90	2.700,00	*	
004	664 TRANSGAMINASEAL - 100ML/100ML	ML	1000	Habilitado	Kalbi	0,70	700,00	*	
005	664 TRANSGAMINASEAL - 100ML/100ML	ML	1500	Habilitado	Kalbi	0,47	705,00	*	
007	665 TUBO CAPILAR SHEPHERD 1000 UN/1000	UN	1000	Habilitado	Microflex	0,40	400,00	*	
005	666 URÉIA FARMACIA SY TEST 100ML	ML	400	Habilitado	Kalbi	0,30	120,00	*	
							VALOR TOTAL	7.141,22	

Handwritten signature and date: 20/08/2013



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Relação de Participantes

Pregão 84/2013

175

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Formações não enquadradas na lei complementar nº 123/2006			
00000	27.461.980/00-25	MUNICÍPIO DE S. ANTONIO DO SUDOESTE	Empresário
00000	11.407.899/0001-26	AGRICA. COMERC. E IND. PRODUTOS RUSTICOS SCS LTDA	Empresário
00000	01.519.950/0001-70	USINA MILHO PRODUTOS PARA LAVARAGRI SCS LTDA	Empresário
00000	07.251.868/0001-27	COOP. PROD. TAGMOVA SCS LTDA	Empresário
Empresários: 004			
Empresários: 004			

E 4



E
175

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2013 de 05/07/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital. **TORNA PÚBLICO**, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **PREGÃO, PRESENCIAL**, tipo Menor Preço, por item referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013.

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
QUINOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA	85.345.528/0001-57
AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA	11.487.569/0001-26
ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	04.619.893/0003-70
LCI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA	07.295.786/0001-21

3. Empresa(s) Vencedora(s):

AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 3, 4, 5, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 30, 31 do lote 01 totalizando R\$ 17.141,22 (dezessete mil cento e quarenta e um reais e vinte e dois centavos);

ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 6, 7, 12 do lote 01, totalizando R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais);

LCI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 2, 9, 10, 18, 24, 25, 27, 29 do lote 01, totalizando R\$ 3.857,00 (três mil oitocentos e cinquenta e sete reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 084/2013 de 05/07/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26/07/2013 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/07/2013.

Marilis Cristina Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	01/08/2013
JORNAL:	Jornal da Prefeitura
EDIÇÃO:	952
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	31/07/2013
JORNAL:	Jornal da Prefeitura
EDIÇÃO:	0398
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

Lei Municipal de n.º 92088

Súmula: Autoriza a Executiva Municipal a proceder alteração, desapropriação e concessão de moventes e diátrixes provisórias.

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a alteração e desapropriação no quarteirão N.º 18, abrangido parte das áreas N.º 01 a 12, da Praça geral desta cidade, tudo conforme plantas e memórias descritivas anexas.

Parágrafo Único - A referida desapropriação tem a finalidade de proceder a regularização dos proprietários ocupantes das imóveis de quadras N.º 06 e N.º 10.

Artigo 2º - O valor da desapropriação é de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos cruzados), pagos através da outorga do direito de contribuição do melhor, inscripta em favor das lotes n.ºs 07 e 08 da quadra n.º 07 de propriedade de Sr. Waldemar Quast.

Artigo 3º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a DOAR, sem ônus real, coffee municipal as áreas n.ºs 01 e 08 da quadra n.º 08 às pessoas abaixo relacionadas:

- Lote 01 - Quadra 08 - Edson Amor Pereira,
 - Lote 02 - Quadra 08 - Flávio Almeida da Rosa,
 - Lote 03 - Quadra 08 - Vilson Janssens,
 - Lote 04 - Quadra 08 - Uirineu Alves dos Anjos,
 - Lote 05 - Quadra 08 - Waldemar Prestes da Silva,
 - Lote 06 - Quadra 08 - Norberto Wagnier,
 - Lote 07 - Quadra 08 - Alvaro Cedara,
 - Lote 08 - Quadra 08 - Valdir Prestes da Silva.
- Artigo 4º - A Doação objeto da presente Lei, impõe ao beneficiário donatário a obrigação de permanecer no referido imóvel durante o período de 5 (cinco) anos a contar da data da transcrição da referida escritura pública de doação e reversão ao mesmo patrimônio Municipal de acordo com o disposto na Lei n.º 163 (Lei 76), da Lei complementar n.º 23 (Lei Orgânica dos PA n.º comuns).

Artigo 5º - Revogados as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada em Santo Antônio do Sudoeste, em 09 de Maio de 1988. Registrada e publicada em Diário Oficial do Município.

Ademar Luiz Treiano - Prefeito Municipal

Lei Nº 94588

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 92088, de 09 de maio de 1988

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica alterado os nomes dos proprietários dos lotes n.ºs 01 e 08 da quadra nº 08, como segue:

Lote 01 - Quadra 08 de Edson Amor Pereira para Aderlei Schwanigel

Lote 08 - Quadra 08 de Waldemar Prestes da Silva para Domingos Rufina de JUSTIFICAÇÃO

1 - A alteração dos referidos lotes foi alterada tendo a seguinte justificativa:

1) O lote n.º 01 da quadra 08, tendo sido vendido para pagar despesas hospitalares do doente sofrido por sua mãe e sua irmã.

2) O lote n.º 08 da quadra 08, por ter sido adquirida indevidamente e ter-se verificado do proprietário.

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada em Santo Antônio do Sudoeste, em 09 de Maio de 1988.

Registrada e publicada em Diário Oficial do Município.

Ademar Luiz Treiano - Prefeito Municipal.

Lei Nº 140988

Súmula: Altera em parte o Artigo 1º da Lei Municipal nº 94588 e autoriza ODI promover registro de escritura

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica alterado o nome do proprietário do lote nº 01 da quadra nº 08, conforme segue:

Lote Urbano nº 01 da Quadra Schwangel para SERGIO HOFF, JUSTIFICATIVA

A alteração do referido lote foi fundamentado na seguinte justificativa:

Cosme que sul data de 07 de junho de 1987, o Sr. Ademar Schwanigel alterou a venda do lote recebido em doação para o Sr. Sergio Hoff brasileiro, cidadão brasileiro portador do RG nº. 49557504-PR, residente e domiciliado na Vila Aurora, nesta cidade.

Artigo 2º - Os demais artigos e parágrafos da Lei Municipal nº 94588 permanecem inalterados e vigentes. Artigo 3º - O Conselho do Registro de Imóveis - CRI, desta Comarca fica autorizado a proceder em favor do Sr. Sergio Hoff, a registro da escritura pública do imóvel com as seguintes especificações:

Lote Urbano n.º 01 da Quadra n.º 08, com a área de 364,64m² (trezentos e sessenta e quatro metros e sessenta e quatro centímetros quadrados) localizada na Rua Noel Ross, com os seguintes limites e confrontações:

Note: Por linha seca confronta com a Rua Noel Ross, com a distância de 4,00m;

Sudeste, Por linha seca confronta com a lote n.º 7 da mesma quadra com a distância de 36,40m;

Sudoeste, Por linha seca confronta com a Rua n.º 17 do mesmo quarteirão com a distância de 15,00m;

Art. 4º - Revogados as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada em Santo Antônio do Sudoeste, em 26 de Outubro de 1988.

Registrada e publicada em Diário Oficial do Município.

Ademar Luiz Treiano - Prefeito Municipal

Jose Alcivaldo Silva Bandeira - Chefe de Gabinete

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2011 de 04/07/2011.

MARILE CRISTINA TORINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em atendimento pelo Edital nº 14/08 de 03 de janeiro de 2011, e em cumprimento da Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2005 de 20 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORINI, PUBLICO o resultado e adjudicação da licitação no modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item, referente:

OBJETO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2011

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

2. Empresas Participantes:

Nome da Empresa	CNPJ	Valor Proposto
MARILE CRISTINA TORINI - ATENDIMENTO LABORATORIAL E MANUTENÇÃO	06.905.579/0001-33	R\$ 14.190,00

3. Empresa(s) vencedora(s)

MARILE CRISTINA TORINI, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 do lote 01 totalizando R\$ 14.190,00 (quatorze mil e noventa reais)

4. Data de Abertura

A Licitação Pregão Presencial nº 053/2011 de 04/07/2011 teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26/07/2011 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Erasm, 621, centro.

Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, em 26/07/2011.

MARILE CRISTINA TORINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2011 de 04/07/2011.

MARILE CRISTINA TORINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pelo Edital nº 14/08 de 03 de janeiro de 2011, e em cumprimento da Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2005 de 20 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORINI, PUBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item, referente:

OBJETO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2011

1. Objeto de Licitação

ADQUIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

2. Empresas Participantes:

Nome da Empresa	CNPJ	Valor Proposto
ADMARILE CRISTINA TORINI - ATENDIMENTO LABORATORIAL E MANUTENÇÃO	06.905.579/0001-33	R\$ 14.190,00
MARILE CRISTINA TORINI - ATENDIMENTO LABORATORIAL E MANUTENÇÃO	06.905.579/0001-33	R\$ 14.190,00
ADMARILE CRISTINA TORINI - ATENDIMENTO LABORATORIAL E MANUTENÇÃO	06.905.579/0001-33	R\$ 14.190,00

3. Empresa(s) vencedora(s)

ADMARILE CRISTINA TORINI, empresa vencedora dos itens nºs 1, 4, 5, 6, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 do lote 01 totalizando R\$ 17.141,22 (dezessete mil cento e quarenta e um reais e vinte e dois centavos)

ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 5, 7, 12 do lote 01, totalizando R\$ 4.390,00 (quatro mil trezentos e noventa reais)

LUI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 2, 9, 10, 15, 16, 25, 27, 28 de lote 01 totalizando R\$ 0.357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais)

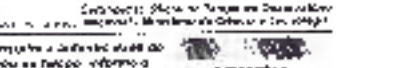
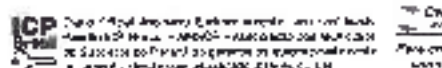
4. Data de Abertura

A Licitação Pregão Presencial nº 054/2011 de 04/07/2011 teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26/07/2011 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Erasm, 621, centro.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/07/2011.

MARILE CRISTINA TORINI

Pregoeira





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

175

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 084/2013 de 05/07/2013, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):
AJMN COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 3, 4, 5, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 23, 26, 28, 30, 31 do lote 01 totalizando R\$ 17.141,22 (dezessete mil cento e quarenta e um reais e vinte e dois centavos);
ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 6, 7, 12 do lote 01, totalizando R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais);
LCI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 2, 9, 10, 18, 24, 25, 27, 29 do lote 01, totalizando R\$ 3.857,00 (três mil oitocentos e cinquenta e sete reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/07/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	01/08/2013
JORNAL	Jornal do Sudoeste
EDIÇÃO	938
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	31/07/2013
JORNAL	Jornal do Sudoeste
EDIÇÃO	938
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1972013 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ARY WILHELA & CIA LTDA
CNPJ Nº 21.230.475/0001-10
R. WILHELA, ARY WILHELA
CPF Nº 368.630.765-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FIRMA MUNICIPAL
VALOR TOTAL: R\$ 174.145,00 (Cento e Quarta Mil, Quarenta e Cinco e Cinco Centos e Quarenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 2013/2014
Santo Antonio do Sudoeste - em 25/07/2013.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 1342013 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ Nº 21.230.475/0001-10
RICARDO ANTONIO ORTINA
CPF Nº 368.630.765-72
CONTRATADO: FELIPE RIBEIRO BEZERRA & CIA LTDA
CNPJ Nº 15.985.062/0001-32
ISORA DA SILVA LEITÃO
CPF Nº 511.344.862-53
OBJETO DO CONTRATO:
Objeto: 1º O presente contrato tem como OBJETO o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, a seguinte: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA - CLÍNICO GERAL** Pregão nº 086/2013 de 06/07/2013 - homologado em resultado da presente Licitação na modalidade em que foram recebidos até e adjudicatário pelo Senhor Pregoeiro (e) responsável (empresário);
REALIZAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E HOSP. LTDA empresa vencedora das lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 do lote nº totalizando R\$ 14.150,00 (quatorze mil cento e cinquenta reais)
Para que sirva seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste - PR em 26/07/2013.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal
Isoriana
FELIPE RIBEIRO BEZERRA & CIA LTDA
Diretor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO E CALIBRALM DOS EQUIPAMENTOS OFICINAÇÃO DO SEMIÓTIPO MUNICIPAL DE SAÚDE
SR. RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante do Ata de Pregão Presencial nº 084/2013 de 06/07/2013 - HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foram recebidos até e adjudicatário pelo Senhor Pregoeiro (e) responsável (empresário);
REALIZAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E HOSP. LTDA empresa vencedora das lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 do lote nº totalizando R\$ 14.150,00 (quatorze mil cento e cinquenta reais)
Para que sirva seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste - PR em 26/07/2013.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
SR. RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante do Ata de Pregão Presencial nº 084/2013 de 06/07/2013 - HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foram recebidos até e adjudicatário pelo Senhor Pregoeiro (e) responsável (empresário);
4-MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA empresa vencedora dos lotes nºs 1, 2, 4, 5, 8, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 28, 30, 31 do lote nº totalizando R\$ 17.141,22 (dezeesse mil cento e quarenta e um reais e vinte e dois centavos);
ESPECIALISTA MÉDICOS PARA LABORATÓRIO LTDA empresa vencedora dos lotes nºs 1, 6, 7, 12 do lote nº totalizando R\$ 4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta e três reais);
LABORATÓRIOS DIAGNÓSTICOS LTDA empresa vencedora dos lotes nºs 2, 9, 10, 15, 24, 25, 27, 29 do lote nº totalizando R\$ 5.877,00 (cinco mil oitocentos e setenta e sete reais)
Para que sirva seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste - PR em 26/07/2013
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FIRMA MUNICIPAL
SR. RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante do Ata de Pregão Presencial nº 088/2013 de 10/07/2013 - HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foram recebidos até e adjudicatário pelo Senhor Pregoeiro (e) responsável (empresário);
ARY WILHELA & CIA LTDA vencedor de todos os lotes nºs totalizando o valor de R\$ 101.845,00 (cento e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais)
Para que sirva seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste - PR em 26/07/2013
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 1.775, DE 30 DE JULHO DE 2013.

Concede prazo a servidor Municipal e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 51, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.476, de 13 de março de 2013, resolve:
Art. 1º Conceder a servidor Municipal **Rayane Maria Diniz**, RG nº 7.450.591-0 PR, prazo na sequência descrita:
Data início: 21/08/2013
Data fim: 02/09/2013
Nº de dias: 01
Valor líquido: R\$ 250,00
Valor total: R\$ 250,00
Município: Desterro II - Curitiba-PR.
Código do LOTE do Município destino: 4106902
Trav. Padre de Dejeão, 99 - União Olímpica não ligada ao TCE/PR
Objeto da Viagem: Participação no curso de capacitação da secretaria CNES no Secretariado de Estado de Santa Catarina.
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 30 de julho de 2013.
ALVARO JOSE CASPARETTO

PORTARIA Nº 1.776, DE 31 DE JULHO DE 2013.

Exonerar Servidor Municipal em Cargo de Confiança.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município resolve:
Art. 1º Exonerar **Alvaro Jose Martins**, RG nº 2.143.830-9-PR, no cargo de cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º Registre-se e publique-se em 31 de julho de 2013.
ALVARO JOSE CASPARETTO

PORTARIA Nº 1.777, DE 31 DE JULHO DE 2013.

Exonerar a pedido Adeline Lazzarini Schechelock, do cargo relativo de Habilitadora
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município resolve:
Art. 1º Exonerar a pedido Adeline Lazzarini Schechelock, RG nº 8.442.107-0-PR, e CPF nº 295.429-55, no cargo relativo de Habilitadora.
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 31 de julho de 2013.
ALVARO JOSE CASPARETTO

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 29 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre o percentual de serviço SUSE realizado pelo Instituto de Saúde de São João - ISSJ no ano de 2012
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São João, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 5.040 de 19/05/20, Lei Federal nº 8.142 de 20/09/90, Portaria nº 3505/SEM de 20/11/10 e pela Lei Municipal nº 446, de 14 de outubro de 1997, com alterações da Lei nº 1.199 de 10 de outubro de 2010 resolve:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas realizado no dia 01 de fevereiro de 2013, sob a administração do Instituto de Saúde de São João - ISSJ, o percentual de 40% dos serviços SUSE referentes ao ano de 2012.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
São João, 29 de julho de 2013
Luiz Mano Lourenço
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Associação Nacional dos Diários Oficiais dos Municípios do Sudoeste do Paraná
Rua Coronel João Antônio de Souza, 100 - Fone: (41) 3021-1000
Cidade de São João do Sudoeste - Paraná - CEP: 83050-000

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
Rua Coronel João Antônio de Souza, 100 - Fone: (41) 3021-1000
Cidade de São João do Sudoeste - Paraná - CEP: 83050-000



E
130

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 26/07/2013 e o parecer da Assessoria Jurídica:

1.1 Após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO, presencial, Por item, nº 084/2013 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 3, 4, 5, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 30, 31 do lote 01 totalizando R\$ 17.141,22 (dezesete mil cento e quarenta e um reais e vinte e dois centavos);

ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 6, 7, 12 do lote 01, totalizando R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais);

LCI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 2, 9, 10, 18, 24, 25, 27, 29 do lote 01, totalizando R\$ 3.857,00 (três mil oitocentos e cinquenta e sete reais).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 084/2013 de 05/07/2013, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 084/2013 de 05/07/2013.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fone de recurso
2013	2.13	09 001 10 301.13012-042	303
2013	2.23	09 001 10 301.13012-042	495
2013	2.33	09 001 10 301.13012-042	495

Santo Antônio do Sudoeste, 26/07/2013.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

181

Contrato de fornecimento nº 194/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTISA, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.989/0001-26, com sede na cidade de Florianópolis/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE. Do qual a empresa foi vencedora dos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
2	API ESTEROMER PARCIAL ATIVALVA 1500 KTTT	WERNER	KT	500	22,38	776,90
4	ASD LATEX 2 ML (SEM DILUIÇÃO)	EBRAM	KT	20,30	14,43	209,20
5	DFLM/SEI 4 X 20 ML	DELTA	KT	8,00	52,63	421,04
8	COLETOR GRADUADO 60 ML ESTERIL	PROLAB	UN	20.000,00	0,30	6.000,00
11	FACTOR REUMATO DE LATEX 2ML DILUIÇÃO	EBRAM	KT	25,00	12,25	306,50
13	HCG QUICKSTRIP 25UI/50 TIRAS EMB INDIVIDUAL 000505	CORAM	KT	25,00	22,55	563,75
14	INSTANT - PROV CORANTE RAP 2X 500ML	MPWPROV	KT	10,00	25,85	258,50
15	ECCELLM II 30 LITROS ISOTONICA - CELM		GL	10,00	64,69	646,90
16	LUVAS LATEX PREFABRICADAS 07 100 LIN. P	LAGROTA	CAIXA	35,00	13,65	477,75
17	PARASITOFILTRO PITAGAS DE 125/250ML	DES-KAMP LAS	UN	1.000,00	0,40	400,00
19	SCIP PLASTIN PROTOMBINAS 125 10 X 27	CLOT	KT	12,50	45,10	573,20
20	SORO ANTI B MONOCLONAL 10ML	LUBRAM	FRASC	5,00	5,00	25,00
21	SORO ANTI B MONOCLONAL 10 ML	LUBRAM	FRASC	5,00	5,00	25,00
22	SORO ANTI B MONOCLONAL PITAGAS COD 100	LUBRAM	FRASC	5,00	22,78	113,90
23	TAMPA P/ TUDO PLASTICO 12 X 75 MM DRANCA	ORAL	JR	3.000,00	0,03	90,00
24	TRIGLICERÍDEOS SPO-PAP 200 ML	EBRAM	KT	50,00	109,89	5.494,50
25	TUDO ENSAIO 12 X 75 PLASTICO 15 ML	ORAL	JR	3.000,00	0,05	150,00
30	IURIDOLIC 100 TIRAS - CAT 500	PARMA	CAIXA	50,00	13,00	650,00
31	VIDREO 5 ML PRONTO PARA USO	WERNER	KT	15,00	16,60	249,00
TOTAL						17.141,22

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.



182

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 17.141,22; (Dezessete Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos), pagos conforme fornecimento nos produtos. O presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2110	05 001 10 301 100 2-042	302
2013	2120	05 001 10 301 100 12-042	405
2013	2130	05 001 10 301 100 12-042	405

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da solicitação dos produtos, da seguinte forma:

Local: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal - JANAÍNA A. C. ORTINA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

185

ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013** e do Parágrafo Único da Clausula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.660/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

4



184

e

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infingência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico das Atas Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema

8



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

eletrônico (de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, clegenda para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é abrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.



Santo Antonio do Sudoeste, vinte e seis dias de julho de 2013

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Nilceia do Rocio Lopes
AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA
CNPJ Nº: 11.487.989/0001-26
NILCEIA DO ROCIO LOPES
CPF Nº: 319.851.739-72

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHEIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



185

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 195/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o nº /5.927.582/000155, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTUNA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.619.893/0003-70, com sede na cidade de BRASÍLIA/DF, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE. Do qual a empresa foi vencedora dos seguintes itens.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	8577	ACIDO UNICO MR PROT P/USO PADRAO 23UMI	BIOSYSTE MS	KT	35,00	40,44	1.415,40
1	6	8578	COLESTEROL HDL 50ML	BIOSYSTE MS	KT	10,00	10,80	108,00
1	7	8575	COLESTEROL HDL MR UNZ PRONT P/USO COM PAD 200ML	BIOSYSTE MS	KT	60,00	43,00	2.580,00
1	12	8580	GLICOSE MR ENZIMATICA 1000ML	BIOSYSTE MS	KT	10,00	57,06	570,60
TOTAL								4.590,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 4.590,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Noventa Reais), pagos conforme fornecimento dos produtos. O presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos merentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

4



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido sera realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do municipio, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em (01)uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013** e consequente contrato, são provenientes da receita do municipio e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

COTAÇÕES			
Exercício da despesa	Código da despesa	Funç. programática	Fonte de recurso
2013	2110	08.001.10.301.10012-042	303
2013	2120	08.001.10.301.10012-042	395
2013	2130	08.001.10.301.10012-042	496

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **2 Dias**, contados da data da solicitação dos produtos, da seguinte forma

Local: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal - JANAINA A. C. ORTÍGA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

K



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

187

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2013** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2013**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de

4



cobrança administrativa ou judicial).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato podera ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipoteses:

- a) Infringencia de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuizos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorru a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e accitos até a data respectiva

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atoz Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejuro de natureza



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Oeste
Estado Do Paraná

196

trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Oeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Oeste, vinte e sete dias de julho de 2013


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal -

ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
CNPJ Nº: 04.619.893/0003-70
RODRIGO SILVEIRA CHIES
CPF Nº: 030.632.946-98

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 196/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado LCI Produtos Diagnósticos LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro LCI Produtos Diagnósticos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.293.786/0001-21, com sede na cidade de Colombo/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE. Do qual a empresa foi vencedora dos seguintes itens:

Item	Emp	Código de produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	2	0501	ANTICOAGULANTE FLOURETO 20 ML. A.OTE -	Analisia	FRASC	40,00	2,90	116,00
1	30	7347	CREATININA CIQUONTO FINAL 250 ML	Kata	KT	40,00	30,53	1.221,20
1	10	0502	EDTA SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE 1 GOTA SAL. DE SANGUE -	Analisia	FRASC	40,00	2,90	116,00
1	18	0155	PCR PROTEINA C REAT. LATEX 2M (S/DILUIÇÃO)	Ebram	KT	20,00	21,06	756,30
1	24	0590	TRANSAMINASE ALT TGO UV 100ML	Kata	KT	15,00	49,01	735,15
1	25	0591	TRANSAMINASE AST TGO UV 100ML	Kata	KT	15,00	49,01	735,15
1	27	0229	TUBO CAP LAR 5X11EFARINA 0500 (LIT)	Morgan Glass	UK	10,00	4,93	49,30
1	28	0521	LINHA FENAMATIC 4.500 TEST 17R -	Kata	KT	4,00	31,35	125,40
TOTAL								3.857,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 3.857,00 (Três Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Sete Reais), pagos conforme fornecimento dos produtos. O presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÃO			
Exercício da despesa	Fonte da despesa	Funcional programática	Fonte da recurso
2013	2110	08.391.10.001.10012-042	313
2013	2120	08.391.10.001.10012-042	485
2013	2130	08.391.10.001.10012-042	486

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da solicitação dos produtos, da seguinte forma:

Local: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal - JANAINA A. C. ORTINA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



6
193

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atoz Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

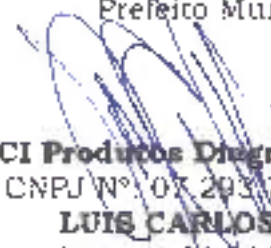
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e seis dias de julho de 2013


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


LCI Produtos Diagnósticos LTDA
CNPJ Nº: 07.293.786/0001-21
LUIS CARLOS IENSEN
CPF Nº: 874.085.389-68

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MATRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA

CNPJ Nº 11.487.989/0001-26

Representante: NILCEIA DO RUCIO LOPES

CPF nº 319.851.739-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 17.141,22 (Dezessete Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Vinte e Duis Centavos)

VIGÊNCIA: 25/07/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 01/08/2013
JORNAL: Jornal do
Pioneiro
SIGILO: 899
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 31/07/2013
JORNAL: Jussara
SIGILO: 0386
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



197

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
CNPJ Nº 04.619.893/0003-70

Representante: RODRIGO SILVEIRA CHIES

CPF nº 030.632.940-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 4.590,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 25/07/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2013.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	01/08/2013
JORNAL:	Jornal da Prefeitura
EDIÇÃO:	0398
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	31/07/2013
JORNAL:	Jornal da Prefeitura
EDIÇÃO:	0398
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LCI Produtos Diagnósticos LTDA

CNPJ Nº 07.293.786/0001-21

Representante: LUIS CARLOS IENSEN

CPF nº 874.085.389-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 3.857,00 (Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 25/07/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2013.



RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 01/08/2013
 JORNAL: Journal do Sudoeste
 FOLHA: 922
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 31/07/2013
 JORNAL: Sudoeste
 EDIÇÃO: 0396
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2013 de 08/07/2013.

MARILIS CRISTINA TORINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 14.088 de 03 de janeiro de 2013 e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.117/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se ao que estiverem em dispêndio com os artigos da Lei Federal nº 6.658, de 2º de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e às regras do presente Edital TORNI PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação no modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor percentual de desconto. Por este instrumento

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2013.
1. Objeto da Licitação
AQUIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAGULHAS DA FROTA MUNICIPAL.
2. Empresa(s) Participante(s)

Nome da Empresa	CNPJ
ART VILLALBA & CIA. LTDA	03.743.400/0117

3. Empresa(s) Vencedor(es)
ART VILLALBA & CIA. LTDA, inscrita no livro de licitações e no valor de R\$ 104.935,00 (cento e quarenta e três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)
4. Data da Adesão
A Licitação Pregaço Presencial Nº 080/2013 de 08/07/2013 teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 20/07/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida (aven. 2ª) Centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/07/2013.

MARILIS CRISTINA TORINI
Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2013

Pregão Nº 112/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAL HIDRÁULICO, TINTAS E MATERIAL DE PINTURA PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PREDIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PP.
CONTRATADA: MAL FERRAGENS LTDA - ME
VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.960,00 (sete mil e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2013
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: FREDSON MAL - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2013
REFERENTE AO CONVITE Nº 002/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PP.
CONTRATADA: ALLANZ SERVIÇOS S.A.
CNPJ Nº 07.571.796/0001-05.
Representante: JACQUELINE MARIANE DE SOUZA
CPF Nº 035.910.109-05
OBJETO: Contratação de empresa (concordia de seguros) prestadora de serviços de seguro para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total de veículos de propriedade do município.
VALOR TOTAL: R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA: 25/07/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2013.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2013
REFERENTE AO CONVITE Nº 003/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PP.
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS CERA S.S.A.
CNPJ Nº 07.174.175/0001-38
Representante: MARCOS ULMAR BASSEDOT
CPF Nº 075.621.599-04
OBJETO: Contratação de empresa (concordia de seguros) prestadora de serviços de seguro para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total de veículos de propriedade do município.
VALOR TOTAL: R\$ 6.103,00 (Seis Mil, Cem e Trinta e Três Reais)
VIGÊNCIA: 25/07/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2013
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2013
REFERENTE AO CONVITE Nº 002/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PP.
CONTRATADA: VULCANI SEGURADORA COMPANHIA DE SEGUROS SEERAS
CNPJ Nº 01.181.184/0001-00
Representante: LUIZ DEZAR MRSSELOVICZ
CPF Nº 043.807.905-70
OBJETO: Contratação de empresa (concordia de seguros) prestadora de serviços de seguro para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total de veículos de propriedade do município.
VALOR TOTAL: R\$ 3.960,00 (Três Mil, Novecentos e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 25/07/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2013.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2013
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PP.
CONTRATADA: REAL LAB COM DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E -HOSP LTDA
CNPJ Nº 07.511.657/0001-11
Representante: EDSON MEL CARNEIRO
CPF Nº 005.720.229-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 14.190,00 (Catorze Mil, Cem e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 25/07/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2013
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2013
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PP.
CONTRATADA: ALVARO COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
CNPJ Nº 11.467.388/0001-76
Representante: ALCESIA DO ROCHA LOPES
CPF Nº 319.851.735-70
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATORIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 17.147,22 (Dezesseis Mil, Cem e Quarenta e Sete Reais e Doze Centavos)
VIGÊNCIA: 25/07/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2013
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2013
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PP.
CONTRATADA: ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LACTIPIVA CRIOL LTDA
CNPJ Nº 04.518.880/0001-70
Representante: RODRIGO SILVEIRA CHES
CPF Nº 020.632.540-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATORIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 4.650,00 (Quatro Mil, Cem e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 25/07/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2013
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2013
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PP.
CONTRATADA: LUI PREÇOSOS IZAGUIBARRE - LTDA
CNPJ Nº 07.293.756/0001-01
Representante: LUIS CARLOS IERSEN
CPF Nº 074.075.726-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATORIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R\$ 3.857,20 (Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 25/07/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2013
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL.



ICP O Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS é uma publicação de caráter informativo, não constitui documento legal, sendo de exclusiva responsabilidade de cada município e não sendo responsável por qualquer erro de transcrição ou qualquer outro problema decorrente de sua utilização.

PREFEITO MUNICIPAL
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2013
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETÁRIO MUNICIPAL
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2013
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL.

CHEFE DE gabinete
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2013
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2013
Pregão Nº 84/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.487.989/0001-26, neste ato representada por NILCEIA DO ROCIO LOPES, portador do CPF n.º 319.851.739-72 doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a supressão (cancelamento) do item 26 do lote 001.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica suprimido o valor de R\$ 5.409,50 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), dentro dos limites da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais Leis correlatas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente postuadas.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 23 de outubro de 2013.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA
CNPJ n.º 11.487.989/0001-26
NILCEIA DO ROCIO LOPES
CPF n.º 319.851.739-72



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 001

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2013

Pregão Nº 84/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA;
VALOR SUPRIMIDO: R\$ 5.499,50 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) referente ao item 26 do lote 001.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2013

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: NILCEIA DO ROCIO LOPES - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>23/10/2013</u>
JORNAL: _____
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>25/10/2013</u>
JORNAL: <u>Diário</u>
EDIÇÃO: <u>04:00</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AJMN

Comércio de Produtos Científicos Ltda

Florianópolis, 16 de outubro de 2013

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

A/C Maira Benini

Venho por meio de esta informar que não poderemos entregar o kit de Triglicerídeos item 26 do Pregão Presencial 84/2013, pois não tem programação com o equipamento CB190 da Celm, pois no edital não constava que teria que ser compatível com o equipamento, com isso pedimos o cancelamento deste item.

Desde já nos colocamos ao inteiro dispor para diminuir quaisquer dúvidas quanto à solicitação do reajuste em questão.

Atenciosamente,

Jociane Marchesini
Comércio de Produtos Científicos Ltda
Jociane Marchesini

AJMN Comércio de Produtos Científicos Ltda
Jociane Marchesini

11 487 989/0001 - 26

AJMN - Comércio de Produtos Científicos Ltda

Rua Carlinha dos Azeites, 1855

SANTO ANTONIO DE LISBOA - CEP 88050-300

FLORIANÓPOLIS - SC

AJMN - COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.

CNPJ - 11.487.989/0001-25 - IE - 25.325.181-3

Rua Carlinha dos Azeites, nº 1855 - Santo Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 Florianópolis - SC e-mail:

licitacao@ajmn.com.br - Fone: 48 3205 1122 Fax: 48 3205-1072



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2013
Pregão Nº 84/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa LCI Produtos Diagnósticos LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.293.786/0001-21, neste ato representada por LUIS CARLOS IENSEN, portador do CPF n.º 874.085.389-68 doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a substituição da marca de 04 itens relacionados abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Foi substituído a marca dos itens abaixo relacionado, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais Leis correlatas:

ITENS									
Item	Item	Código De produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca de produto contratado	Marca do produto a ser entregue	Unidade De medida	Quant	Preço Unitário	Preço Total
1	5	7247	CREATININA CROMOTRIFINAL 250 ML	Katal	Sad Aransa	KT	40,00	30,53	1.221,20
1	24	8555	TRANSAMINASE ALT 100 U/L 100ML	Katal	Sad Aransa	KT	15,00	48,00	720,00
1	25	8554	TRANSAMINASE AST 100 U/L 100ML	Katal	Sad Aransa	KT	15,00	49,00	735,00
1	28	8557	UREIA FENOMATICA 500 TEST 175-	Katal	Sad Aransa	KT	4,00	31,35	125,40

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, no Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, em 20 de outubro de 2013.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA
PREFEITO MUNICIPAL

LCI Produtos Diagnósticos LTDA
CNPJ n.º 07.293.786/0001-21
LUIS CARLOS IENSEN
CPF n.º 874.085.389-68



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2013
Pregão Nº 84/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIRA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa LCI Produtos Diagnósticos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.786/0001-21, neste ato representada por LUIS CARLOS IENSEN, portador do CPF nº 874.085.389-66 doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a substituição da marca de 04 itens relacionados abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica substituído a marca dos itens abaixo relacionados, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais Leis correlatas:

ITENS									
Item	Item	Código Do produto entregue	Descrição do produto/serviço	Marca do produto contratado	Marca do produto a ser entregue	Unidade De medida	Quant	Preço unitario	Preço total
9	1047		CREATININA COMPOSTO FINAL 250 ML	Kalal	Gold Analea	KT	60,00	30,50	1.830,00
24	8595		TRANSAMINASE ALT TGP U/L 100ML	Kalal	Gold Analea	KT	15,00	49,01	735,15
25	8594		TRANSAMINASE AST TGO U/L 100ML	Kalal	Gold Analea	KT	15,00	49,01	735,15
29	8591		UREA ENZIMÁTICA COO TRS 175 -	Kalal	Gold Analea	KT	4,00	31,35	125,40

CLAUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 20 de outubro de 2013.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LCI Produtos Diagnósticos LTDA
CNPJ nº 07.293.786/0001-21
LUIS CARLOS IENSEN
CPF nº 874.085.389-66



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2013
Pregão Nº 84/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LCI Produtos Diagnósticos LTDA;
objeto: substituição de marcas dos itens 9, 24, 25 e 29 do lote 001.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2013
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LUIS CARLOS IENSEN - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	31/10/2013
JORNAL:	Fronteira
EDIÇÃO:	935
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	25/10/2013
JORNAL:	Diários
EDIÇÃO:	0460
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

À Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

A LCI Produtos Diagnósticos LTDA., empresa registrada no CNPJ de número 07.293.766/0001-21, com sede à Rua Vereador Miguel Costa Curta 199, Bairro Jardim Bandeirantes, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, através do seu representante comercial, o Sr. Luis Carlos Jensen, informa que os produtos solicitados em autorização de compra referente ao Pregão Presencial 84/2013 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, cotados da marca Katal, não poderão ser entregues devido à falta dos mesmos na fabricante. Em anexo se encontra uma declaração por parte da Katal comprovando essa situação. Informamos que os produtos poderão ser entregues da marca Gold Análisa, marca com boa procedência com qual também trabalhamos.

Sem mais

Colombo, 14 de outubro de 2013.



Luis Carlos Jensen
Diretor Comercial
LCI Produtos Diagnósticos LTDA.
RG: 5.000.591-7 SSP-PR
CPF: 874.085.389-68

07.293.766/0001-21

LCI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA

Rua Vereador Miguel Costa Curta, 199
CEP 83.408-480

COLMBO - PARANÁ

Ao

Fundo Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste

A **KATAL BIOTECNOLÓGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.437.917/0601-04 e Inscrição Estadual nº 052.871.852-0056, situada a Rua Leiria, nºs 1160 e 1170 - CEP: 31255-100 situada no Bairro de São Francisco, Belo Horizonte, Minas Gerais informa a quem possa interessar, que alguns kits de nossa linha de fornecimento, pertencentes ao portfólio de Bioquímica, encontram-se no momento com seus estoques zerados ou comprometidos para fornecimento mensal, citamos:

- **ALT/TGP UV BIREAGENTE C/ 125 ML - MARCA KATAL**
- **CREATININA CINÉTICA E PONTO FINAL C/ 250 ML - MARCA KATAL**
- **UREIA COLOR BI-REAGENTE C/ 500 ML - MARCA KATAL**

A falta destes kits está atrelada a problemas administrativos e ao reajuste no preço das matérias-primas necessárias para produção dos mesmos, até o presente momento estamos sem data definida para fabricação de novos lotes destes produtos.

Assim que esta situação estiver regularizada, comunicamos a V.Sas.

São Paulo, 09 de Outubro 2.013

Sérgio Luiz Teixeira
Gerente de Distribuição



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2013
Pregão Nº 84/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.


O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.487.989/0001-26, neste ato representada por NILCELA DO ROCIO LOPES, portador do CPF nº 319.851.739-72 doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:


CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a supressão (cancelamento) do item 26 do lote 001

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica suprimido o valor de R\$ 5.499,50 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), dentro dos limites da Lei nº 8.066/93 e suas alterações e demais leis correlatas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações deste termo aditivo permanecerem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma no Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 23 de outubro de 2013.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA
CNPJ n.º 11.487.989/0001-26
NILCELA DO ROCIO LOPES
CPF nº 319.851.739-72

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	25/10/2013
JORNAL	Duquesa
EDIÇÃO	046
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	24/10/2013
JORNAL	Jornal da
EDIÇÃO	935
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2013
Pregão Nº 84/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.487.989/0001-26, neste ato representada por NILCEIA DO ROCIO LOPES, portador do CPF nº 319.851.739-72 doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a supressão (cancelamento) do item 26 do Item 001

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica suprimido o valor de R\$ 5.490,50 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), de acordo com os limites da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais leis correlatas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações deste termo aditivo permanecerão em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 23 de outubro de 2013.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

Nilceia do Rocio Lopes
AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA
CNPJ n.º 11.487.989/0001-26
NILCEIA DO ROCIO LOPES
CPF nº 319.851.739-72



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 001

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2013

Pregão Nº 84/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA;
VALOR SUPRIMIDO: R\$ 5.499,50 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) referente ao item 26 do lote 001.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2013
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: NILCEIA DO Rocio LOPES - Representante Legal